

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA:****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**RESCISÃO DE CONTRATO**

**CONTRATO RESCISÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023**

*Termo de rescisão ao contrato de fornecimento de combustível (gasolina e diesel S-10), celebrado entre a Câmara Municipal de Arapiraca e a empresa Auto Posto Santa Izabel LTDA.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** inscrita no CNPJ nº 24.177.362/0001-10, com sede na Rua José Jailson Nunes, s/nº, Santa Edwirges, CEP: 57.310-255, Arapiraca/AL, representada neste ato pelo Presidente o Sr. **Sergio Fábio Nunes**, portador do CPF nº 033.138.614-31 e RG nº 1596395 – SSP/AL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Câmara Municipal de Arapiraca firmou contrato para o fornecimento de combustível (gasolina e diesel S-10), destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL, com a empresa **AUTO POSTO SANTA IZABEL**

**LTDA**, sediada a Rua Antonio Feliciano, 696, Canafistula – Arapiraca-AL;

Considerando que a empresa foi vencedora do procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2023**, contrato registrado sob nº **01/2023 - PP**;

Considerando que o Assistente Técnico Legislativo da Câmara através de autorização do Presidente solicitou a Rescisão Contratual para fins de que nem a Câmara Municipal nem a empresa vencedora sejam prejudicados administrativamente e judicialmente;

Considerando as demais informações constantes no Proc. Licitatório (**Pregão Presencial nº 02/2023**);

**RESOLVE**

Firmar o presente termo de rescisão ao contrato de fornecimento de combustível (gasolina e diesel S-10), destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL celebrado em 20 de Abril de 2023, registrado na Câmara sob o nº 01/2023, conforme as cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Fica rescindido o fornecimento de combustível (gasolina e diesel S-10), destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL contratante.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA RESCISÃO**

O valor da rescisão do contrato em epígrafe é sem custos.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro de Arapiraca para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Presidente, Câmara Municipal de Arapiraca/AL, em 25 de Maio de 2023.

**SÉRGIO FÁBIO NUNES**

Presidente

**KATIANE BARBOSA DE ARAUJO**

Contratada

A presente rescisão está de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. É o parecer.

**Publicado por:**

Junid Lhaison Menezes Silva

**Código Identificador:**530D4BBB

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - SRP**

A Câmara Municipal de Arapiraca, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2023 – SRP. **TIPO:** Maior Percentual Desconto Por Item. **DATA E HORA:** 15 de Junho de 2023 às 10h00min. **LOCAL:** Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP. 57.310-000, no Prédio do Poder Legislativo. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para a formação de Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis Automotivos (gasolina comum e diesel S-10) destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: [arapiraca.al.leg.br](http://arapiraca.al.leg.br) ou pelo E-mail:

cplcamaraarapiraca@gmail.com. O Pregão acima será realizado no horário local.

Arapiraca/AL, 01 de Junho de 2023.

**JUNID LHAISON MENEZES SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Junid Lhaison Menezes Silva  
**Código Identificador:**19CEF2EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**Nº 010/2023 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 010/2023 segunda chamada do Pregão Eletrônico nº 040/2022, Processo nº 4388/2022, que tem por objeto a Aquisição de Materiais correlatos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual foi realizada às 15h49min do dia 29 de maio de 2023, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nome fantasia: TEMPO COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Arapiraca /AL, CEP: 57.301-130, vencedora do item 01 (07) no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). O valor total adjudicado é R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Arapiraca – AL, 29 de maio de 2023.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

**Publicado por:**  
Isabela Kethelen Gomes Cavalcante  
**Código Identificador:**3AB723D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**018/2023(UASG:982705)**

Processo n.º 2987/2023 Objeto: Aquisição de Kimonos e Tapete em EVA, para suprir as demandas dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca. Disponibilidade do Edital: a partir de 02/06/2023 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>. Entrega das Propostas: a partir de 02/06/2023 às 9h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: dia 21/06/2023, às 9h:30min (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ EUCLIDES DA SILVA JUNIOR**

Pregoeiro – Portaria nº 1.096/2022

**Publicado por:**  
José Euclides da Silva Júnior  
**Código Identificador:**E55D0DC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE**  
**PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4294/2023 que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de estrutura para realização de eventos, com montagem e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O Prazo

para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de Junho de 2023.

Arapiraca, 01 de Junho de 2023

**ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA**

Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Angelica Rita Petuba de Souza  
**Código Identificador:**D21D6630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**  
**PROCESSO Nº 4636/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 1095/2022, de 01 de agosto de 2023, considerando ainda, o Parecer nº 1982/2023 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado do Chamamento Público nº 002/2023, Processo nº 4636/2023, que tem como objeto a seleção de propostas de Pessoa Jurídica para apresentação de Trios Pé de Serra nos Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme adiante especificado:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PONTUAÇÃO	VALOR
1	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINA DE ARAPIRACA - ACTINA	17.819.240/0001-15	40	R\$ 30.000,00
2	MARCOS DE SENA PEREIRA E CIA LTDA	27.849.871/0001-30	37	R\$ 30.000,00

Arapiraca, 01 de junho de 2023

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Micheliny Rodrigues de Souza  
**Código Identificador:**DDF5184B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**(UASG: 982705)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 1.096/2022 de 01 de agosto de 2022, considerando ainda, o parecer nº 1702/2023 de lavra da Procuradoria-Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR O ITEM ADJUDICADO** no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023 (Segunda Chamada do Pregão Eletrônico nº 048/2021), Processo nº 10211/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Saúde, classificando vencedora do certame as Empresas: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.490.249/0001-46, sediada na Rua Juramento, 540, Jonas Veiga, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.285-408, vencedora do item 10 (20) no valor total de R\$ 14.356,80 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos); SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61, sediada na Rua Joaquim Nabuco, 40, Velha, Blumenau/SC, CEP: 89.041-070, vencedora do item 11 (21) no valor total de R\$ 16.215,64 (dezesseis mil, duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos); M FELIPE GALVAO, nome fantasia: VITORIA HIDRAULICOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.183.988/0001-30, sediada na Rua das Orquídeas, 70, Jd Marques de Abreu, Goiânia/GO, CEP: 74.391-070, vencedora do item 02 (03) no valor total de R\$ 57.735,36 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos); DELTA ELETROMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.396.720/0001-04, sediada na Rua Ataulfo Alves, 04, Loja 01, Qd 23, Edf 0, Parque Estrela Dalva I, Luziânia/GO, CEP: 72.804-290, vencedora dos itens

08 (15) e 09 (16), no valor total de R\$ 83.284,00 (oitenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais); CARLOS ALEXANDRE GOMES CAMPOS, nome fantasia: COMERCIAL CAGC SOLUCOES, inscrita no CNPJ sob nº 41.623.742/0001-50, sediada na Rua Clovis Ávila, 70, Sancho, Recife/PE, CEP: 50.940-730, vencedora do item 07 (12), no valor total de R\$ 9.593,40 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos); CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, nome fantasia: CH3 MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40, sediada na Rua Q SHCS CR 516, BLOCO B, 69, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.381-525, vencedora do item 04 (05), no valor total de R\$ 31.619,70 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e setenta centavos); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.769.285/0001-68, sediada na Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP: 89.066-530, vencedora do item 06 (09), no valor total de R\$ 38.900,73 (trinta e oito mil, novecentos reais e setenta e três centavos); AC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.221.464/0001-29, sediada na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot A Luiza), 7300, Jardim dos Estados, Várzea Grande/MT, CEP: 78.158-207, vencedora dos itens 01(01), 03 (04) e 12 (22), no valor total de R\$ 92.457,40 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia: MONDUST, inscrita no CNPJ sob nº 47.607.630/0001-92, sediada na Rua Dom Pedro II, 420, Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, CEP: 92.110-044, vencedora do item 05 (06), no valor total de R\$ 18.950,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos). O valor total adjudicado é R\$ 336.113,43 (trezentos e trinta e seis mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos).

Arapiraca/AL, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabela Kethelen Gomes Cavalcante

**Código Identificador:**E09D6160

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 19/2023

**OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia/AL.**

Data: 16/06/2023 às 10h00min. (horário de Brasília).

O pregão será realizado através do sistema BNC.

O edital encontra-se disponível no site: <http://www.bnc.org.br>

Informações pelo e-mail: [cplatalaia01@gmail.com](mailto:cplatalaia01@gmail.com)

**MELRY DAYANE CAVALCANTE SILVA MONTEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Melry Dayane Cavalcante

**Código Identificador:**0978E6ED

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 02/2023**

PROCESSO: 04050007/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: BCOM DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 02.810.692/0001-69.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço 26/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 26/2022 da Prefeitura Municipal de Paripueira/AL.

QUANTIDADE ADERIDA: 100% da Ata de Registro de Preço 26/2022.

VALOR: R\$3.393.800,00 (três milhões, trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

UNIDADE: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ELEMENTO DE DESPESA

0200-GABINETE DO PREFEITO

2002-GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

0201-GABINETE DO VICE-PREFEITO

2003-GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

0300-PROCURADORIA GERAL

2004-GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

0400-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2005-GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

0500-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

2006-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

0600-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2007-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

0700-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2008-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2009-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

2012-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

2013-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6005-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6009-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA

2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO

1201-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1201-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE-30%

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1201-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA-30%

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8002-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8010-AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8012-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8014-ÍNDICE DE GESTÃO DO PAB E DO CADASTRO ÚNICO-IGD/PAB

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8016-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1301-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
8017-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1400-SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
8020-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
2019-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
2021-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1700-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
2023-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
3.4.4.9.0.52-EQUIPAMENTOS E MATERAL PERMANENTE  
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
2024-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
1900-SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
2026-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

3.3.3.9.0.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.  
SIGNATÁRIOS: Cecília Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, Sr. GLAUCO BARRETO ANGEIRAS, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**2A7308D5

## CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023  
PROCESSO: 03290037/2023

A Comissão Permanente de Licitação através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Atalaia/AL informa que será realizada CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, para agricultura familiar, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. Os interessados deverão apresentar a Habilitação e os Projetos de Vendas, até o dia 26 de junho de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Fernando Gondim, nº114, centro, Atalaia/AL, às 10h, para recebimento dos envelopes.  
Informações e solicitação de edital: cplatalaia01@gmail.com.

**MELRY DAYANE CAVALCANTE**

**CPL**

**Publicado por:**  
Melry Dayane Cavalcante  
**Código Identificador:**6ED12608

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV AVISO DE LICITAÇÃO

O Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provisão Efetivos e Inativos-ATALAIAPREV, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais eletrônicos, destinados a atender as necessidades do ATALAIAPREV

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/06/2023, às 09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>,

Informações pelo e-mail: [atalaiaprevidencia@gmail.com](mailto:atalaiaprevidencia@gmail.com)

Atalaia/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANDREIA GONZAGA SALVADOR**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Adelmo Tenório de Lima Filho  
**Código Identificador:**9B19B3B2

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV AVISO DE LICITAÇÃO

O Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provisão Efetivos e Inativos-ATALAIAPREV, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades do ATALAIAPREV

Tipo: **Menor preço por item.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/06/2023**, às **11:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>,

Informações pelo e-mail: [atalaiaprevidencia@gmail.com](mailto:atalaiaprevidencia@gmail.com)

Atalaia/AL, 01 de junho de 2023.

**ANDREIA GONZAGA SALVADOR**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Adelmo Tenório de Lima Filho  
**Código Identificador:**CD7823E1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV AVISO DE LICITAÇÃO**

O Regime Próprio dos Servidores Titulares de Cargo Público de Provimento Efetivos e Inativos-ATALAIAPREV, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de móveis, destinados a atender as necessidades do ATALAIA PREV

Tipo: **Menor preço por item.**

Data e hora da sessão de disputa: **16/06/2023**, às **15:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>,

Informações pelo e-mail: [atalaiaprevidencia@gmail.com](mailto:atalaiaprevidencia@gmail.com)

Atalaia/AL, 01 de junho de 2023.

**ANDREIA GONZAGA SALVADOR**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Adelmo Tenório de Lima Filho  
**Código Identificador:**1C8C3777

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2023

Pregão Eletrônico 15/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO, inscrita no CNPJ sob nº 28.213.150/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor **Total Registrado: R\$ 77.908,05 (setenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinco centavos).**

Firmado em: 30/05/2023

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e José Carlos de Paiva Amorim Filho

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo dos Santos  
**Código Identificador:**9851421E

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

Pregão Eletrônico 13/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **CARINE SILVA DOS SANTOS 82335885553**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.941.329/0001-58**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Quentinhas, destinados a atender as necessidades das secretarias do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio -AL.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor **Total Registrado: R\$ 315.000,00 (TREZENTOS E QUINZE MIL REAIS).**

Firmado em: 30/05/2023

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Carine Silva dos Santos

**Publicado por:**  
Thatiane Verissimo dos Santos  
**Código Identificador:**1EF61FAE

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE  
PORTARIA Nº. 01/2023**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor DAMIÃO AURELIANO DOS SANTOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado final do processo administrativo de nº 04/2023, de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a **CONCESSÃO** da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição para o servidor **DAMIÃO AURELIANO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 314.888.034-04 e RG nº 400220 SSP/AL, Matrícula nº. 52, nascido em 12/12/1957, servidor público filiado ao Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – BELO MONTE-PREV, exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Iluminação Pública e Urbanismo. Considerando as regras contidas no Art. 6º da EC nº. 41/2003, Art. 61, incisos I, II, III e IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 397/2018, com Proventos totais calculados de forma integral e paridade com os

servidores da ativa, com base na última remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescidos de 4 Quinquênios (20%), no valor mensal de R\$ 1.562,40 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais, e quarenta centavos). Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 04/2023 do supracitado Fundo de Previdência.

**Art. 2º** - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte, o BELO MONTE-PREV

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 01 de junho de 2023

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Prefeito

**MARIA MÔNICA RIBEIRO TENÓRIO**  
Presidente do BELO MONTE-PREV

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**14C4B6BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**PORTARIA Nº. 02/2023**

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária da Servidora FRANCISCA MARIA DOS SANTOS VIEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o resultado final do processo administrativo de nº 06/2023, de concessão de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a **CONCESSÃO** da Aposentadoria por idade e tempo de contribuição para a servidora FRANCISCA MARIA DOS SANTOS VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº. 447.207.934-87 e RG nº 695831 SSP/AL, Matrícula nº. 79, nascida em 06/09/1964, servidora pública filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte – BELO MONTE-PREV, exercendo a função de **Professora Especializada, Nível I, 25H**, lotado na Secretaria Municipal de Educação. Considerando as regras contidas no Art. 38, §único, e art. 61, incisos I, II e III, e IV da Lei Municipal nº. 0397/2018, com Proventos integrais do cargo de provimento efetivo, e paridade com os servidores da ativa, com proventos finais no valor mensal de R\$ 5.118,43 (cinco mil, cento e dezoito reais, e quarenta e trêscentavos). Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 06/2023 do supracitado Fundo de Previdência.

**Art. 2º** - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social do Município de Belo Monte, o BELO MONTE-PREV

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belo Monte/AL, 01 de junho de 2023

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Prefeito

**MARIA MÔNICA RIBEIRO TENÓRIO**  
Presidente do BELO MONTE-PREV

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**E702F266

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 29/2023, firmada em 28/05/2023, com a empresa: MELO PNEUS LTDA - EEP, inscrito no CNPJ/MF nº 28.995.139/0001-31. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 641.431,42.

Ata de Registro de Preços nº 30/2023, firmada em 28/05/2023, com a empresa: MAX AUTOPECAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 42.856.969-0001-09. Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R\$: 279.845,80.

Objeto é Registro de Preços para a eventual aquisição de Pneus e Câmaras de Ar e Protetores de Pneus que serão destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Belo Monte/AL. Amparo: Pregão Eletrônico nº 12/2023; Processo Administrativo: 03070022/2023; Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pelas Registradas, Tatiane da Silva Rodrigues/Michele Mendonça Lima Vilanova. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Comércio, s/n, Centro, CEP 57.435-000, Belo Monte/AL.

Belo Monte/AL, 02/06/2023

**DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexsandro Silva de Santana  
**Código Identificador:**2C33CD10

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a pessoa física **QUITÉRIA DE ASSUNÇÃO SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º **776.584.004-59**, para Confecção de Trajes Juninos para Apresentação de Quadrilhas. Essa autorização se fundamenta no art. 72 inciso VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de **R\$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seissentos e cinquenta reais)**.

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E75FE5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E**  
**TURISMO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com), referente a **Locação de Brinquedos para as festividades juninas do Município de Branquinha/AL**, destinado a SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estadual, federal, fgts e trtabalista.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [comprasbranquinha2021@gmail.com](mailto:comprasbranquinha2021@gmail.com).

Atenciosamente,

**MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva

**Código Identificador:**34BC6115**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br), referente AQUISIÇÃO DE SURIMENTOS PARA IMPRESSORA, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.

Maiores informações, entrar em contato através do e-mail [saude@branquinha.al.gov.br](mailto:saude@branquinha.al.gov.br)

**MÔNICA DA SILVA GOMES**

Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**

Ramon Gomes da Silva

**Código Identificador:**F81779C0**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **016/2023**, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.180523. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada (trator) para atender a demanda da secretaria municipal de administração. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: A. M. TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 08.900.208/0001-79). Valor Total: R\$ 590.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

**Extrato de Contrato**

Espécie: Contrato nº 016/2023. Processo Administrativo nº 001.018.180523. Contratação: Dispensa de Licitação nº 016/2023. Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquina pesada (trator) para atender a demanda da secretaria municipal de administração. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: A. M. TRANSPORTES LTDA (CNPJ/MF 08.900.208/0001-79). Valor Total: R\$590.000,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

**HUGO WANDERLEY CAJU**

Prefeito

**Publicado por:**

Savyo Itallo Souza Vanderley

**Código Identificador:**2D929EF2**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE****LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 0223-0002/2023 – 2;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;  
**CONTRATADA:** LL SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – CNPJ: 36.925.507/0001-01;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;  
**VALOR GLOBAL R\$:** 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0223-0002/2023;  
**PEGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2023;  
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/05/2023.

**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença

**Código Identificador:**B26C27B3**LICITAÇÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 0223-0002/2023 – 3;  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 30.711.612/0001-53;  
**CONTRATADA:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ: 20.008.831/0001-17;  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE;  
**VALOR GLOBAL R\$:** 5.218,87 (CINCO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS);  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 0223-0002/2023;  
**PEGÃO ELETRÔNICO Nº:** 002/2023;  
**PRAZO CONTRATUAL:** 12 MESES  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/05/2023.

**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença

**Código Identificador:**1614FD91**LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE****AVISO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 002/2023FME**

O Município de Campestre, por intermédio da Secretaria de Administração torna público o presente Edital de Registro de preços MANUTENÇÃO E PEÇAS VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE, maior percentual de desconto - Início da sessão de disputa de preços: dia 16/06/2023 as 10:30h horário de Brasília)Local: Prefeitura Municipal de Campestre /AL – O edital encontra-se disponível pregoeira cpl. Maiores Informações [www.campestre.al.gov.br](http://www.campestre.al.gov.br) [licitacaocampestreal@gmail.com](mailto:licitacaocampestreal@gmail.com) <https://bnccompras.com/>

Campestre, 02 DE JUNHO DE 2023

**MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA**

Pregoeira CPL

**Publicado por:**

Maria Betânia Leite Valença

**Código Identificador:**1D193986**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº  
0113009/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 009/2023  
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, GERENCIADA PELO CONSORCIO PÚBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA - CODAP  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

VALOR: R\$ R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/05/2024 (29 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

Campo Alegre, 1 de Junho de 2023

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:**A4DBBC14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº  
0103037/2023**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 037/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS COLETORAS PARA PROJETO COLETA SELETIVA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: LANZA E VILLANOVA E LEON LTDA

VALOR: R\$ R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30/05/2024 (30 de Maio de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023

Campo Alegre, 1 de Junho de 2023

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito(a)

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:**3019442F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROC. ADMINISTRATIVO: 0531048/2023 OUTROS  
PROCESSOS: 0503078/2023 PRIMEIRO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101036/2022 PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E CORDEIROS  
PARA EVENTOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAMPO ALEGRE E A EMPRESA S A DE SOUZA**

Aos 01 (um) dias do mês de junho de 2023, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade, designado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica C G ANDRÉ PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.074.072/0001-49, com sede na Conjunto Castelo Branco , nº29, Rua 31, Jacintinho, Maceió/AL, Fone: (82) 98825-1800 / (82) 99967-4070, e-mail: licitando@outlook.com.br / carlosgrande@hotmail.com , neste ato, representada pela Sr. Carlos Gomes André , brasileiro, divorciado, empresário, portadora da Cédula de identidade RG nº 1255821 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 010.392.594-56, residente e domiciliada na cidade Maceió/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0101036, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

SEGURANÇA E CORDEIROS PARA EVENTOS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0531048/2023, e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.** Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 0101036/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO.** Por este termo de apostilamento a dotação orçamentária do Contrato será:

Órgão: 17000 – Secretaria Municipal de Segurança Institucional  
Unidade Orçamentária:17001 - Secretaria Municipal de Segurança Institucional

Dotação: 04.122.0004.2279 – Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Segurança Institucional  
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO.** A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

**CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Contratante

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:**17BB6713

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado no povoado Serra do Exu, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para Funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao senhor José Edson de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 936.436.914-91, RG nº6.662.714 SDS/PE, residente no povoado Serra do Exu, zona rural, CEP 56.565-000, Manari/PE.

Canapi/AL, 01 de junho de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito do Município de Canapi

**Publicado por:**

Gilmo Malta de Menezes

**Código Identificador:**D50F6923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado no sítio Lagoa do Mauricio, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao Sr. Arnaldo Gomes da Silva, inscrito no CPF sob o nº 034.208.604-97, RG nº 1501587 SSP/AL, residente e domiciliado o povoado Lagoa do Maurício, zona rural, CEP 57530-000, Canapi/AL.

Canapi/AL, 01 de junho de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito do Município de Canapi

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**06099626

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado no Sítio Riacho do Mauricio no Município de Canapi/AL, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente a Sra. Valdenilda Silva de Lima, inscrita no CPF sob o nº 802.867.394-53, RG nº 1172690 SESP/AL, residente e domiciliado no Sítio Bandeira Cep: 56.565-000 Manari/PE.

Canapi/AL, 31 de maio de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito do Município de Canapi

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**180FE74E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado no sítio pau branco, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a para Funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao senhor Edivaldo Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 123.048.114-18, RG nº 9.140.371 SSP/PE, Residente e domiciliado no sítio Garrote, zona rural, CEP 56.565-000, Manari/PE.

Canapi/AL, 01 de junho de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito do Município de Canapi

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**C28F492D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado no sítio Serra do Exu, CEP 57530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente ao senhor Lucival Carlos da Rocha, inscrito no CPF sob o nº 107.081.414-80, RG nº 64.094.787-6 SSP/SP, residente e domiciliado na rua Joel Pedro, S/N, CEP 56565-000, Manari-PE.

Canapi/AL, 01 de junho de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito do Município de Canapi

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**C2F091FB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado no Povoado Serra do Exu, CEP 57.530-000, zona rural, Canapi/AL, o qual se destinará para Funcionamento do Salão do EJA (Educação de Jovens e Adultos), pertencente a senhora Maria Nilda de Jesus Rocha, inscrita no CPF sob o nº 038.851.704-26, RG nº 11.009.968 SDS/PE, residente na rua Joel Pedro, S/N, CEP 56565-000, Manari/PE.

Canapi/AL, 01 de junho de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito do Município de Canapi

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**8644D701

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões do Sr. Secretário Municipal de Educação, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no do art. 24, X, da Lei de Licitações, a fim de manter em funcionamento os serviços básicos à população do município.

**AUTORIZO** a contratação da locação do imóvel situado no Sítio Pau Banco, Área Rural de Canapi/AL, o qual se destinará para a instalação e funcionamento do Salão do EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), pertencente O Sr. José Cicero de Menezes, inscrito no CPF sob o nº 268.592.058-73, RG nº 33.298.690-1 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio Mandau, Área Rural, de Mata Grande/AL, CEP 57.540-000.

Canapi/AL, 01 de junho de 2023.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

Prefeito do Município de Canapi

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**DB875123

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**REPÚBLICAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO 011/2023-CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

OBJETO: Reconstrução de Unidades Habitacionais, com área construída com 39,31 m<sup>2</sup> cada, localizadas no centro do município de Coité do Nóia - AL que foram destruídas pelas chuvas intensas.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.894,74 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 06/09/2023.  
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023, Art. 22, Lei 8.666/93.  
RECURSOS: PORTARIA MDR Nº 1.668, 11/05/2023, DOTAÇÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOTAÇÃO: 05.0550.16.482.0003.5001 – CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS ELEMENTO DESPESA: 4490.51.00.00.00.0000 – Obras e Instalações.  
SIGNATÁRIOS: PREFEITURA DE COITÉ DO NÓIA E VIAVEL CONSTRUTORA LTDA  
DATA DE ASSINATURA: 10/03/23  
PUBLICADO ORIGINALMENTE no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS págs. 07 e 08 aos 20 dias do mês de MARÇO de 2023.

**WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS**  
- Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Weuller Douglas de Almeida Martins  
**Código Identificador:**FEEBB4A9

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 11/2023**

Processo nº: 05180001/2023  
Contrato INEX nº: 11/2023  
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LDTA, inscrita no CNPJ nº 05.741.927/0001-04.  
Objeto: contratação da empresa CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LDTA, para a Festa de abertura dos festejos juninos do município de Craíbas/AL.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.  
Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.  
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e Sérgio Ricardo Nery Feitosa Barreto pela Contratada.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**23048B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INEX Nº 10/2023**

Processo nº: 05160004/2023  
Contrato INEX nº: 10/2023  
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL e a empresa ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.758.921/0001-25.  
Objeto: contratação da empresa ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, para a Festa de Emancipação Política da cidade de Craíbas/AL.  
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.  
Data de Assinatura: 01 de junho de 2023.  
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pela Contratante e James Antônio Pinto Alves Junior pela Contratada.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**7DBB886F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2022**

Processo nº 04170009/2023  
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022  
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.  
Contratada: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.439.676/0001-28.  
Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do Contrato de nº 05.25/2021. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.  
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.  
Data de Assinatura: 28 de abril de 2023.  
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Luiz Marcelo Santos de Andrade pela Contratada.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**F2E9B0A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 01230008/2023  
Ata de Registro de Preços nº 67/2023  
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.008/2023  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.  
Fornecedor Beneficiário: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ sob o nº: 28.706.488/0001-96.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
Data de Assinatura: 29 de maio de 2023.  
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Leonan Larsen pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01230008/2023  
Ata de Registro de Preços nº 73/2023  
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.008/2023  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.  
Fornecedor Beneficiário: SUPERAR LTDA, CNPJ sob o nº: 13.482.516/0001-61.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
Data de Assinatura: 30 de maio de 2023.  
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Josiane Bagatoli pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01230008/2023

Ata de Registro de Preços nº 74/2023  
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.008/2023  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.  
Fornecedor Beneficiário: GDAI INDÚSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ sob o nº: 32.084.616/0001-84.  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.  
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.  
Data de Assinatura: 30 de maio de 2023.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Vera Maria Leite de Siqueira Almeida pelo Fornecedor Beneficiário.

Processo nº: 01230008/2023

Ata de Registro de Preços nº 80/2023

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.008/2023

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº: 35.733.585/0001-33.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente e mobiliário destinado a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Edimar Vernillo Junior pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**FF1EF897

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 084/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2023, na UFAL –Campus Sertão das 08h às 17h. O tema central é: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 2º** - As despesas com 12ª conferências Municipal de Assistências Social correrão a conta dos recursos orçamentário próprios do Orçamento - Programa Anual do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Delmiro Gouveia, 31 de Maio de 2023.**

**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Karine Ferreira Vanderlei  
**Código Identificador:**B1E17D47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administração nº 0500.001518/2023

Pregão Eletrônico nº 034/2023

Tipo: Menor Preço por lote de itens

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição de novos equipamentos de climatização (ar condicionado) que sejam necessários para substituição ou acréscimo ao sistema de climatização existente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Data de realização: 28 de junho de 2023, às 08:00h.

Processo Administrativo nº 0500.002103.2023

Pregão Eletrônico nº 035/2023

Tipo: Menor Preço por lote de itens

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de maquinário necessário para realização de poda e capinação(roçagem) para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Data de realização: 03 de julho de 2023, às 08:00h.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

**ERIKA VANESSA MELO DE LIMA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**FC48CB0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0428/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0428/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

EXONERAR, **EDMILSON SILVA**, portador (a) do CPF: 031.529.204-07, do cargo de **ASSESSOR**

**JURIDICO CC-08** da **Secretaria de Assuntos Jurídicos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2023 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**696B7899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0427/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0427/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

EXONERAR, **JOSE FERREIRA DE LIMA NETO**, portador (a) do CPF: 048.403.874-51, do cargo de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO CC-05** da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2023 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Lucinea Lopes Santos Silva  
**Código Identificador:**7F8DC4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 0429/2023**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 0429/2023**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

**RESOLVE:**

EXONERAR, **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF: 716.829.124-69, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07 da Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de junho de 2023 .

**ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA**

Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucinea Lopes Santos Silva

**Código Identificador:**DD410656

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**009/2023**

O Município de Dois Riachos/AL, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a **NÃO** publicação no sistema gerenciador em tempo hábil para acolhimento das Propostas do Pregão Eletrônico **009/2023**, com data marcada para o dia **14/06/2023** nos horários definidos de **13h00min** para a abertura de propostas e **13h30min** para a disputa de preços, fica **ADIADO** para o dia **19/06/2023** nos horários definidos de **13h00min** para a abertura de propostas e **13h30min** para a disputa de preços, na plataforma eletrônica do **Compras.Gov.Br: www.gov.br/compras/pt-br**, sob a **UASG nº 982749**, cujo objeto é o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva, corretiva e periódica nos veículos automotores leves, pesados e maquinários que compõem a frota do Município, incluindo o fornecimento de peças genuínas e/ou originais, nos termos do edital e seus anexos.

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rhuan Luiz da Silva Delfino

**Código Identificador:**81499245

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**010/2023**

O Município de Dois Riachos/AL, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a **NÃO** publicação no sistema gerenciador em tempo hábil para acolhimento das Propostas do Pregão Eletrônico **010/2023**, com data marcada para o dia **15/06/2023** nos horários definidos de **08h00min** para a abertura de propostas e **08h30min** para a disputa de preços, fica **ADIADO** para o dia **20/06/2023** nos horários definidos de **08h00min** para a abertura de propostas e **08h30min** para a disputa de preços, na plataforma eletrônica do **Compras.Gov.Br: www.gov.br/compras/pt-br**, sob a **UASG nº 982749**, cujo objeto é o **Registro de Preços (SRP)**, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento parcelado de **refeições prontas (almoço e jantar)**, tipo marmitex, afim de atender as necessidades das secretarias, nos termos do Edital e anexos.

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rhuan Luiz da Silva Delfino

**Código Identificador:**9AD3722B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**011/2023**

O Município de Dois Riachos/AL, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a **NÃO** publicação no sistema gerenciador em tempo hábil para acolhimento das Propostas do Pregão Eletrônico **011/2023**, com data marcada para o dia **15/06/2023** nos horários definidos de **13h00min** para a abertura de propostas e **13h30min** para a disputa de preços, fica **ADIADO** para o dia **20/06/2023** nos horários definidos de **13h00min** para a abertura de propostas e **13h30min** para a disputa de preços, na plataforma eletrônica do **Compras.Gov.Br: www.gov.br/compras/pt-br**, sob a **UASG nº 982749**, cujo objeto é o **Registro de Preços (SRP)**, para eventual e futura aquisição de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - PNAE**, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Edital e anexos.

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rhuan Luiz da Silva Delfino

**Código Identificador:**9B9C656B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 012/2023 – UASG 982749**. Objeto: **Registro de Preços (SRP)**, para eventual e futura aquisição de **Cestas Básicas** composta de gêneros alimentícios, para distribuição gratuita as famílias carentes, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos. **Data: 21/06/2023** às **08h00min** (abertura de propostas) e às **08h30min** (disputa de preços). **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rhuan Luiz da Silva Delfino

**Código Identificador:**AECC305C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 013/2023 – UASG 982749**. Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo montagem e desmontagem, afim de atender as necessidades das secretarias, nos termos do Edital e anexos. **Data: 21/06/2023** às **13h00min** (abertura de propostas) e às **13h30min** (disputa de preços). **Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.gov.br**. **Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.doisriachos.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br**.

**RHUAN LUIZ DA SILVA DELFINO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Rhuan Luiz da Silva Delfino

**Código Identificador:**FD18C75D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, referente ao Processo Administrativo nº 05020005/2023. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais

especializados de assessoria e consultoria jurídica, relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas na área de direito previdenciário; AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, “e” § 3º da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **COSTA & SOUZA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.913.127/0001-58. Valor: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) **mensal**, mais **20%** (vinte por cento) do proveito econômico proveniente. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Espécie: Contrato nº 034/2023. Processo Administrativo nº 05020005/2023. Contratação: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, “e”, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, relativos ao patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas na área de direito previdenciário. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS (CNPJ/MF 12.250.908/0001-32). Contratado: **COSTA & SOUZA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.913.127/0001-58. Valor: **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) **mensal**, mais **20%** (vinte por cento) do proveito econômico proveniente. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

**RAMON CAMILO SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dvison Gustavo da Silva  
**Código Identificador:**198FCDCF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de unidades habitacionais, pavimentação e infraestrutura necessária para novo loteamento e construção de parque linear no Município de Ibateguara/AL.

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas, ficou evidenciado que a empresa **J&V ENGENHARIA LTDA – ME**, CNPJ nº 23.742.922/0001-70 ofertou o menor preço correspondente a **R\$ 10.358.998,83** e atendeu a todos os requisitos editalícios, sendo declarada **VENCEDORA** do certame.

Ibateguara/AL, 01 de junho de 2023.

**DANRELY DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Obras e Infraestrutura de Ibateguara

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**AB1A5AEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Adesão nº 001/2022 referente a Adesão a ARP do Pregão Eletrônico nº 017/2021 oriundo do Município de Passo de Camaragibe/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** JHB Gomes Produções - ME, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação dos incisos II e IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31/12/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**86D70F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ADESÃO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Adesão nº 002/2022 referente a Adesão a ARP do Pregão Eletrônico nº 018/2021 oriundo do Município de Passo de Camaragibe/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** JHB Gomes Produções - ME, inscrita no CNPJ nº 18.899.026/0001-89. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação dos incisos II e IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31/12/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, incisos II e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**1268B0BC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº PE33/2022-1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220914.001. DAS PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGACI – CNPJ Nº 12.228.375/0001-92. CONTRATADA: P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 27.967.465/0001-72. **DO OBJETO:** aquisição de Veículos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Igaci/AL. **DA VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **DO VALOR:** R\$ 149.980,00. **DOS RECURSOS:** 10.301.0006.5007 – aquisição de veículos e motocicleta para saúde/ inclusive em convênio; Elemento(s) de Despesa:44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. **DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA – P/CONTRATADA.

**MUNICÍPIO DE IGACI/AL**  
**Aviso de Homologação**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023**  
**Processo nº 20230214.008**

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº **20230214.008**, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V do Decreto Municipal nº 03/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

**JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gilmar Pedro do Nascimento  
**Código Identificador:**DFA8542F

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, Estado de Alagoas, Através do Setor de Compras, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, que culminou pela **aquisição de em parcelas distintas de Produtos de Informática para atender as necessidades da Câmara Legislativa Municipal de Porto Real do Colégio - AL**, consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018; objetivando a Contratação da Empresa **A & S COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº **05.695.934/0001-09**, estabelecida na rua São José, s/n, Centro, Cedro de São João – SE, Cep: 49.930-000, para **Contratação, Aquisição** em parcelas distintas de Móveis, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 020/2023**, O valor da Contratação do aludido fornecimento é de **R\$ 15.777,00 (Quinze Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais)** para atender as necessidades do Legislativo, com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93 e art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 9.412 de 18 de junho de 2018.

Igreja Nova (AL), 03 de abril de 2023

**ANDRÉ LUÍS BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Edjane Santos Alves

**Código Identificador:48C8A059**

---

**GABINETE PREFEITO  
DECRETO Nº 09/2023**

**DECRETO Nº 09/2023**

Dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades às empresas participantes e contratadas no âmbito de licitações organizadas pelo Município de Igreja Nova/AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Igreja Nova/AL, bem como a Lei nº 8.666 de 1993 e a Lei nº 10.520 de 2002, resolve:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito do Município de Igreja Nova, a competência e o procedimento administrativo para apuração e aplicação de sanções decorrentes de descumprimento total ou parcial, por parte de licitantes ou contratados, das regras estabelecidas em editais de licitação, em ata de registro de preço, contratos decorrentes de procedimentos licitatórios, notas de empenho, ordens de serviço ou quaisquer instrumentos assemelhados.

**Parágrafo único.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesse Decreto será realizada mediante prévia instauração de processo administrativo, no qual seja garantido o efetivo exercício do contraditório e ampla defesa, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 8.666 de 1993, da Lei nº 10.520 de 2002, bem como, subsidiariamente, da Lei nº 9.784 de 1989.

**Art. 2º.** Para efeito deste Decreto, equipara-se ao contrato qualquer acordo firmado entre as partes, ainda que com denominação diversa, que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, além de outras admitidas em direito.

**Art. 3º.** Para fins desse Decreto, consideram-se as seguintes definições:

**I. não celebração do contrato:** o ato de a empresa desistir de formalizar o contrato ou aditivo, inclusive após manifestar concordância quanto à prorrogação de vigência ou alteração do objeto, seja para acréscimo ou supressão;

**II. ensejar o retardamento da execução do certame:** a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atrase a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

**III. não manter a proposta:** a ausência de envio da proposta, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento e decorrente de força maior

**IV. falhar na execução do contrato:** o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumidas pelo contratado.

**V. fraudar a execução contratual:** a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a administração municipal.

**VI. comportar-se de modo inidôneo:** a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como a fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório; ação em conluio ou em desconformidade com a lei; indução deliberada a erro no julgamento; prestação falsa de informações; apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

**Art. 4º.** A apuração das penalidades previstas neste Decreto não prejudica a adoção de eventuais providências para a rescisão da contratação, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º.** A prescrição de ação punitiva do Município de Igreja Nova dá-se no prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999.

**§ 1º.** O prazo prescricional interrompe-se com o despacho da autoridade competente, que autoriza a abertura do processo administrativo de apuração de responsabilidade, configurando ato inequívoco que importa em apuração dos fatos, e que põe fim à inércia da Administração.

**§ 2º.** O prazo da prescrição intercorrente, disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.873/1999, interrompe-se com despacho ou julgamento do processo administrativo, que afasta a inércia da Administração, importando em ato inequívoco de apuração do fato.

**CAPÍTULO II  
DAS PENALIDADES****Seção I  
Das Sanções Administrativas**

**Art. 6º.** Os licitantes ou contratados que descumprirem, total ou parcialmente, regra estabelecida no edital de licitação ou nos contratos celebrados com o Município de Igreja Nova ficarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este ente municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III deste artigo.

**Parágrafo Único.** A penalidade de multa prevista no inciso II é a única penalidade que pode ser cumulada com as demais.

## **Seção II Da Advertência**

**Art. 7º.** A penalidade de advertência poderá ser aplicada na hipótese de falta leve, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

§ 1º. Considera-se falta leve o descumprimento contratual que não acarrete prejuízo significativo para a Administração, não interfira diretamente na execução do objeto e não comprometa prazos e/ou serviços.

§ 2º. A aplicação da penalidade de advertência somente será possível para contratos vigentes.

§ 3º. Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

## **Seção III Da Multa**

**Art. 8º.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**Art. 9º.** A multa moratória pode ser aplicada em virtude do atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas, e corresponderá ao percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 10% (dez por cento).

§ 1º Considera-se justificado o atraso quando ocorrido em alguma das hipóteses a seguir exemplificadas:

I. alteração do projeto ou especificações pela Administração;

II. superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III. interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites Lei nº 8.666, de 1993;

V. impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI. omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º. Caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, esta restará autorizada a promover a rescisão do contrato.

**Art. 10.** A multa compensatória decorre da inexecução parcial ou total do objeto contratado e será aplicada nos seguintes percentuais:

I. 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, em caso de inexecução parcial;

II. 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

**Parágrafo Único.** Considera-se inexecução parcial o atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias no cumprimento das obrigações assumidas.

**Art. 11.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos regularmente comprovados, o montante remanescente poderá ser cobrado judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**Art. 12.** Nos contratos de obras e demais serviços de engenharia, considera-se parcela inadimplida a etapa ou subetapa em que tenha ocorrido o atraso ou a inexecução e todas as demais que tenham sido impactadas pela ocorrência, salvo disposição em contrário no instrumento convocatório.

**Art. 13.** Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação, conforme percentuais fixados em edital.

**Art. 14.** A Guia de Recolhimento Municipal deverá ser paga no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento pela empresa sancionada, salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

**Art. 15.** O não pagamento da multa poderá ensejar a cobrança judicial.

**Art. 16.** O valor da multa aplicada será pago por meio de Guia de Recolhimento Municipal ou, em caso de inadimplemento, cobrado judicialmente.

§ 1º. Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou reconsideração da decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

## **Seção IV Da Suspensão Temporária de Participação em Licitação E Impedimento de Contratar com o Município de Igreja Nova**

**Art. 17.** A suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993, pode ser aplicada para punir reiteradas faltas, ou o cometimento de faltas contratuais graves, nos seguintes prazos e situações, se, por culpa ou dolo, a contratada prejudicar a execução das obrigações assumidas:

I. atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias, no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízo à Administração. Prazo - 6 (seis) meses.

II. execução insatisfatória das obrigações assumidas contratualmente, no caso de a empresa ter sido sancionada anteriormente com multa e/ou advertência. Prazo - 6 (seis) meses.

III. não substituição de material entregue em desacordo com as especificações no prazo previsto contratualmente ou concedido pela Administração. Prazo - 9 (nove) meses.

IV. não conclusão do objeto contratado no prazo previsto contratualmente. Prazo - 6 (seis) meses.

V. ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato. Prazo - 6 (seis) meses.

VI. cometimento de irregularidades que acarretem prejuízos à Administração, ensejando a rescisão da contratação por sua culpa. Prazo – 16 (dezesesseis) meses.

VII. inexecução total do objeto contratado. Prazo - 16 (dezesesseis) meses.

VIII. não manter as condições apresentadas na proposta. Prazo – 6 (seis) meses.

IX. não formalizar contrato ou termo aditivo, inclusive após manifestar concordância com a prorrogação de vigência ou alteração seja acréscimo ou supressão. Prazo - 12 (doze) meses.

#### Seção V

#### Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública

**Art. 18.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei n. 8.666, de 1993, pode ser aplicada nas seguintes hipóteses:

I. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal ou recolhimento de qualquer tributo;

II. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação;

III. demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

IV. praticar ato configurado como crime pela Lei 8.666/1993, durante a execução do contrato.

**Art. 19.** Os efeitos persistirão enquanto durarem os motivos que deram causa à aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação da empresa perante a Administração.

**Parágrafo único.** A reabilitação será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após o decurso de 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

#### Seção VI

#### Do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Igreja Nova

**Art. 20.** A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Igreja Nova, aplicada no âmbito de procedimentos licitatórios e contratos decorrentes das disposições da Lei nº 10.520, de 2002, incide nas seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

I. deixar de celebrar o contrato ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta. Prazo – 12 (doze) meses.

II. apresentar documentação falsa. Prazo – 18 (dezoito) meses.

III. deixar de entregar os documentos exigidos no certame. Prazo 3 (três) meses.

IV. ensejar o retardamento da execução do objeto. Prazo – 3 (três) meses.

V. não manter a proposta. Prazo – 3 (três) meses.

VI. falhar na execução do contrato. Prazo 9 (nove) meses.

VII. fraudar na execução do contrato. Prazo 48 (quarenta e oito) meses.

VIII. Cometer fraude fiscal. Prazo – 48 (quarenta e oito) meses.

IX. Comportar-se de modo inidôneo. Prazo – 48 (quarenta e oito) meses.

### CAPÍTULO III

### DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### Seção I

#### Disposições Gerais

**Art. 21.** Na aplicação das sanções, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:

I. a natureza e a gravidade da infração contratual;

II. os danos que o cometimento da infração ocasionar ao serviço e aos usuários;

III. a vantagem auferida em virtude da infração;

IV. as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes;

V. os antecedentes da contratada;

VI. o custo/benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

VII. a reincidência.

**Parágrafo único.** Para determinar a reincidência no descumprimento do edital ou do ajuste, serão considerados os antecedentes da licitante ou contratada nos últimos doze meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se foi decorrente de fato gerador distinto.

#### Seção II

#### Das Agravantes

**Art. 22.** As sanções previstas nos artigos 17 e 20 poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante, observado o limite da penalidade, quando:

I. restar comprovado que o licitante tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital e seja notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

II. o licitante, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

III. restar comprovado que o licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

IV. a contratada não agir conforme a boa-fé contratual, furtando-se de receber comunicações ou evitando minorar os danos da conduta lesiva.

#### Seção III

#### Das Atenuantes

**Art. 23.** As sanções previstas no art. 17 e nos incisos I, III, IV e V do art. 20 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência do previsto no art. 22, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em conduta praticada decorrente de:

I. falha escusável do licitante ou do contratado, desde que devidamente comprovada;

II. apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou

III. apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo.

§ 1º. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento de concurso de condutas, será aplicada a pena mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

§ 2º. A penalidade resultante da aplicação do § 3º não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 anos.

#### **CAPÍTULO IV DA COMISSÃO PERMANENTE PARA APURAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Art. 24.** A Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas (CPASA) é a unidade com atribuição para apurar a responsabilidade de contratados e licitantes, em caso de descumprimento parcial ou total de obrigações estabelecidas em instrumento convocatório ou no contrato.

§1º. A CPASA será composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores, designados por Portaria específica, expedida pelo Prefeito Municipal, devendo ser presidida, preferencialmente, por servidor bacharel em Direito.

§2º. A competência estabelecida no *caput* deste artigo abrange a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, a instrução deste, a intimação das partes, o cumprimento de diligências, a emissão de parecer técnico para embasamento de eventual aplicação de sanções pela autoridade competente, com intuito de apontar eventuais irregularidades, ilegalidades e/ou omissões e a responsabilização porventura a ser imputada aos licitantes/fornecedores, em razão da inobservância de disposições editalícias e legais, assim como das normas constantes das atas de registro de preços.

§3º. Ao Presidente da CPASA compete a emissão de atos decisórios proferidos do âmbito Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, salvo aplicação de sanções.

§4º. Cabe à CPASA providenciar a publicação das notificações, intimações, decisões proferidas e a devida alteração de registros cadastrais.

#### **CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO**

##### **Seção I Da Fase Preliminar**

**Art.25.** Em caso de descumprimento total ou parcial de regra estabelecida no edital de licitação ou nos contratos, o Pregoeiro, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Chefe imediato da Secretaria requisitante, o Gestor do contrato ou o Fiscal do contrato, quando for o caso, deverão notificar o licitante/fornecedor para que apresente no prazo (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação preliminar, esclarecimentos e/ou providências para resolução das eventuais irregularidades apontadas.

I. A notificação indicada no *caput* deste artigo poderá ser feita por um dos seguintes meios:

- a) No sistema eletrônico, quando as infrações forem constatadas no curso das licitações, na forma eletrônica;
- b) Por correio eletrônico, mediante comprovação de recebimento;
- c) Pelo correio, com aviso de recebimento;
- e) Entregue ao fornecedor mediante recibo;
- f) Na impossibilidade das demais, por publicação em veículo de imprensa oficial.

§1º. Após análise da manifestação apresentada pela licitante/contratante, disposta no *caput* do presente artigo, caso haja atendimento do que foi apontado na notificação, a autoridade poderá arquivar o feito, desde que devidamente fundamentado.

**Art.26.** Não sendo cumprido o que foi apontado na notificação ou não havendo manifestação no prazo estabelecido, a autoridade enviará comunicado dirigido à CPASA, o qual deverá conter:

- I. Descrição detalhada da conduta praticada pela licitante ou contratada, com indicação das cláusulas infringidas;
- II. Identificação dos autos do processo administrativo da licitação ou do processo de dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso;
- III. Cópias de:
  - a) Edital, contrato ou outro instrumento de ajuste;
  - b) Nota de empenho e da confirmação de entrega à contratada;
  - c) Manifestações expedidas pela unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, nas quais conste data de entrega, recebimento e laudo técnico de avaliação, quando for o caso;
  - d) Eventuais pedidos de prorrogação de prazo solicitados pela contratada e dos respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento dos pedidos formulados;
  - e) Comunicado emitido pelo gestor;
  - f) Ofícios de comunicação à licitante ou contratada, encaminhados na fase preliminar, quanto ao descumprimento registrado, às cláusulas infringidas e à abertura de prazo para saneamento das irregularidades/faltas apontadas.
- IV. Outros documentos considerados pertinentes para a instrução do processo.

**Parágrafo Único.** A CPASA, após análise formal do processo, motivadamente, decidirá:

- I. Pela complementação de informações, retornando os autos ao responsável pela solicitação de abertura do PAAR;
- II. Pelo arquivamento do processo, por entender que a situação não é motivo para instauração de PAAR.
- III. Pela abertura do PAAR.

##### **Seção II Da Instauração do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade**

**Art.27.** A CPASA providenciará a autuação do PAAR, devendo apresentar relatório contendo:

- I. relato dos fatos e análise da manifestação do interessado, se houver, bem como enquadramento da conduta a ser apurada;
- II. exposição de motivos que deram causa à solicitação de abertura do procedimento administrativo;
- III. consequências para Administração Pública advindas do ato, com relação ao andamento do certame, da Ata de Registro de Preço e/ou contrato, e das dispensas e inexigibilidades;
- IV. memória de cálculo, nos casos de eventual aplicação de multa;
- V. cópia de todos os documentos apresentados na fase preliminar.

##### **Seção III Da Defesa Prévia e Notificações**

**Art.28.** Instaurado o PAAR, a CPASA providenciará a notificação da licitante ou contratada para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

§ 1º. A notificação citada no *caput* conterá:

I. identificação da licitante ou contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;

II. finalidade da notificação;

III. breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;

IV. citação das cláusulas infringidas;

V. comunicação da retenção cautelar, se for o caso;

VI. informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada;

VII. prazo para manifestação do intimado;

VIII. indicação do número do processo e menção expressa à possibilidade de obtenção de cópia ou vista, com descrição do local e dos procedimentos necessários;

IX. indicação expressa da possibilidade de produção de provas pela interessada;

X. outras informações julgadas necessárias pela Administração.

§ 2º. A contratada deverá ser notificada, também, nos casos em que a aplicação de penalidade de multa tiver a sua exigibilidade suspensa.

**Art.29.** As notificações relativas às fases de defesa prévia e recurso far-se-ão por meio de ofício entregue a licitante ou contratada por uma das seguintes formas:

I. via correio eletrônico;

II. ofício, encaminhado por carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR);

III. diretamente, por intermédio do representante da contratada;

IV. por meio eletrônico, conforme regulado em lei;

§ 1º. As demais notificações poderão ser feitas por qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

§ 2º. A notificação deverá ser feita por meio de imprensa oficial, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a contratada ou licitante se encontrar.

**Art.30.** A notificação dos atos será dispensada:

I. quando praticados na presença do representante da contratada e documentado;

II. quando o representante da contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio no procedimento.

**Art.31.** A interessada sempre deverá ser notificada dos despachos ou decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou sanções.

**Art.32.** A Administração responderá quaisquer manifestações, questionamentos formulados pela contratada ou licitante, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

#### Seção IV

#### Da Instrução do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade

**Art.33.** Após o recebimento da defesa prévia, o processo poderá, a critério da CPASA, ser encaminhado à CPL, ao gestor ou ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, para manifestação a respeito das alegações apresentadas.

§ 1º. A CPL, o gestor ou o servidor responsável emitirá despacho informativo e opinativo para deliberação da CPASA quanto à aplicação da sanção ou acolhimento das razões alegadas pela licitante ou contratada.

**Art. 34.** Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, com ou sem manifestação da contratada ou licitante, a CPASA formulará relatório final, contendo estrutura argumentativa técnico-jurídica com a sugestão de penalidade, se for o caso.

§1º. Sendo o relatório no sentido de arquivar o PAAR, o Presidente da CPASA determinará o arquivamento.

§2º. Da decisão de arquivamento do processo, o interessado deverá ser intimado nos termos do art. 31 deste decreto.

**Art.35.** Os interessados têm direito à vista do processo e à obtenção de certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

**Art. 36.** Os licitantes e contratados poderão apresentar e solicitar a produção de meios de provas admitidos em direito.

**Art.37.** As provas propostas pela contratada ou licitante, quando forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada.

**Art.38.** O Município de Igreja Nova não arcará com eventuais despesas relacionadas às provas solicitadas pela contratada ou licitante.

**Art.39.** Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório emitido pela CPASA, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas ou arquivamento do processo.

**Art.40.** O relatório emitido pela Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas subsidiará a decisão pela aplicação ou não de penalidade, tendo por base o processo constituído.

#### Seção V

#### Das Decisões

**Art. 41.** Compete ao Secretário de Gabinete a aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III, e IV do art. 6º.

**Art. 42.** Ao Prefeito Municipal compete privativamente a aplicação da penalidade prevista no inciso V, art. 6º.

**Art. 43.** O Secretário de Gabinete, após receber o processo encaminhado pela CPASA, determinará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade, observância de trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo esta devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**Art. 44.** O processo retornará ao Secretário de Gabinete para a decisão de mérito, após a análise dos autos.

**Art. 45.** Caso o relatório conclua pela sugestão de aplicação do inciso V, art. 6º, os autos deverão ser encaminhados ao Prefeito Municipal, para emissão de decisão final.

**Art.46.** Uma vez emitida a decisão, esta será encaminhada mediante notificação à empresa, da qual deverá constar:

I. nome ou razão social do licitante, contratado ou detentor de ata de registro de preços e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II. número do processo administrativo;

III. as justificativas e fundamentação legal;

IV. número da licitação/contrato; e

V. sanção aplicada, com os respectivos prazos de cumprimento/impedimento.

#### **Seção VI Do Recurso**

**Art.47.** Da decisão que aplica as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV, do art. 6º, cabe recurso administrativo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 57.

**Art. 48.** Da decisão que aplica a penalidade de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, dirigido ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 57.

**Art.49.** Transcorrido o prazo para apresentação de recurso sem manifestação da contratada ou licitante, após notificação destes acerca do transcurso do prazo, a sanção será aplicada definitivamente e registrada no SICAF, nos sistemas internos do Município de Igreja Nova, quando for o caso.

**Art.50.** Interposto o recurso ou pedido de reconsideração, O recorrente deverá expor os fundamentos e juntar os documentos que julgar conveniente para provar o alegado.

**Art.51.** Cabe à CPASA, receber o recurso ou pedido de reconsideração. Atestar a tempestividade, analisar as alegações apresentadas e emitir parecer informativo e opinativo, que deverá conter o resumo do procedimento, acrescido da proposta fundamentada da decisão, e encaminhará os autos ao Prefeito Municipal, que emitirá.

**Art.52.** Cabe ao Secretário de Gabinete, após análise o parecer da CPASA, reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la, providenciando, no caso de reconsideração parcial ou manutenção da decisão, a subida do recurso para deliberação do Prefeito Municipal.

**§ 1º.** O ato decisório do Prefeito Municipal pode ser fundamentado com base em parecer emitido pela CPASA, que, nesse caso, passa a ser parte integrante da decisão.

**§ 2º.** Antes de decidir o recurso, o Prefeito Municipal poderá solicitar esclarecimentos adicionais das unidades ou solicitar informações ou documentos ao interessado.

**Art.53.** Decidido o recurso ou analisado o pedido de reconsideração e mantida a decisão que aplica a sanção, o processo será encaminhado à:

I. Setor Financeiro, para recolhimento dos valores retidos aos cofres públicos, quando for o caso;

II. Comissão Permanente de Licitação, para registro da penalidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e no sistema interno do Município de Igreja Nova, quando for o caso, conforme art. 51.

**Parágrafo Único.** No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos ao Setor Financeiro para devolução à contratada dos valores eventualmente retidos.

**Art.54.** A contratada ou licitante será notificada da decisão e deverá receber cópia desta, do parecer emitido pela CPASA, se acolhido pela decisão.

**Art.55.** Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa.

#### **CAPÍTULO VI DO CADASTRO DE FORNECEDORES PENALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA**

**Art. 56.** É atribuição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, estabelecer e manter atualizado o Cadastro de Fornecedores Penalizados de Igreja Nova, no qual deverá constar informações acerca de pessoas jurídicas contratadas e licitantes que sofreram cominação de alguma das sanções estabelecidas no art. 3º.

**§1º.** No cadastro devem constar as seguintes informações:

I. dados da Licitante ou Contratada;

II. número do PAAR;

III. sanção aplicada;

IV. prazo da Sanção;

V. em caso de aplicação de multa, informações acerca do pagamento do valor devido ou do inadimplemento.

**§2º.** Cabe à CPL certificar, no âmbito de todos os procedimentos licitatórios, caso alguma das empresas participantes esteja inserida no cadastro do *caput*.

#### **CAPÍTULO VII DOS PRAZOS**

**Art. 57.** Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do Órgão.

**Parágrafo Único.** A prática eletrônica de ato processual ou via correio eletrônico pode ocorrer em qualquer horário, até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo, no horário de Brasília/DF.

**Art. 58.** Na contagem dos prazos processuais, computar-se-ão somente os dias úteis, e excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**Parágrafo Único.** Os prazos fluirão a partir do primeiro dia útil após o recebimento da notificação.

**Art. 59.** Os prazos para cumprimento da obrigação por parte da contratada serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo disposição contratual ou constante do edital em sentido contrário.

**Parágrafo Único.** O prazo considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento ocorrer no sábado, domingo ou feriado, quando não houver expediente no Órgão ou, ainda, quando o expediente for encerrado antes do horário normal de funcionamento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 60.** Caso não seja efetuada a quitação dos valores correspondentes às multas aplicadas nos moldes previstos nesse Decreto, poderá ser oficiada a Procuradoria-Geral do Município de Igreja Nova para que adote as medidas pertinentes.

**Art. 61.** Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto os preceitos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**Art. 62.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Gabinete.

**Art. 63.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGREJA NOVA/AL, 01 de junho de 2023

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos  
**Código Identificador:**D8FD4C38

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO INHAPI Nº 019-2021**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,**  
inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.  
**CONTRATADA: A empresa GOMES & GOMES LTDA,**  
inscrita no CNPJ sob o nº. 40.222.635/0001-58

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato INHAPI nº 019/2021.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 019/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 31/05/2023 data de expiração do contrato original prorrogado por meio do (1º termo aditivo) vigorando até o dia 31/05/2024

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 019/2021, permanece inalterado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2023), na classificação abaixo:

**Unidade orçamentária:** 08.08.08 – Secretaria Municipal de Educação

**Funcional programática:** 08.08.08.12.122.0001.4001 – Manutenção das Ações das ações da Secretaria Municipal de Educação

**Elemento de Despesa:** 33.90.32/1500- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária:** 08.08.10 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação - FMDE

**Funcional programática:** 08.08.10.12.361.0006.4006 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39/1500.01.001 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Unidade Orçamentária:** 08.20 – Fundo Municipal de Educação

**Funcional programática:** 08.08.20.12.361.0006.4017 – Manutenção da Educação-Ensino Fundamental – 30%.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

**Funcional Programática:** 08.0820.12.361.0006.4017 – Manutenção da Educação-Ensino Fundamental 30%

**Elemento de Despesa:** 33.90.39 -Outros serviços de terceiros e pessoas jurídica.

**Elemento de Despesa:** 33.90.18 – Auxílios Financeiros a Estudantes

**Elemento de Despesa:** 33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recursos: 1540/1541/1544/2544

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 019/2021 não alteradas por este termo aditivo.

**SIGNATÁRIOS:** Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e a Srª. SARA AZEVEDO MARTINS pela Contratada.

Celebrado em: 31 de maio de 2023

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**14534642

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOENTINTADO** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 01 de junho de 2023.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**

Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**D5CE1BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 031-2023**

Processo Nº 0634/2022

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 009/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL

Contratado: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA

CNPJ Nº 35.708.427/0001-23

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Valor Global: R\$ 364.865,51 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

Celebrado em: 31/05/2023

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E MARIA WANGNER LIMA DA SILVA

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**9BB79864

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 030-2023**

Processo Nº 0634/2022

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 009/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL

Contratado: CONTERRÂNEO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS EIRELI

CNPJ Nº 24.764.163/0001-09

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Valor Global: R\$ 5.353.777,59 (cinco milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)

Celebrado em: 31/05/2023

Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E TULIO DANIEL DELFINO SILVA

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**91114FAF

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 008/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACARÉ DOS HOMENS/AL**, consagrando-se vencedora as empresas: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 13.719.523/0001-34, item homologado: 5; FREEDOM DO BRASIL LTDA, CNPJ 35.733.585/0001-33, item homologado: 23; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07, itens homologados: 4, 32 e 37; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.235.001/0001-16, itens homologados: 3, 13, 16, 17, 19, 20, 22, 24 e 39; PIETRA ODONTO, CNPJ 28.877.319/0001-19, itens homologados: 1, 2, 9 e 10; INFO TECH ELETRONICOS E INFORMATICA, CNPJ 45.470.842/0001-45, item homologado: 15; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, item homologado: 26; L.F.TORRES COMERCIO E VARIEDADES, CNPJ 36.720.866/0001-14, item homologado: 25; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.897.039/0001-00, item homologado: 6; POTIGUAR MEDPRIME SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 44.947.511/0001-90, itens homologados: 18, 21, 42 e 43; REZENDE ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 33.813.237/0001-40, itens homologados: 35 e 41; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 38.259.748/0001-86, item homologado: 7; LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.302.176/0001-85, item homologado: 36; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 31.770.650/0001-40, itens homologados: 11, 33 e 40; INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 20.795.155/0001-79, itens homologados: 29 e 30; MV COMERCIO LTDA, CNPJ 50.438.061/0001-03, itens homologados: 12, 14, 27 e 38; K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ 21.971.041/0001-03, item homologado: 34; TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 24.564.626/0001-99, itens homologados: 8, 28 e 31; Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jacaré dos Homens/AL, 01 de junho de 2023.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Angélica do Carmo Santos

**Código Identificador:**B05D5764

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP**

**AVISO**  
**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023-SRP**

O município de Jacaré dos Homens/AL torna público para todos os licitantes e demais interessados que o Pregão Eletrônico nº 010/2023-SRP - Licitação nº 1003403. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de aparelhos de ar condicionado. Fica adiado para Data: 20/06/2023, às 10h00min, devido a não publicação do edital no sistema Licitações-e em tempo hábil após a publicação do primeiro aviso. Local: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: [licitacaopmj@gmail.com](mailto:licitacaopmj@gmail.com).

Jacaré dos Homens, 01 de junho de 2023.

**ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Angélica do Carmo Santos

**Código Identificador:**34A88059

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2019 – Processo nº 0510001/2023 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 09/2019 (Processo nº 1228093/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP (CNPJ nº 03.844.673/0001-16) – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de transporte escolar e transporte da saúde (terrestre e aquático) – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, CLÁUSULA QUINTA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**

Jose Fabiano da Silva Santos

**Código Identificador:**195CED72

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 01/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Referência:** Tomada de Preços n.º 01/2023

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo da engenharia para construção da uma coberta de quadra pequena padrão FNDE, no Município de Joaquim Gomes/AL.

**ADJUDICAR** o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **JCS AUGUSTO LTDA, CNPJ 43.331.939/0001-41**, estabelecida no Conjunto Ares do Sol, nº 08 – Quadra/Lote 08 – Centro – Messias/AL, com o valor total de **R\$ 576.408,70 (quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e oito reais e setenta centavos), e, em ato contínuo**, com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada na Ata de Sessão, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, ficando a referida empresa convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Joaquim Gomes/AL, 01 de junho de 2023.

**ADRIANO FERREIRA BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Adrielle Rocha da Silva

**Código Identificador:**43B13847

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Em cumprimento a Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, lei 14.039/20, considerando o que consta dos autos do presente processo parecer Jurídico e do Controle interno Favorável, RATIFICO A **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** 008/2023 para a contratação direta, sem licitação, da empresa: BARBOSA JUNIOR ADVOCACIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. inscrita no CNPJ nº 05.463.261/0001-61, sediada na Rua Manoel Ribeiro, 453 – Ponta Verde -Maceió/AL, Proposta Ad exitum, caso resulte em algum incremento 20% o importe, com fulcro na inteligência do **Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, do mesmo diploma legal.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Jundiá/AL 29 de maio de 2023.

**JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**7CC226BC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025.2023**  
**(REPUBLICAÇÃO DE EDITAL)**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 025.2023  
(REPUBLICAÇÃO DE EDITAL)

Pregão Eletrônico nº 025/2023 (REPUBLICAÇÃO DE EDITAL). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DOS RESPECTIVOS CILINDROS. Data: 16/06/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações no e-mail: [licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br](mailto:licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br).

Junqueiro/AL, 01 de junho de 2023.

**ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**9140C7E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 115/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI e art. 3º da Lei nº 721/2019, alterada pela Lei nº 730/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança, conforme art. 3º da Lei nº 721/2019, alterada pela Lei nº 730/2019.

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Rudson da Silva Almeida CPF: 122.829.134-93  
Suplente: Leticia Verissimo Ferreira dos Santos CPF: 123.368.774-30

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Ubiratan Felix de Lira, CPF: 042.707.184-47  
Suplente: Ivaldo de Jesus Silva, CPF: 048.943.984-51

**Representantes da Secretaria de Segurança:**

Titular: Donizete José Honório da Silva CPF: 625.117.934-15  
Suplente: Murilo Ribeiro de Lira CPF: 091.678.724-92

**Representantes da Guarda Municipal:**

Titular: Daniela Farias dos Santos Macário CPF: 098.496.404-56  
Suplente: Liliane Ferreira dos Santos CPF: 112.460.694-74

**Representantes da Polícia Militar:**

Titular: Daniel dos Santos Souza CPF: 055.231.604-07  
Suplente: Lucas Henrique Pimentel da Silva CPF: 091.621.674-80

**Representantes da Sociedade Civil:**

Titular: José Mendes e Silva CPF: 619.705.144-34  
Suplente: Sidevaldo Tavares de Lima CPF: 034.310.914-07

**Representantes do Comercio:**

Titular: Paulo Vitor Fonseca de Jesus CPF: 057.014.754-92  
Suplente: Fabiana de Almeida Soares Teixeira CPF: 012.965.924-05

**Representantes da Polícia Civil:**

Titular: Paulo Cesar Hermógenes da Silva CPF: 332.082.804-59  
Suplente: Nidervaldo Alves Cantuaria CPF: 277.226.004-68

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor em 10 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.**  
**Junqueiro, 10 de maio de 2023.**

**CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Larissa de Oliveira Ribeiro  
**Código Identificador:**0CEADE55

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA**

O PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL.  
AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª CHAMADA

Processo nº: 04240014/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº. 04/2023

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de um centro administrativo do município de Lagoa da Canoa/AL.

Data da realização: 21 de junho de 2023 às 11:00 h.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira, s/n, centro, CEP: 57.330-000.

Informação: Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura de Lagoa da Canoa/AL. Email: [Cpl.canoa@gmail.com](mailto:Cpl.canoa@gmail.com).

Lagoa da Canoa/AL, 01 de junho de 2023.

**RIVALDO PEREIRA CAJU JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rivaldo Pereira Cajú Júnior  
**Código Identificador:**20A5CA65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 022/2023, que tem por

objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA CANOA/AL**, em favor da empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 49.464.926/0001-27, itens homologados: 1, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 20, 22, 26, 30, 31, 45, 48, 52, 54, 56, 59, 76, 83, 97, 98, 99, 107, 108 e 109; **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, CNPJ: 30.971.751/0001-16, itens homologados: 5, 9, 15, 18, 19, 41, 42, 51, 53, 60, 68, 74, 81, 115 e 117; **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA**, CNPJ 48.371.127/0001-43, itens homologados: 2, 4, 7, 8, 16, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 57, 58, 61, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 77, 80, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 93, 94, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111 e 112; **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, CNPJ 06.125.169.0001/54, itens homologados: 3, 21, 32, 36, 40, 55, 62, 63, 65, 78, 79, 82, 87, 88, 89, 95, 96, 113, 114 e 116; **ZL COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ 05.946.524/0001-93, item homologado: 73. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 01 de junho de 2023.

**TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA**  
Prefeita

Publicado por:  
Alex Junior Ferreira da Silva  
Código Identificador:EE1DE082

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA**

**SECRETARIA DE OBRAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 84/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.343.240/0001-09** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 217.735,33 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 85/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **MAGIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.264.662/0001-22** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 86/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **L C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.284.161/0001-42** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 63.482,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 87/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.175.931/0001-47** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 88/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **SANCOMAR COMERCIO LTDA ME**,

inscrita no CNPJ sob o nº **03.220.288/0001-06** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 39.750,00 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 89/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.823.982/0001-33** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 56.261,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 90/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **IRRIGAPLANT COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.315.059/0001-05** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 14.252,90 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 91/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.419.445/0001-79** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 65.548,65 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 92/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **JUNÇÃO – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.268/0001-32** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 214.950,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 93/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.822.943/0001-04** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 29.209,56 (vinte e nove mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 94/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **LEENIA METALURGIA E SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.962.319/0001-80** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 100.760,00 (cem mil, setecentos e sessenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 95/2022 – Processo nº 859/2022 – Pregão Eletrônico nº 32/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **CIPEL – CONSTRUÇÕES E INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.316.653/0001-87** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material hidráulico** – Valor global: **R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcão Farias  
**Código Identificador:**61F7CF74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, publicado em 30 de maio de 2023, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA**, pag.: 14, onde **SE LÊ**: “Ata de Registro de Preços nº 04/2023 – Processo nº 1898/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.829.511/0001-77**”. **LEIA-SE**: “Ata de Registro de Preços nº 05/2023 – Processo nº 1898/2022 – Pregão Eletrônico nº 40/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.829.511/0001-77**”. As demais informações permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcão Farias  
**Código Identificador:**DB79EE2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 102/2022 – Processo nº 1380/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.125.169/0001-54** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 699.258,61 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 103/2022 – Processo nº 1380/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.849.617/0001-30** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 21.920,80 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 104/2022 – Processo nº 1380/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **ALAGOAS VARIEDADES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **46.884.989/0001-44** – Objeto: registro de preços para aquisição de **material de expediente** – Valor global: **R\$ 183.739,17 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Mikhael Kennedy Falcão Farias  
**Código Identificador:**894ED58A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 426/2023**

(De 01 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA

ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** o senhor **ÍTALO JOSEPH GUEDES SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.347.\*\*\*-34, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**896AB639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 427/2023**

(De 01 de junho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** o senhor **ÍTALO JOSEPH GUEDES SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.347.\*\*\*-34, para o Cargo em Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**789DA65C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 428/2023**

(De 01 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.649.\*\*\*-19, para o Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º(primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**6F4388B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 429/2023**

(De 01 de junho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **JESSICA YASMIM FIDELIS FERNANDES DE LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.649.\*\*\*-19, para o Cargo em Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º(primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**AEF07DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 430/2023**

(De 01 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** o senhor **JAÍLSON PEREIRA DA COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.741.\*\*\*-20, para o Cargo em Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, Cargo em Comissão – CC1, subordinado ao chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**42751727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 431/2023**

(De 01 de junho de 2023)

**EXONERAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE

CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

**Art.1º EXONERAR** a senhora **MÁRCIA REGINA FIDELIS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.048.\*\*\*-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:5CC319E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 432/2023

(De 01 de junho de 2023)

**NOMEAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

**Art.1º NOMEAR** a senhora **MÁRCIA REGINA FIDELIS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.048.\*\*\*-48, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:D5419644

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 433/2023

(de 01 de junho de 2023)

**EXONERAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

**Art.1º EXONERAR** o senhor **MARCELO JULIANO COELHO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.985.\*\*\*-45, para o Cargo em Provimento em Comissão de **GERENTE DE PUBLICIDADE DE ATOS DE GOVERNO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado à Secretaria Municipal Relações Institucionais.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto  
Código Identificador:2F35D670

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 434/2023

(de 01 de junho de 2023)

**EXONERAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE

**Art.1º EXONERAR** a senhora **ROSANGELA ANA DE JESUS LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.810.\*\*\*-38, para o Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:BE1779E4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 435/2023**

(De 01 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **RAYANNE KARLLA DE ALBUQUERQUE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.235.\*\*\*-07, para o Cargo em Provimento em Comissão de **COORDENADORA MUNICIPAL DA MULHER**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:886297D6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 436/2023**

(de 01 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **GISLAINE RUTE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.074.\*\*\*-17, para o Cargo em Provimento em Comissão de **CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DA EQUIDADE ENTRE GÊNEROS**, Cargo em Comissão – CC6, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:77B222D2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 437/2023**

(de 01 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **SHYRLLEY NAYARA MARTINS DA SILVA SAPUCAIA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.593.\*\*\*-88, para o Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**0669B5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 438/2023**

(de 01 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **LIDIA RAMOS BRASILEIRO DE CARVALHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.370.\*\*\*-84, para o Cargo em Provimento em Comissão de **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÕES TÉCNICAS**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Orçamento e Patrimônio.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**D5520468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 439/2023**

(de 01 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº

760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR** a senhora **IVANILDA SANTANA GUEDES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.377.\*\*\*-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**3F704E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 440/2023**

(de 01 de junho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **LIDIA RAMOS BRASILEIRO DE CARVALHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.370.\*\*\*-84, para o Cargo em Provimento em Comissão de **GERENTE DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE GOVERNO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinada à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**AF25B435

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 441/2023**

(de 01 de junho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º** NOMEAR a senhora **SHYRLLEY NAYARA MARTINS DA SILVA SAPUCAIA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.593.\*\*\*-88, para o Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETORA TÉCNICA DO DEPARTAMENTO DOS INTERESSES DA MULHER**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal da Mulher.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:7B0AEDA0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 442/2023**

(De 01 de junho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º** NOMEAR a senhora **IVANILDA SANTANA GUEDES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.377.\*\*\*-87, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC2, subordinada à Secretaria Municipal da Mulher.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:071B7143**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 443/2023**

(De 01 de junho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º** NOMEAR a senhora **ROSANGELA ANA DE JESUS LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.810.\*\*\*-38, para o Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal da Mulher.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:D87797A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 444/2023**

(De 01 de junho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº

760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

## RESOLVE

**Art.1º NOMEAR** o senhor **MARCELO JULIANO COELHO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.985.\*\*\*-45, para o Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO FINANCEIRO**, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria Municipal Relações Institucionais.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º(primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**89EE0535

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 445/2023**

(De 01 de junho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

## RESOLVE

**Art.1º NOMEAR** a senhora **RAYANNE KARLLA DE ALBUQUERQUE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.235.\*\*\*-07, para o Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO E CONTROLE E TRANSPORTE**, Cargo em Comissão – CC4, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**24EF78F0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 446/2023**

(De 01 de junho de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

## RESOLVE

**Art.1º NOMEAR** a senhora **GISLAINE RUTE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.074.\*\*\*-17, para o Cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSORA EXECUTIVA**, Cargo em Comissão – CC6, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**3D2C6FB5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 447/2023**

(de 01 de junho de 2023)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

## RESOLVE

**Art.1º EXONERAR** a senhora **BERTHA CATHARINA SANGUINETTI ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.493.\*\*\*-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ENSINO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À EVASÃO ESCOLAR – BUSCA ATIVA**, Cargo em Comissão – CC3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**924EE250

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 448/2023**

(de 01 de junho de 2023)

**NOMEAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º NOMEAR** a senhora **BERTHA CATHARINA SANGUINETTI ARAÚJO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.493.\*\*\*-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cargo em Comissão – CC1, subordinada ao Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**7213FD4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
PORTARIA Nº 449/2023**

(De 01 de junho de 2023)

**EXONERAR** AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRATIVA DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela

Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 29 de dezembro de 2022.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, a senhora **MIRTA LUJAN IBANEZ DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº \*\*\*.919.\*\*\*-41, para o Cargo em Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**  
Djalma Juvêncio Lucas Neto  
**Código Identificador:**E29F9223

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS  
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** as contratações das seguintes empresas: **D&F COMERCIO DE EPI'S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 23.724.306/0001-96, sediada na Av. Etelvino Alves de Lima, nº 1294, Inacio Barbosa, Aracaju - SE. CEP 49.040-700, com valor total de **R\$5.283,60 (cinco mil e duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**; **J W B TAVARES (J W COMERCIO)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 42.522.232/0001-50, sediada na R. Bela Vista, nº 1445, Brasília, Arapiraca – AL. CEP 57.313-180, com valor total de **R\$4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais)**, e a **D H T BESERRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 38.973.356/0001-84, sediada na Av. João Soriano Bonfim, nº 382, Rui Palmeira, São Miguel dos Campos – AL. CEP 57.245-306, com valor total de **R\$4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**. Para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (E.P.I), sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 31 de maio de 2023

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

**Publicado por:**  
Maria José Barbosa da Silva Filha  
**Código Identificador:**52FCF41D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
INFRAESTRUTURA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023  
**TIPO:** MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global  
**DATA E HORA:** 19 de junho de 2023 às 10h:00m  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da implantação de pavimentação e drenagem da estrada de acesso às malhadas (1ª Etapa da Estaca 0 à Estaca 38), no município de Marechal Deodoro/AL  
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL

Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail [cplmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:cplmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro, 31 de maio de 2023.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**95DD2BE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
 INFRAESTRUTURA  
 AVISO DE LICITAÇÃO.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS, Nº 08/2023  
**PROCESSO Nº** 05260014/2023  
**TIPO:** MENOR PREÇO  
**DATA E HORÁRIO:** 20 de junho de 2023 às 09h:00m  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA.  
**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no loteamento: cidade imperial Qd – A, lote – 07, Povoado pedras, no Município de Marechal Deodoro -AL.  
 Os interessados poderão ter acesso ao EDITAL, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail [cplmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:cplmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro, 01 de junho de 2023.

**TASSIANE CAVALCANTE BARROS**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Jair Barcelos Cerqueira  
**Código Identificador:**3DF06360

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
 APOSENTADORIA**

**PORTARIA MESSIASPREV No 10/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL**, em conjunto com a Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.  
**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **MESSIASPREV**.  
**RESOLVE:**  
**Art.1o** – Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Complementar Municipal no 001/2022, a Sra. **ROSA MARIA DE ALMEIDA**, telefonista, matrícula nº 352, portadora de cédula de identidade RG nº 357.101 SSP/AL, e do CPF nº 287.432.294-68.

**Art. 2o** – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional, na forma do §2º, do artigo 201 da Constituição Federal.

**Art. 3o** - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 4092/10950, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Messias/AL, 01 de junho de 2023.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**  
 Prefeito

**MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA**

**Publicado por:**  
 Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**CBF95703

**GABINETE DO PREFEITO  
 APOSENTADORIA**

**PORTARIA MESSIASPREV No 11/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL**, em conjunto com a Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **MESSIASPREV**.

**RESOLVE:**

**Art.1o** – Conceder, Aposentadoria Voluntaria, conforme dispõe a alínea “a”, inciso III, § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 21 da Lei Complementar Municipal no 001/2022, ao Sr. **WALMIR VIRGINIO GOMES**, Vigilante, matrícula nº 593, portador de cédula de identidade RG nº 44723431 SDS/AL, e do CPF nº 213.935.914-34.

**Art. 2o** – Os proventos corresponderão a totalidade da remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Messias/AL, 01 de junho de 2023.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**  
 Prefeito

**MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA**

Diretora Presidente – MESSIASPREV

**Publicado por:**  
 Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**813F6A3A

**GABINETE DO PREFEITO  
 APOSENTADORIA**

**PORTARIA MESSIASPREV No 12/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - AL**, em conjunto com a Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MESSIAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **MESSIASPREV**.

**RESOLVE:**

**Art.1o** – Conceder, Aposentadoria por Idade, proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do Art. 40 da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Complementar Municipal no 001/2022, ao Sr. **GILSON ELIAS GALVÃO**, vigilante, matrícula nº

277, portador de cédula de identidade RG nº 310.925 SSP/AL, e do CPF nº 339.670.404-53.

**Art. 2º** – Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional, na forma do §2º, do artigo 201 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerada a proporção de 4185/12775, sobre o valor de sua remuneração de contribuição.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Messias/AL, 01 de junho de 2023.

**MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA**  
Prefeito

**MARIA JOSÉ BEZERRA DE OMENA**  
Diretora Presidente – MESSIASPREV

**Publicado por:**  
Suzete Moraes de Melo  
**Código Identificador:**0A5A8B84

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 2023 520232404005 - Contrato de Dispensa de Licitação.**

**Objeto:** Contratação de técnica especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em capacitação e assessoramento para o CMDA, da Secretaria Municipal de Assistência Social para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão-AL.  
Contratante: Prefeitura Municipal de Minador do Negrão-AL.  
Contratada: Flavia Maria Tavares de Lima Machado.  
Valor Global: R\$ 4.000,00

Minador do Negrão-AL, 25 de Maio de 2023.

**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
**Código Identificador:**311861EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 01062305**

Portaria 01062305

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCAS ALVES SOARES, portador do RG nº 0686934 CTPS/AL e do CPF nº 125.082.914-39, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de junho de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Cristian Lima Silva  
**Código Identificador:**2A66F6D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 01062304**

portaria 01062304

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KATIA NAEDJA DA ROCHA FERRO, portadora do RG nº 2002006013680 SSP/AL e do CPF nº 054.126.834-10, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de junho de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Cristian Lima Silva  
**Código Identificador:**CB8415F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 01062301**

portaria 01062301

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SIMARA DA SILVA LIMA, portadora do RG nº 43599344-5 SESP/AL e do CPF nº 152.129.184-56, para exercer o cargo comissionado de Secretária de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de junho de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Cristian Lima Silva  
**Código Identificador:**BF3D14D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 01062302**

Portaria 01062302

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Sra. EUNICE EVILA FERREIRA ALVES, portadora do RG nº 34149848 SEDS/AL e do CPF nº 098.271.934-57, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Departamento Pessoal, lotada na Secretaria Municipal de Administração do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de junho de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Cristian Lima Silva  
**Código Identificador:**C91C049E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 01062303**

Portaria 01062303

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JECKSON GABRIEL DE SOUZA, portador do RG nº 29422981 SSP/MT e do CPF nº 090.773.564-95, do cargo comissionado de Assistente de Secretaria CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 01 de junho de 2023.

**JOSIAS SOARES DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**  
Cristian Lima Silva  
**Código Identificador:**91AB2CB8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS  
PORTARIA Nº 040/2023**

**MAILSON DE MENDONÇA LIMA**, Prefeito Municipal de Monteirópolis – AL, no uso das suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal nº. 188/1998, com fulcro no art. 131, Parágrafo Único;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica constituída a Comissão que conduzira às Sindicâncias “Inquéritos Administrativos” que por ventura forem instaurados pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS, onde será composta pelos servidores efetivos **SR. DIOGENES SILVA**, portador do CPF: 044.828.484-76, Agente de Saúde, Matrícula nº. 882; **RAILDA ALVES DA SILVA**, portadora do CPF: 803.692.864-72, Agente de Saúde, Matrícula nº. 884 e **LUCIANO DE FARIAS RODRIGUES**, portador do CPF: 048.945.804-11, Agente de Endemias, Matrícula nº. 893, ambos lotados na supramencionada secretaria, ficando desde já designado que o **SR. DIOGENES SILVA** será o Presidente da Comissão;

**Artigo 2º** - Os servidores públicos acima mencionados continuarão no exercício de suas funções naturais, bem como atuarão como membros

da comissão de sindicância, respeitando ambos as respectivas jornadas de trabalho;

**Artigo 3º** - A presente Portaria tem como fundamento a prerrogativa do ente público em apurar as irregularidades nos termos dos Arts. 125 e 130 do Regimento Jurídico Único para os Servidores da Administração Direta Autárquica e Fundacional Pública do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas e da Outras Providências, o que se faz nesta oportunidade;

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua devida publicação.

Monteirópolis, 31 de maio de 2023.

**MAILSON DE MENDONÇA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wilians Altieres Fontes  
**Código Identificador:**47087556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO  
CONTRATO Nº37/2020-TP**

**OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA CIDADE DE  
MONTEIRÓPOLIS – AL**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: SANTOS E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.627.923/0001-57, **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Acréscimo de 14,35% ao Contrato nº 37/2020-TP. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:** O valor acrescido ao Contrato nº37/2020-TP, é o correspondente a R\$ R\$ 22.046,17 (Vinte e dois mil).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO** - Com o acréscimo o valor global do contrato primitivo passa a ser de R\$ 175.669,29 (Cento e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº37/2020-TP.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Autorização do Senhor Prefeito do Município e no artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURA DO TERMO:**26/05/2023. **SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Mailson de Mendonça Lima -Prefeito; Pela Contratada: Evânio dos Santos Trindade -Representante legal.

Monteirópolis -AL, 02 de junho de 2023.

**MAILSON DE MENDONÇA LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wilians Altieres Fontes  
**Código Identificador:**345DE5FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 013/2023, firmada em 17/05/2023, com a empresa COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.290.746/0001-51. Valor Global Registrado R\$: 461.000,00

Ata de Registro de Preços nº 014/2023, firmada em 17/05/2023, com a empresa OFICINA E AUTO PECAS LIDER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 45.673.503/0001-66. Valor Global Registrado R\$: 73.900,00

Ata de Registro de Preços nº 015/2023, firmada em 17/05/2023, com a empresa TH CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 35.548.820/0002-88. Valor Global Registrado R\$: 163.450,00  
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados, e máquinas pertencentes a frota de veículos deste Município; Amparo: Pregão Eletrônico nº 06/2023 - SRP; Processo Administrativo nº: 0308005/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Mailson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Márcio Roberto Soares Santos/Luciana Fernandes Silva de Sousa/Thais

Gomes dos Santos. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial [www.monteirópolis.al.gov.br](http://www.monteirópolis.al.gov.br).

Monteirópolis/AL, 02 de junho de 2023.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilians Altieres Fontes  
**Código Identificador:**8BBC2424

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 016/2023 – 2ª Colocada, firmada em 25/05/2023, com a empresa COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 09.290.746/0001-51. Valor Global Registrado R\$: 368.500,00

Objeto: Prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados, e máquinas pertencentes a frota de veículos deste Município; Amparo: Pregão Eletrônico nº 06/2023 - SRP; Processo Administrativo nº: 03080005/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Márcio Roberto Soares Santos. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial [www.monteirópolis.al.gov.br](http://www.monteirópolis.al.gov.br).

Monteirópolis/AL, 02 de junho de 2023.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilians Altieres Fontes  
**Código Identificador:**4C45859F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preços nº 012/2023, firmada em 16/05/2023, com a empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 15.392.907/0001-10. Valor Global Registrado R\$: 159.744,00  
Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de acesso à Link dedicado de Internet destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Monteirópolis/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 07/2023 - SRP; Processo Administrativo nº: 03230004/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Signatários: pelo Contratante, Maílson de Mendonça Lima e, pelas Registradas, Afonso Luiz Tenório Freitas Melro. A Ata de Registro com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede no Prédio da Administração, localizado na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, CEP 57440-000, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min e no nosso site oficial [www.monteirópolis.al.gov.br](http://www.monteirópolis.al.gov.br).

Monteirópolis/AL, 02 de junho de 2023.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wilians Altieres Fontes  
**Código Identificador:**05990F16

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0203.0007/2023, finalizado no dia 30 de maio de 2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2023, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para aquisição fracionada e conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais e internacionais, hospedagens no Brasil (com café da manhã), em favor da empresa **MARIA SILVANEIDE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.731.066/0001-40, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote: Lote 01, no valor total de R\$ 262.267,20 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Perfazendo o valor global de R\$ 262.267,20 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 01 de junho de 2023

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**65FD0668

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 22, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O REGISTRO ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, O CONTROLE E A COMPENSAÇÃO DE HORAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR/AL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** decisão na ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público Federal, contra o Município de Pão de Açúcar/AL, objetivando a implementação do controle biométrico de frequência, para os servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde, além de implementar mecanismos de controle que propiciem a efetiva fiscalização dos usuários;

**CONSIDERANDO** a necessidade e viabilidade de extensão do controle biométrico de frequência aos demais servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O registro eletrônico de frequência para controle da jornada de trabalho é medida obrigatória para todos os servidores municipais, inclusive ocupantes de cargos comissionados, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho, de acordo com a Lei Municipal nº 522/2019.

**Art. 2º.** O registro de frequência do servidor efetivo, ocupante de cargo em comissão e contratados em caráter temporário, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto biométrico no âmbito da administração pública municipal.

**Parágrafo Primeiro.** Estão dispensados do registro de frequência os secretários municipais, secretários executivos e superintendentes.

**Parágrafo Segundo.** Fica a critério de cada secretário municipal, justificadamente, a depender de cada caso, a dispensa do controle biométrico de frequência de servidor municipal, no qual deverá ser autorizado através de Portaria Municipal assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Os equipamentos do Registro Eletrônico de Frequência (Relógio Ponto), deverão ser instalados nas repartições públicas, nos locais de acesso ou de grande circulação, de forma a facilitar o registro.

**Art. 4º.** Caberá ao setor de recursos humanos monitorar os casos de incompatibilidade entre as informações de jornada previamente cadastradas e os registros de movimento de entradas e saídas.

### DA COMPENSAÇÃO DE HORAS

**Art. 5º.** O servidor público terá descontada da remuneração:

I – O dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado;  
II - A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos, ausências justificadas e saídas antecipadas, quando não compensadas até o mês subsequente ao da ocorrência e a critério da chefia imediata, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 6º.** As faltas injustificadas não poderão ser compensadas e deverão ser lançadas como falta no controle eletrônico de frequência.

**Parágrafo Único.** Ficam dispensadas de compensação, para fins de cumprimento da jornada diária, as ausências para comparecimento do servidor público, de seu dependente ou familiar às consultas médicas, odontológicas e realização de exames em estabelecimento de saúde, mediante apresentação de declaração de comparecimento ou atestado médico.

**Art. 7º.** A compensação de horas será aplicada aos servidores efetivos e aos servidores investidos em cargos em comissão.

**Parágrafo Único.** Para fins de compensação consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.

**Art. 8º.** Em caso de exoneração, aposentadoria ou falecimento do servidor, será considerado o computo geral das horas e, caso haja débito em seu banco de horas, estas serão descontadas no momento das rescisões.

### DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

**Art. 9º.** Devidamente justificado, será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, mediante prévia autorização da autoridade competente,

### DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

**Art. 10.** A critério da Administração Municipal, poderá ser compensada a hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário, por meio de crédito em banco de horas.

**Parágrafo único.** Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida em lei para o cargo.

**Art. 11.** As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo máximo de 03 (três) meses

subsequentes a contar da realização, devendo o usufruto ser previamente acordado com a chefia imediata, observada a conveniência do serviço.

**Art. 12.** É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

### DO CONTROLE DA FREQUÊNCIA EM ATIVIDADES EXTERNAS

**Art. 13.** Nos dias em que o servidor estiver em atividade externa fora do município, a serviço da municipalidade, a frequência deverá ser registrada como tal.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 14.** O servidor que comprovadamente causar dano ao equipamento (relógio ponto), ao seu funcionamento, à sua rede de alimentação, ou, de alguma forma, concorrer para a ocorrência do fato, será responsabilizado administrativa e civilmente.

**Art. 15.** O descumprimento dos critérios estabelecidos neste Decreto sujeitará o servidor e sua chefia imediata, na medida de suas responsabilidades, às sanções do regime disciplinar estabelecido na legislação aplicável à espécie.

**Art. 16.** Em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto a Corregedoria-Geral do Município disciplinará sobre o conteúdo através de Instrução Normativa.

**Art. 17.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pão de Açúcar/AL, 01 de junho de 2023.

**JORGE SILVA DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Napoleão Rodrigues Couto Júnior

**Código Identificador:**61B8023F

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 39/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve NOMEAR BRUNO LUÍS CORREIA LEÃO, Portador do CPF: 052.896.354-67, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019, no cargo de Médico Ortopedista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**

Prefeito

**Publicado por:**

José Rodolfo da Silva Santos

**Código Identificador:**2B9BD69E

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Junho de 2023, compareceu BRUNO LUÍS CORREIA LEÃO, Portador do CPF: 052.896.354-67, a partir da

presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019, no cargo de Médico Ortopedista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**

Prefeito

**BRUNO LUÍS CORREIA LEÃO**

Empossado

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**F65270AF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 38/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve NOMEAR CAROLINE SANDES CANUTO, Portadora do CPF: 089.314.334-09, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019, no cargo de Fonoaudióloga, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**EB8DC3F9

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Junho de 2023, compareceu CAROLINE SANDES CANUTO, Portadora do CPF: 089.314.334-09, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019, no cargo de Fonoaudióloga, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**

Prefeito

**CAROLINE SANDES CANUTO**

Empossada

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**A5FF87D0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 37/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso

II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve NOMEAR ERON NUNES DA SILVA, Portador do CPF: 111.642.274-32, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019, no cargo de Motorista Categoria D, estando, a priori, disponível para Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**A5965574

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

Aos dias 01 (um) de Junho de 2023, compareceu ERON NUNES DA SILVA, Portador do CPF: 111.642.274-32, no cargo de Motorista Categoria D. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**

Prefeito

**ERON NUNES DA SILVA**

Empossado

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**53FF4E28

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 36/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve NOMEAR MARIA DO SOCORRO ARIEL DE BARROS, Portadora do CPF: 116.165.364-38, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – Serra dos Vitórios, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**8506E63F

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE POSSE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve NOMEAR MARIA DO SOCORRO ARIEL DE BARROS, Portadora do CPF:

116.165.364-38, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – Serra dos Vitórios, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**49586E3B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 35/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve NOMEAR JANAÍLMA LACERDA GOMES, Portadora do CPF: 107.585.574-85, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**431F5787

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dias 01 (um) de Junho de 2023, compareceu JANAÍLMA LACERDA GOMES, Portadora do CPF: 107.585.574-85, para o cargo de Auxiliar de Farmácia, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**JANAÍLMA LACERDA GOMES**  
Empossado

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**32606EFC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 34/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve NOMEAR THÁISA SILVA DE OLIVEIRA TAVARES, Portadora do CPF: 084.645.694-08, para o cargo de Engenheira Ambiental e Sanitarista, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**DA286CF5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dias 01 (um) de Junho de 2023, compareceu THÁISA SILVA DE OLIVEIRA TAVARES, Portadora do CPF: 084.645.694-08, para o cargo de Engenheira Ambiental e Sanitarista, vinculada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em razão da aprovação no concurso público 01/2019. A empossada satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**THÁISA SILVA DE OLIVEIRA TAVARES**  
Empossada

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**BB2737EF

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 40/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais previstas no Art. 55, inciso II, combinado com o Art. 19, inciso II, alínea a, do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 12, inciso II, da Lei Municipal nº 27/97, de 24 de Março de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores) resolve NOMEAR DAVID DA SILVA ARAÚJO, Portador do CPF: 118.937.204-54, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019, no cargo de Motorista Categoria D, a priori, disponível para Secretaria Municipal de Saúde.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**E7422C51

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE POSSE**

Aos dias 01 (um) de Junho de 2023, compareceu DAVID DA SILVA ARAÚJO, Portador do CPF: 118.937.204-54, a partir da presente data, em razão da aprovação do concurso público 01/2019, no cargo de Motorista Categoria D. O empossado satisfaz as condições legais para investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, preenchendo em seguida a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio. A empossada declara neste ato, não exercer outro cargo, emprego ou função pública remunerada, que constitua acumulação ilícita.

Pariconha/AL, 01 de Junho de 2023.

**ANTONIO TELMO NOIA**

Prefeito

**DAVID DA SILVA ARAÚJO**

Empossado

**Publicado por:**José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**4BB632FE**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE  
LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 12/2023 – 2ª chamada

Tipo: Menor preço por item

Processo n.º 03010065/2023

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de baterias, óleos e lubrificantes, para a Secretaria de Administração e Planejamento e demais secretarias.

Data de realização: 15 de junho de 2023, às 08h30.

Informações: [licitacaopariconhaal@gmail.com](mailto:licitacaopariconhaal@gmail.com)**JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**0017AE9A**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Chamada Pública Nº 02/2023

Objeto: Aquisição de milho para ser doado no período das festividades de São João. Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADOS: JOSÉ ILDO DOS SANTOS. CPF de n.º 894.833.594-49. Valor do contrato R\$ 3.042,00 (três mil quarenta e dois reais); JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS. CPF de n.º 842.801.584-87. Valor do contrato R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais); MARIA CICERA DOS SANTOS. CPF de n.º 112.243.774-94. Valor do contrato R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais); SEVERINO SIMIÃO DOS SANTOS. CPF de n.º 911.389.304-15. Valor do contrato R\$ 1.521,00 (hum mil quinhentos e vinte um reais); AMARA MARIA DA SILVA. CPF de n.º 057.593.984-23. Valor do contrato R\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte cinco reais); MANOEL HERMENEGILDO FELIX. CPF de n.º 814.880.764-72. Valor do contrato R\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte cinco reais); REGINA FRANCISCA TENÓRIO. CPF de n.º 110.672.484-47. Valor do contrato R\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte cinco reais); JOSÉ SILVERIO DOS SANTOS FILHO. CPF de n.º 676.993.754-91. Valor do contrato R\$ 912,60 (novecentos e doze reais e sessenta centavos); ELENILDO PEDRO DOS SANTOS. CPF de n.º 536.978.044-72. Valor do contrato R\$ 3.042,00 (três mil quarenta e dois reais); GERCINO ALVES DE OLIVEIRA. CPF de n.º 383.565.704-68. Valor do contrato R\$ 1.755,00 (hum mil setecentos e cinquenta e cinco reais); ROSANGELA MARAIA DA SILVA. CPF de n.º 016.502.994-35. Valor do contrato R\$ 1.825,00 (hum mil oitocentos e vinte cinco reais e vinte centavos); ANTONIO AMARO DOS SANTOS. CPF de n.º 118.647.654-02. Valor do contrato R\$ 30.420,00 (trinta mil quatrocentos e vinte reais); ANTONIO DANIEL. CPF de n.º 083.004.764-66. Valor do contrato R\$ 19.890,00 (dezenove mil oitocentos e noventa reais).

**ELLISSON SANTOS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Souza Nascimento  
**Código Identificador:**653B1E97**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação Nº 10/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cesta básica. - CNPJ. Nº 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: MERCADINHO LUNA LTDA CNPJ de n.º 05.638.349/0001-77. Valor do Contrato R\$ 14.658,00 (catorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

**ELLISSON SANTOS DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ramon Souza Nascimento  
**Código Identificador:**5E0F6886**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 76/2023**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 76/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0503-0002/2023

**Objeto:** ABERTURA DO CERTAME LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES INFANTIS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 01 de Junho de 2023.

Responsável Pelo Setor de Compras  
**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria nº 338/2021**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**FB5D7048**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 81/2023**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 81/2023

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo nº.0322-0027/2023

**Objeto:** SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar, 01 de Junho de 2023

Responsável Pelo Setor de Compras  
**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria nº 338/2021

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**9759AA70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 25/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO**. Data: 15/06/2023, às 09:00Hmin. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal <https://www.pilar.al.gov.br/views/licitacao2022.php>, informações no e-mail: [comissao pilar@gmail.com](mailto:comissao pilar@gmail.com).

Pilar/AL, 01 de junho de 2023.

**CASSIO AQUINO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sérgio Lira de Oliveira  
**Código Identificador:**6444D859

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 82/2023**

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 82/2023**

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o Processo de Dispensa de Licitação nº 0530-0013/2023

**Objeto:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA JUAZEIRO DO NORTE, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (cinco) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: [comprasgeral@pilar.al.gov.br](mailto:comprasgeral@pilar.al.gov.br) ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 01 de junho de 2023.

**FABIANO RODRIGUES DE LIMA**  
Portaria Nº 338/2021  
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**  
Fabiano Rodrigues de Lima  
**Código Identificador:**D2822284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Em consonância às orientações esposadas pela Procuradoria Geral do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 0512-0020/2023 **RATIFICO** na forma do art. 25, incisos III, da Lei nº 8666/93 a inexigibilidade de licitação em face do Poeta Pirlarene Sérgio Roberto Cavalcante de Moraes, inscrito no CPF nº 442.398.664-72, tendo por objeto aquisição de 200 exemplares do livro: “Equívocos e a Verdade Sobre a Última Pena de Morte do Brasil”, no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Os recursos que farão frente à despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA, Funcional Programática:12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Fonte: 15001001 (Recursos Próprios), Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 (Material de Consumo).

Pilar/AL, 25 de maio de 2023.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Yuri Torres Vital  
**Código Identificador:**3FD707AA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE ELEIÇÃO**

ATA de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

No dia oito de agosto de 2022, às 9 horas, na Escola Municipal de Educação Básica Professor Ivan Fernandes Lima, na rua Maravilha, no Bairro Xingó, na cidade de Piranhas - Alagoas. Deu-se início a abertura da assembleia geral para a eleição do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – CACS FUNDEB**. A Comissão da mesa foi composta pelo secretário Municipal Pablo Fabrício da Conceição, a Secretária adjunta Patrícia Barbosa Freire da Silva, Jussimare Cipriana da Silva presidente atual do **CACS-FUNDEB** e a relatora Maria de Jesus Soares Vitor. Logo, foi feito a abertura com uma música cantada pela professora Rosilene da Silva. Em seguida, o secretário tomou a palavra relatando a importância da participação de todos nesse momento democrático e equitativo. Dando sequência, Avanyla Fernandes fez a leitura do edital do **CACS-FUNDEB**. Seguidamente a professora Jussimare Cipriana da Silva fez a Leitura das Competências legais do Conselho. Neste momento, foram convidados para compor a mesa os vereadores Josimar Dias Nobre e Maria Ozana Ferreira da Silva. Posteriormente, foi convidada a palavra a Secretária adjunta, Patrícia Barbosa Freire da Silva que destacou a importância da comunidade no processo democrático e como a gestão pública trabalha de mãos dadas com o conselho. Dando continuidade, foi dada a palavra ao Vereador Josimar Dias Nobre, que explanou a importância dos Conselhos. Após a leitura dos documentos mencionados, os presentes foram direcionados para as salas divididas por segmentos para assim promoverem a discussão e votação dos próximos membros do conselho do CACS-FUNDEB. De acordo com o edital a eleição ocorreu com os seguintes segmentos: Professores; Diretores; Técnicos Administrativos, Pais, Alunos, Conselho Tutelar, Entidade Civil, Representantes do Conselho Municipal – CME e representantes do poder executivo. Após a votação, foram eleitos os seguintes representantes: Indicados do poder executivo e educação Mônica Maria Freire de Araújo como titular e Daiany Amorim Brandão da Silva como suplente, no segmento professor foram eleitos os professores Sandra Maria dos Santos como titular e Paulo Sérgio Araújo Santana como suplente, no segmento Diretor foi eleita a diretora Inara Lany Campos Maia como titular e Eliana Alves dos Santos Menezes como suplente, no segmento Servidores Técnico – Administrativos foi eleita Maria de Fátima Oliveira dos Anjos como titular e Cristiano Lopes Araújo como suplente, no segmento Pai foi eleita Maria Vanessa Pereira como titular e Cheila Silva Gonçalves como suplente, no segmento Estudantes foi eleito Pedro Alves de Matos como titular e Maria Cícera da Silva como suplente, No conselho Municipal de Educação foi eleito Simone da Silva Menezes como titular e Maria Mônica dos Santos Dias como suplente, a Câmara de Vereadores indicou a vereadora Maria Ozana Ferreira da Silva como titular e Josimar Dias Nobre como suplente, O Conselho tutelar indicou Reinaldo de Souza Fernandes como titular e José Anderson Nascimento Monteiro como suplente, A cooperativa Casa do Mel indicou como titular Mariana

Alves da Silva e como suplente Maria Alves da Silva. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, eu, Maria de Jesus Soares Vitor, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada por mim e todos presentes.

**Publicado por:**  
Yuris Pereira Soares de Sá  
**Código Identificador:**55EF4F1C

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE POSSE**

**ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h (dez horas), na Escola Estadual de Xingó I, situada na avenida Rio São Francisco reuniram-se para a posse os membros eleitos para o mandato de 2 (dois) anos - 2022/2024 (até 31 de dezembro de 2024), conforme o disposto no Artigo 42, da Lei Federal Nº 14.113/2020 (Nova Lei do FUNDEB). Foi designada para conduzir a assembleia a Sr.ª Patrícia Barbosa Freire da Silva, que ressaltou a importância da participação no CACS-FUNDEB, no Controle Social e na aplicação dos recursos repassados, destacando ainda que a participação no Conselho é relevante como um trabalho social gratuito. Foram empossados os representantes do Poder Executivo Municipal: Mônica Maria Freire de Araújo - CPF: 002.826.735-47, Daiany Amorim Brandão da Silva - CPF: 102.154.154-00 dos representantes dos Professores da Educação Básica Pública: Sandra Maria dos Santos - CPF: 022.742.504-99, Paulo Sérgio Araújo Santana - CPF: 030.601.074-75; dos representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas: Inara Lany Campos Maia - CPF:055.450.314-05, Eliana Alves dos Santos Menezes - CPF:040.863.304-23; dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: Maria de Fátima Oliveira dos Anjos, Cristiano Lopes Araújo - CPF: 009.024.484-20; dos representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública: Maria Vanessa Pereira - CPF: 113.486.804-90, Cheila Silva Gonçalves; dos representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública: Pedro Alves de Matos - CPF: 044.299.164-97, Maria Cícera da Silva - CPF: 084.896.354-71; dos representantes do Conselho Municipal de Educação: Simone da Silva Menezes - CPF: 030.333.954-30, Maria Monica dos Santos Dias - CPF: 048.350.994-94; dos representantes do Conselho Tutelar: Reinaldo de Souza Fernandes - CPF: 066.724.224-47, José Anderson Nascimento Monteiro - CPF: 118.143.944-27; dos representantes de Organizações da Sociedade Civil: Mariana Alves da Silva - CPF: 123.394.544-09, Maria Alves da Silva - CPF: 012.754.694-42, dos representantes da câmara de vereadores: Maria Ozana Ferreira da Silva, Josimar Dias Nobre. Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar eu Patrícia Barbosa Freire da Silva, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes, posteriormente.

**Publicado por:**  
Yuris Pereira Soares de Sá  
**Código Identificador:**2084FDDE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2023 – TOMADA DE PREÇOS 03/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, nº 04, na cidade de Piranhas/, Estado de Alagoas, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor **TIAGO TORRES FREITAS**, Prefeito do Município, e,

A EMPRESA MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: sob o nº

**07.343.582/0001-58**, com sede e foro **Rua Campo Grande, C-14A, Bairro Xingó**, na cidade de **Piranhas**, Estado de **Alagoas**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NILMAR ALVES DE CARVALHO**;

**OBJETO: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL.**

**Parágrafo único** – Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados integralmente o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

**2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

**VALOR: R\$ 482.401,17 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos).**

**VIGÊNCIA:** será de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da emissão e do consequente recebimento da Ordem de Serviço pelo licitante vencedor e após assinatura do contrato, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93:

Piranhas/AL, 29 de maio de 2023.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**261FA81D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes do Processo de Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 03/2023, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, e em consequência, fica convocada a empresa MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.343.582/0001-58., para assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL.

Cumpra-se e Publique-se.

Piranhas/AL, 18 de Maio de 2023

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**E3E93C56

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2023. D.L.**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Brito, nº 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;

**CONTRATADA: CONVEM COMÉRCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA.** inscrita no CNPJ nº 12.388.278/0001-67, com sede na Av. Comendador Francisco de Amorim Leão, nº 77, Bairro Pinheiro, Maceió/AL. Neste ato representada pelo Sr. **Wolgly Melo Lira**;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 09/2023, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

**OBJETO:** Fornecimento de motocicletas, destinado a Secretaria Municipal de Saúde;

**VALOR: R\$ 50.800,00** (cinquenta mil e oitocentos reais);

**VIGÊNCIA:** de até dia 90 (noventa) dias.

Piranhas/AL, 19 de maio de 2023.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**6F309855

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral do Município, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação ao tempo em que **AUTORIZO**, a contratação de **CONVEM COMERCIO DE VEÍCULOS E MOTORES LTDA**, inscrita no C.N.P.J Nº 12.388.278/0001-67, no valor de **R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais)**, conforme proposta de preço expedida pelo mesmo, sob os fundamentos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

Piranhas/AL, 17 de maio de 2023.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**7C611F3B

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P. E. Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 20/2023, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 982841, o qual foi homologado, no valor de R\$ 495.440,00 referente ao processo que tem por objeto SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS.

Piranhas-AL, 31 de maio de 2023.

**TIAGO TORRES FREITAS**  
Prefeito Municipal de Piranhas

**Publicado por:**  
Wellington Pinto Oliveira  
**Código Identificador:**2DE81299

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 060/23 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. DIRCEU LIMA REIS para cargo que determina e contém outras providências.

**O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **DIRCEU LIMA REIS**, CPF 300.749.748-58, Matrícula nº 838, para o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 01 de junho de 2023.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**  
Portaria Nº. 001/2021  
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hellen Nathally Silva Martins  
**Código Identificador:**EFAC32EF

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 061/23 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração da Sra. MARIA MARTA TAVARES DA SILVA do cargo que determina e contém outras providências.

**O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **MARIA MARTA TAVARES DA SILVA**, CPF 313.411.284-15, Matrícula nº 33065, do Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Educação**, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 075/2022 de 05 de abril de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no

endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 01 de junho de 2023.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**

Portaria Nº. 001/2021  
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hellen Nathally Silva Martins  
**Código Identificador:**B9269189

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 062/23 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. CLAUDIA ALVES GRAÇA LEAL para o cargo que determina e contém outras providências.

**O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas,** no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. CLAUDIA ALVES GRAÇA LEAL, CPF 270.018.898-57, Matricula nº 2159, para o Cargo Commissionado de **Secretário Municipal de Educação.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 01 de junho de 2023.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**  
Portaria Nº. 001/2021  
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hellen Nathally Silva Martins  
**Código Identificador:**E395362F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 063/23 DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. ADENILSON ALVES CAÇULA do cargo que determina e contém outras providências.

**O Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas,** no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso VIII do art. 51 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar O Sr. ADENILSON ALVES CAÇULA, CPF 056.066.294-70, Matricula nº 32204, do Cargo Commissionado de **Assessor Especial,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço das Trincheiras, Alagoas, em 01 de junho de 2023.

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> em 01 de junho de 2023.

**IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR**  
Portaria Nº. 001/2021  
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Hellen Nathally Silva Martins  
**Código Identificador:**55138B88

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Processo Administrativo nº 01160023/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE QUEBRANGULO/AL,** em favor da empresa vencedora:

**MODERNIZA - COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS,** CNPJ nº 17.524.309/0001-83, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ **6.954.740,00** (seis milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais);

Quebrangulo/AL, 30 de maio de 2023.

**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luan Cortez Toscano Barbosa  
**Código Identificador:**89D17006

**SETOR DE COMPRAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, estará recebendo cotações de preços para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA TREINAMENTO EM DEFESA E SEGURANÇA NAS ESCOLAS PARA OS SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Interessados enviar e-mail para [pedidos.centraldecompras@gmail.com](mailto:pedidos.centraldecompras@gmail.com), até o dia 06/06/2023.

**Publicado por:**  
Antonio Bezerra de Lima Neto  
**Código Identificador:**207C0A43

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 61/2023 - IL  
Inexigibilidade nº 04050068/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34. OBJETO: Contrato de apresentação artística de “ZÉ VAQUEIRO”. Valor contratual: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Celebração: 31/05/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 01 de junho de 2023.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva

**Código Identificador:**E22164DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SRP.** OBJETO: empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS ÔNIBUS DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**. Tipo: menor preço por item global. Abertura: 16 de junho de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Compraset. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 01 de junho de 2023.

**JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Victor Vanderlei dos Santos

**Código Identificador:**224A9D61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 58/2023 - IL

Inexigibilidade nº 04270053/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: J DANIEL VIEIRA SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ sob o nº 27.156.476/0001-72. OBJETO: Contrato de apresentação artística de “Danielzinho é show”. Valor contratual: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Celebração: 31/05/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 01 de junho de 2023.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva

**Código Identificador:**294226F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO nº 60/2023 - IL

Inexigibilidade nº 04050066/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92. OBJETO: Contrato de apresentação artística de “Mano Walter”. Valor contratual: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Celebração: 31/05/2023. Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 01 de junho de 2023.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva

**Código Identificador:**9F716B40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PEDIDO DE COTAÇÃO**

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A IMPLANTAÇÃO NO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER RIOLARGUENTE, CAPS JARBAS OITICICA, UBS BURITI e UBS MARIO MAFRA Processo Nº 05050039/2023**. para suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 72 horas, 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 01 de junho de 2023.

**CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Cesar Luis Ramalho Leite

**Código Identificador:**4346C8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2023 – PE

CONTRATO Nº 54/2023 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.741/0001-00. OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. VALOR: R\$ 617.960,00 (seiscentos e dezessete mil e novecentos e sessenta reais). CELEBRAÇÃO: 24/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal nº 10.024/19 e Leis nº 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 01 de junho de 2023.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Derilândia Karoline Marques da Silva

**Código Identificador:**C3ED573A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP. OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MÓVEIS,  
EPI E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA CASA DA SOPA.**

Tipo: menor preço por item. Abertura: 16 de junho de 2023 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 01 de junho de 2023.

**JOÃO VICTOR VANDERLEI DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Eduardo da Silva Cavalcante

**Código Identificador:**948BA78C**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 016/2023****DECRETO N.º 016/2023, 29 DE MAIO DE 2023.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE  
ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,****DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, a Sra. **GEANE MAGALHÃES MONTE SALUSTIANO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 926.024.014-04, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ nº 12.200.168/0001-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO**, CNPJ nº 06.084.154/0001-95, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com o Secretária Municipal *Interina* de Finanças, a Sra. **ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE** inscrita no CPF sob o nº 382.815.383-27, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

**CONTAS CORRENTES E APLICAÇÕES:** 13031-1.; 13368-X.; 16.938-2.; 17.053-4.; 19.382-8.; 19.896-X.; 24.027-3.; 25.021-X.; 25.119-4.; 25.486-X.; 25.743-5.; 25.866-0.; 27.640-5.; 27.641-3.; 29.933-2.; 29.934-0.; 35.065-6.; 35.125-3.; 30.954-0.; 39.092-5.**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 31 de Maio de 2023.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo

**Publicado por:**

Joelmir Douglas de Lima Pinto

**Código Identificador:**322FF6AB**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	04050059/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 04050059/2023 – AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS *MYDRIACYL TROPICAMIDA*, Processo Administrativo nº 04050059/2023. CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA, CNPJ sob nº 06.198.619/0064-12, no valor de R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 29 de maio de 2023.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joelmir Douglas de Lima Pinto

**Código Identificador:**E7715F63**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	0509-0022/2023
INTERESSADO:	SESAU
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de licitação nº 0509-0022/2023 – Aquisição de lençóis hospitalar descartáveis, solicitados pela Secretaria Municipal de saúde, processo administrativo nº 0509-0022/2023. CONTRATADA: O.S. DISTRIBUIDORA LTDA (MUNDIAL DISTRIBUIDORA), inscrita no CNPJ sob nº 32.975.060/0001-16, no valor de R\$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rio Largo/AL, 01 de Junho de 2023.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Joelmir Douglas de Lima Pinto

**Código Identificador:**07B8715B**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO****GABINETE DA PREFEITURA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Ref. Pregão Eletrônico nº 08/2023.  
Registro de Preços**

O prefeito do Município de Roteiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 08/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual **veículos tipo carro de passeio e veículo de transporte sanitário, equipamentos e material permanente**, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Roteiro/AL, em favor da(s) empresa(s) **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.515.824/0001-13, EMPORIO 77 LTDA, , inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99, GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.965.679/0001-47**, que na ocasião atendeu(am) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique o presente termo de homologação no quadro de avisos do Município de Roteiro como condição de eficácia dos atos.

Roteiro/AL, 01 de junho de 2023.

**ALYSSON REIS SARDINHA**

Prefeito

**Publicado por:**

Thalisson Gabriel Candido do Nascimento  
Código Identificador:0E2045C4

**PORTARIA Nº 067/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provedor em Comissão que menciona, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **Laudemir Balbino dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº 1585721, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 025.430.174-61, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão – NE-2 de Secretário Municipal de Saúde, com exercício a partir de 01 de Junho de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 01 de Junho de 2023.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:AF8D9C31

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**

**PORTARIA Nº 066/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA Nº 066/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Art. 43, e respectivos parágrafos da Lei nº 253/92, de 30 de setembro de 1992 e suas alterações posteriores,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Revogar a Portaria de nº 015/2023, de 01 de Março de 2023, que nomeou a servidora **Ângela Maria Araújo Lima**, ocupante do cargo comissionado NE-2, de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para responder interinamente/cumulativamente pelo Cargo Comissionado-NE-2 de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 31 de Maio de 2023.

**MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Givanilda Maria Nascimento Araujo  
Código Identificador:73DA3E88

**GABINETE PREFEITO**

**PORTARIA Nº 067/2023 DE 01 DE JUNHO DE 2023**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 06.12.004/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de material hospitalar destinado ao centro de triagem gripal, com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 92/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20. Através das empresas:

1 - BDR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.640.008/0001-71, no valor global de R\$ 1.658,00 (um mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

2 - J E T D E C VERAS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.249.614/0001-23, no valor global de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)

3 - STERILINE MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.572/0001-75, no valor global de R\$ 22.106,00 (vinte e dois mil cento e seis reais)

4 - VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

5 - ALFA CURATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.471.311/0001-08, no valor global de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais)

**CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**B099C014**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 06.03.014/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para realização de exames (RT-PCR), através da empresa HISTOCON SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.551/0001-10, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 74/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20

**CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**265FE6AB**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 05.28.021/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de bombeiros civis, destinados às barreiras sanitárias, através da empresa DOURIVALDO FERREIRA LOPES 12265390500, inscrita no CNPJ sob o nº 28.814.027/0001-37, no valor de R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais), com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 73/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20

**ISNALDO BULHÕES BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**005C610D**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de montagem de estrutura para o centro de triagem gripal, através da empresa J H B GOMES PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pagos em três parcelas mensais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 74/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20

**CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**F1D787F5**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 04.29.039/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação dos kits a serem distribuídos aos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, através da empresa BARROS & CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.305.986/0001-08, no valor global de R\$ 45.327,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais), com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 39/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20

**ISNALDO BULHÕES BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**8D3F08CC**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 04.27.036/2020

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas 6M X 6M, Cadeiras de plástico e banheiros químicos durante o período de Maio a Julho de 2020, a fim de dar suporte às ações de combate e prevenção ao Covid-19, através da empresa E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.897/0001-83, no valor de R\$ 86.280,00 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais), com fulcro na inteligência do art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 39/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20

**ISNALDO BULHÕES BARROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**B3BBFEAD**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE49/2022-1 – Processo nº 04.27.0013/2023 – Procedimento de Contratação: **Pregão Eletrônico nº 49/2022 - SRP (Processo nº 07.27.0033/2022)** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, II, d) – Contratada: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ nº 23.223.561/0001-55** – Objeto contratual: **aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, itens complementares segunda parte (LOTES 01 e 04)** – Cláusulas Aditivas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE.**

**Publicado por:**

Isadora Almeida Melo

**Código Identificador:**03249AB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP-06.12.004/2020-1 – Processo nº 06.12.004/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: **BDR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE (CNPJ nº 33.640.008/0001-71)** – Objeto: **Aquisição Material Hospitalar Destinado ao Centro de Triagem Gripal – Valor global: R\$ 1.658,00 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais)** – Entrega imediata

Contrato nº DISP-06.12.004/2020-2 – Processo nº 06.12.004/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: J E T DE C VERAS (CNPJ nº 34.249.614/0001-23) – Objeto: Aquisição Material Hospitalar Destinado ao Centro de Triagem Gripal – Valor global: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) – Entrega Imediata.

Contrato nº DISP-06.12.004/2020-3 – Processo nº 06.12.004/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: STERILINE MEDICAL LTDA (CNPJ nº 14.743.572/0001-75) – Objeto: Aquisição Material Hospitalar Destinado ao Centro de Triagem Gripal – Valor global: R\$ 22.106,00 (vinte e dois mil cento e seis reais) – Entrega Imediata

Contrato nº DISP-06.12.004/2020-4 – Processo nº 06.12.004/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP (CNPJ nº 05.980.425/0001-28) – Objeto: Aquisição Material Hospitalar Destinado ao Centro de Triagem Gripal – Valor global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) – Entrega Imediata.

Contrato nº DISP-06.12.004/2020-5 – Processo nº 06.12.004/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: ALFA CURATIVOS LTDA (CNPJ nº 30.471.311/0001-08) – Objeto: Aquisição Material Hospitalar Destinado ao Centro de Triagem Gripal – Valor global: R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) – Entrega Imediata

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**3D699B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP- 06.03.014/2020 – Processo nº 06.03.014/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 74/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado: HISTOCON SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.551/0001-10) – Objeto: Realização de exames (RT-PCR), destinados ao centro de triagem gripal – Valor global: R\$ 45.000,00 (quarenta e mil reais) – Vigência: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**DA57D782

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP- 05.27.035/2020 – Processo nº 05.27.035/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 74/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado: J H B GOMES PRODUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.899.026/0001-89) – Objeto: serviço de montagem de estrutura para o centro de triagem gripal – Valor global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pagos em três parcelas mensais de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Vigência: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**40B2CCA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP-04.29.039/2020 Processo nº 04.29.039/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: BARROS & CARVALHO SUPERMERCADO EIRELI – CNPJ nº 00.305.986/0001-08 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a complementação de kits a serem distribuídos aos alunos matriculados nas unidades escolares da rede municipal de ensino – Valor global: R\$ 45.327,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais) – Entrega Imediata

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**A53A9474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP- 04.27.036/2020 – Processo nº 04.27.036/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 39/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado: E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.897/0001-83 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas 6M X 6M, Cadeiras de plástico e banheiros químicos durante o período de Maio a Julho de 2020 – Valor global: R\$ 86.280,00 (oitenta e seis mil duzentos e oitenta reais) – Vigência: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**0AEFF0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,  
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº DISP- 05.28.021/2020 – Processo nº 05.28.021/2020 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: art. 4º do Decreto Municipal nº 19/2020 nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogado sucessivamente pelo Decreto Municipal nº 73/2020 e art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 – Contratado: DOURIVALDO FERREIRA LOPES 12265390500, inscrita no CNPJ sob o nº 28.814.027/0001-37) – Objeto: Contratação de bombeiros civis, destinados às barreiras sanitárias – Valor global: R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta reais) – Vigência: 03 (três) meses.

**Publicado por:**  
Isadora Almeida Melo  
**Código Identificador:**F2E4499A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º  
014/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023

Processo: 2023.0327.0004.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Pércles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa J VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 43.634.493/0001-24, com sede na TRAVESSA ANTONIO ARECIPO III, 01, CENTRO, UNIAO DOS PALMARES/AL CEP: 57.800-000, representante legal Sr.ª JOELMA

VIEIRA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 3447871-0, SSP/AL, e do CPF nº 097.489.364-14, contato: (82) 99352-5808, e-mail: joelmavieira826@gmail.com.

Objeto: Registro de Preços para eventual é a contratação de empresa especializada no fornecimento de botijão e cilindro de gás de cozinha destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Valor global R\$ 149.643,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e três reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 1º de junho de 2023.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 1º de junho de 2023.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

#### **PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Isabelle Nunes de Lima  
**Código Identificador:**1A49946E

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA**

#### **GABINETE DA PREFEITA TERMO DE REINICIO DE OBRA**

#### **TERMO DE REINICIO DAS OBRAS DE CONTRATO**

Termo de Reinício da Obra do Convênio 881219/2018 e Termo de Compromisso 5.145.00/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira/AL E A CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba, que tem como objeto a Construção da Ponte Sobre o Riacho Grande no Município de Senador Rui Palmeira/AL

O MUNICÍPIO DE SENADOR RUI PALMEIRA/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.541.137/0001-07, com sede administrativa Rua Santa Terezinha nº 19, representada neste ato pela sua Gestora, Jeane Oliveira Moura Silva, portador do CPF: 033.606.814-01, residente e domiciliado neste município sede, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: MF ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.711.285/0001-02, estabelecida na Rua Manoel Maia Nobre, Nº 108, Farol, cidade de Maceió/AL, legalmente aqui representada pelo Márcio Fabian Evangelista Silva, inscrito no CPF sob o nº 630.156.684-04. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o aditamento ao contrato de Execução de Obra – Construção da Ponte Sobre o Riacho Grande, firmado entre as partes acima qualificadas em 22/06/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL** - O objeto do presente contrato é contratação de Empresa de engenharia para Construção da Ponte Sobre o Riacho Grande no Município de Senador Rui Palmeira/AL, Estado de Alagoas, por meio Convênio 881219/2018 e Termo de Compromisso 5.145.00/2018. O presente aditivo encontra com embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE PARALISAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA.**

2.1 – O prazo de execução do contrato original é retomado já que houve a liberação da Licença Ambiental pelo IMA/AL, consequentemente a administração emitirá ORDEM DE SERVIÇOS com a finalidade da continuidade das obras paralisadas, pelo motivo constante da CLAUSULA PRIMEIRA deste aditivo contratual;

2.2 – Conforme comando do art. 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos de impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de São José da Tapera/AL., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

3.3 – Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas.

Senador Rui Palmeira/AL, 25 de abril de 2023.

**JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA**

Contratante

**MÁRCIO FABIAN EVANGELISTA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**

Jaime Nunes

**Código Identificador:**9860CA41

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

#### **GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 41/2023 – CPL**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA ASSOCIAÇÃO TEATRAL ARTE E FÉ

CNPJ: 05.933.729/0001-34

OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de espetáculo teatral em comemoração aos festejos da Semana Santa do Município de Taquarana/AL a se realizar no dia 09 de abril de 2023, às 20:00h, com duração de 60 minutos de conformidade com a proposta apresentada e regras expressas neste instrumento.

VALOR: 12.000,00

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura do contrato: 05/04/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS.

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**0B7CC58B

### **ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

#### **GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PE Nº 031/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em favor da empresa: **CHRONOS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.007.516/0001-29, vencedora do único lote do certame, perfazendo um total de R\$ 2.843.250,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 24 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**DEB6EF6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO**  
**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE**  
**ALAGOAS-IMA.**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ: 12.842.829/0001- 10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, Nº 156, Centro, zona urbana, Teotônio Vilela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a(Autorização Ambiental), para Regularização de Licença de Operação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na rua Avenida Maria Tereza da Silva, Benedito de Lira, S/N, na cidade de Teotônio Vilela/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida  
**Código Identificador:**E6DC8DD1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO**  
**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE**  
**ALAGOAS-IMA.**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ: 12.842.829/0001- 10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, Nº 156, Centro, zona urbana, Teotônio Vilela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a(Autorização Ambiental), para Regularização de Licença de Operação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na rua Juvenal dos Santos, Distrito do Gulandim, S/N, na cidade de Teotônio Vilela/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida  
**Código Identificador:**D12AE6C3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO**  
**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE**  
**ALAGOAS-IMA.**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ: 12.842.829/0001- 10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, Nº 156, Centro, zona urbana, Teotônio Vilela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a(Autorização Ambiental), para Regularização de Licença de Operação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na rua Pedro Cavalcante, Centro, S/N, na cidade de Teotônio Vilela/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida  
**Código Identificador:**57485A8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO**  
**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE**  
**ALAGOAS-IMA.**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ: 12.842.829/0001- 10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, Nº 156, Centro, zona urbana, Teotônio Vilela/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a(Autorização Ambiental), para Regularização de Licença de Operação de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado na rua Marinita de Medeiros Tavares, Centro, S/N, na cidade de Teotônio Vilela/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida  
**Código Identificador:**5283BC6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA CHRONOS ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 30.007.516/0001-29 Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 2.843.250,00 (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais).**

Data de Assinatura: 24 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 24 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**9234849A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PE Nº 033/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 033/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos e Correlatos 05/10 – Parte 01, em favor das empresas: **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.975.060/0001-16, vencedora dos itens 01, 02, 37, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 perfazendo um total de R\$ 57.784,20 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.788.766/0001-05, vencedora dos itens 03, 10, 12 e 34 perfazendo um total de R\$ 43.864,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais); **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 47.783.547/0001-74, vencedora dos itens 04, 05, 08, 20 e 25 perfazendo um total de R\$ 42.586,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais); **MS HOSPITALAR EIRELI**,

inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00, vencedora dos itens 06, 07, 11 e 24 perfazendo um total de R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.908.034/0001-02, vencedora dos itens 14, 17 e 26 perfazendo um total de R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais); **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.195.977/0001-28, vencedora dos itens 18 e 22 perfazendo um total de R\$ 3.601,00 (três mil seiscentos e um reais); **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.246.456/0001-46, vencedora dos itens 21 e 23 perfazendo um total de R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais); **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, vencedora dos itens 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 40, 50, 51, 52, 53 e 54 perfazendo um total de R\$ 793.680,00 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais); **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.043/0001-52, vencedora do item 30 perfazendo um total de R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**18CDA611

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PE Nº 111/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 111/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas, em favor das empresas: **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.105.741/0001-00, vencedora do item 1 perfazendo um total de R\$ 5.175.000,00 (cinco milhões cento e setenta e cinco mil reais); **BERNARDI E GUEDES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.564.626/0001-99, vencedora do item 2 perfazendo um total de R\$ 1.774.250,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 31 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**32B1BE08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022**

FORNECEDORA REGISTRADA **BERNARDI E GUEDES LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob nº 16.986.881/0001-00 Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 1.774.250,00 (um milhão setecentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)** Data de Assinatura: 31 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**63B81A09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022**

FORNECEDORA REGISTRADA **MARTIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ sob nº 18.105.741/0001-00 Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 5.175.000,00 (cinco milhões cento e setenta e cinco mil reais)** Data de Assinatura: 31 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013. A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 31 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**0CB91611

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 162 – GPTV, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a servidora pública, Sr.ª MIRTES OLIVEIRA DE ALMEIDA, Professora 40 horas, inscrita no CPF/MF sob o nº. 564.197.754-34, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que a servidora se ausentará nos dias 05 à 07 de Junho de 2023, para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Alagoas – X COESA, na cidade de Maceió/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 01 de junho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida  
**Código Identificador:**A18B1056

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163 – GPTV, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas

Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 102/91, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para Agentes Políticos Servidores e Funcionários do Poder Executivo Municipal deste Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o servidor público, Sr. JOSÉ RICARDO IZIDORO SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.386.154-54, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 03 (três) diárias no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), uma vez que o servidor se ausentará nos dias 05 a 07 de junho de 2023, para participar da 10ª Conferência Estadual de Saúde de Alagoas – X COESA, na cidade de Maceió/AL.

**Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 01 de junho de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida  
**Código Identificador:**18260895

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 32.975.060/0001-16 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 5/10 – PARTE 01 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 57.784,20 (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**3B5D8E86

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 40.788.766/0001-05 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 5/10 – PARTE 01 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 43.864,00 (quarenta e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**2F7ED201

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 47.783.547/0001-74 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 5/10 – PARTE 01 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 42.586,00 (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**B555F0BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **MS HOSPITALAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº. 36.191.620/0001-00 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 5/10 – PARTE 01 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 77.440,00 (setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**36E1D245

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** inscrita no CNPJ sob nº. 31.908.034/0001-02 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 5/10 – PARTE 01 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**F4E86EB2

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 11.195.977/0001-28 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 5/10 – PARTE 01 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 3.601,00 (três mil seiscentos e um reais)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**6A51E422

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 37.246.456/0001-46 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 5/10 – PARTE 01 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil setecentos e oitenta reais)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**4914FD0F

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** inscrita no CNPJ sob n.º 24.564.626/0001-99 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 5/10 – PARTE 01 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 793.680,00 (setecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**EDF9095E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**

FORNECEDORA REGISTRADA **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.817.043/0001-52 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 5/10 – PARTE 01 Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem **R\$ 54.240,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)**

Data de Assinatura: 19 de maio de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 19 de maio de 2023.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**AF7671AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**ATA REUNIÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0329116/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**TIPO MENOR OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL.**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2023, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade aos trâmites referente aos credenciamento, habilitação e julgamento de proposta, referente aos trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2023, OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL**, consoante ao Processo Administrativo nº **0329116/2023**. Apresentaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, as empresas: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74, MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, SCT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, JC3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita CNPJ nº 28.660.503/0001-02, ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, CONSTRUTORA FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.737.938/0001-54, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, F SANTANA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, V B DE M FILHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.389.338/0001-04, J C S AUGUSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.331.939/0001-41,

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.034.228/0001-89, M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, inscrita nº 08.533.362/0001-50, todos os invólucros devidamente lacrados. Em ato contínuo, fora realizada o credenciamento dos participantes presentes, sendo eles: ORION CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.106/0001-23, representada pelo Srº Murilo Ferreira da Silva, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, representada pelo Srº Pedro Roberto Lopes de Vasconcelos, MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.872.922/0001-91, representada pelo Srº Emanuel Melo de Farias, PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.034.228/0001-89, representado pelo Srº Anderson Daniel dos Santos Lima, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, representada pelo Sr. Julio Cabral Toledo Neto, PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.737.938/0001-54, M.A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA – EPP, inscrita nº 08.533.362/0001-50, representada pelo Sr. Marcos André Pires Ferreira, V B DE M FILHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.389.338/0001-04, representada pelo Sr. Gabriel da Silva Maciel, JC3 ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 27.263.594/0001-80, representada pelo Sr. Jayme Couto Lima, PR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 46.939.083/0001-80, MIRAMAR CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, representado pelo Sr. Paulo Guilherme Ataíde Acioli, JCS AUGUSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.331.939/0001-41, representada pelo Sr. Júlio Cesar Silva Augusto, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, representada pelo Sr. Raul Rogedson Oliveira dos Santos, SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, representada pelo Sr. Edmilson Pereira da Silva, CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, representada pelo Sr. Jean Michael Fernandes Dubuc, sendo devidamente credenciadas conforme dispositivo do edital, continuando e levando em consideração a agilidade e eficácia processual, fora nomeado pelos presentes as empresas: PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.034.228/0001-89, CONSTRUTORA FERNANDES DE VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05 e empresa CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, como **Comissão de avaliação de documentos de habilitação**, a qual fica a atribuição de análise, rubricas, e eventuais questionamentos (se houver), sobre os documentos apresentados pelas licitantes. Oficialmente aberto o presente Certame, foram convidados os membros da Comissão, para rubricas dos envelopes. Em ato contínuo passou a presidente a abertura do envelope de habilitação, ressaltamos que, diante a abertura dos envelopes de habilitação, foram entregues folhas para possíveis questionamentos, que seguem (anexo) a esta ata.

Cabe ressaltar que algumas empresas, perderam o prazo de protocolo não sendo recebidos por esta Comissão. Continuando a sessão foi suspensa para as análises dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, e do Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, para verificação do atendimento as exigências editalícias e técnicas. Sendo informado que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA e DOU). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 15h55min, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 31 de maio de 2023.

**DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA**  
Presidente CPL

**VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Membro CPL

**FRANCISCO DE ASSIS SANTOS**  
Membro CPL

**Publicado por:**  
Ivanildo Almeida Silva  
**Código Identificador:**675B65D9

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 089/2023 REGISTRO DE PREÇOS,  
VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TINTAS PARA  
IMPRESSORAS**

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, através do Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 006/2023, COMUNICA aos interessados, **Que:**

1. Tendo em vista necessidade diligencia do Pregão Eletrônico nº 089/2023, tendo por objeto Registro de Preços, visando a Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática e Tintas para Impressoras, resolve **SUSPENDER TEMPORARIAMENTE** o referido certame para ulterior deliberação.

**INFORMAÇÕES:** Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br) e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 01 de junho de 2023.

**RICARDO LIMA TORRES**  
Pregoeiro Port. nº 006/2023

**Publicado por:**  
Emanuela da Silva Barbosa  
**Código Identificador:**015B828D

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
ATA DE JULGAMENTO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 4632/2023**

**Objeto:** Seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023.

Às **17h00min** do dia **01 de junho de 2023**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA, KERLEY LARISSA LIMA SANTANA e ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES, nomeados pela Portaria nº 1.095, de 01 de agosto de 2022, sob a Presidência do primeiro nomeado, para realizar o julgamento final do Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto a seleção de Arraiás Comunitários para os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2023.

Encerrado o prazo estabelecido para inscrição, foram contabilizadas 32 (trinta e duas) inscrições, cujos proponentes estão listados na Tabela 1, apresentada a seguir:

Tabela 1 – Relação de Inscritos

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ
1	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE
2	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU
3	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO
4	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR
5	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO
6	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA
9	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER DO SERTÃO
10	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORÊNCIO
11	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA
12	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO
13	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR
14	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS
15	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES
16	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL
17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA
18	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO
19	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ
20	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ
21	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS
22	MOISES NICONEDS DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES
23	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI
24	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS
25	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÁ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS
26	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA
27	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO
28	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!
29	A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO	07.753.686/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DOS AMIGOS DO ALTO DO CRUZEIRO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AGRESTE	26.639.897/0001-91	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIÁ CARIMBÓ FLOR DO AGRESTE
31	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA
32	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU

Analisada a documentação apresentada no envelope A, em conformidade com a previsão contida no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, obtivemos o seguinte diagnóstico:

Tabela 2 – Diagnóstico da Análise dos Envelopes A

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	SITUAÇÃO
1	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	HABILITADO APÓS DILIGÊNCIA
2	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	HABILITADO
3	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	HABILITADO
4	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR	HABILITADO APÓS DILIGÊNCIA
5	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	HABILITADO
6	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO	HABILITADO
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	HABILITADO
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA	HABILITADO
9	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER DO SERTÃO	HABILITADO
10	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORÊNCIO	HABILITADO
11	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA	HABILITADO
12	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO	HABILITADO

13	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	HABILITADO
14	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	HABILITADO
15	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES	HABILITADO
16	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL	HABILITADO
17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	HABILITADO APOS DILIGÊNCIA
18	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	HABILITADO
19	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ	HABILITADO
20	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ	HABILITADO
21	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS	HABILITADO
22	MOISES NICONEDS DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES	HABILITADO
23	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI	HABILITADO
24	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS	HABILITADO
25	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÃ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS	HABILITADO
26	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA	HABILITADO
27	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR VILELA TEOTÔNIO	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO	HABILITADO
28	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	HABILITADO
29	A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO	07.753.686/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DOS AMIGOS DO ALTO DO CRUZEIRO	INABILITADO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AGRESTE	26.639.897/0001-91	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIÁ CARIMBÓ FLOR DO AGRESTE	INABILITADO
31	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA	HABILITADO
32	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU	HABILITADO

Do total de 32 (trinta e dois) inscritos, 02 (dois) foram inabilitados pelas razões adiante expostas:

- A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, CNPJ nº 07.753.686/0001-30 – Inabilitado por deixar de apresentar Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, h do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Registra-se que após diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, feita através da Internet no site emissor da certidão mencionada, não foi localizada certidão negativa ou positiva com efeito de negativa válida no período de inscrição deste Chamamento Público.
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AGRESTE, CNPJ nº 26.639.897/0001-91 – Inabilitado por apresentar Certidão Municipal com efeito Positiva em descumprimento a exigência do item 7.3, I, f do Edital de Chamamento Público nº 001/2023; e por deixar de apresentar Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em descumprimento a exigência do item 7.3, I, h do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Registra-se que após diligência realizada pela Comissão Permanente de Licitação, feita através da Internet nos sites emissores das certidões mencionadas, não foram localizadas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas válidas no período de inscrição deste Chamamento Público.

Fazendo uso da prerrogativa do item 18.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, a Comissão Permanente de Licitação realizou diligência, através de contato telefônico com os proponentes adiante listados, para obter a complementação das informações, conforme adiante especificado:

Tabela 3 – Informações Obtidas em Diligência

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INFORMAÇÃO
01	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	Complementação da habilitação jurídica, com a apresentação da Ata de Eleição de Diretoria.
02	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	Complementação da habilitação jurídica, com a apresentação da Ata de Eleição de Diretoria.
03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	Complementação da habilitação jurídica, com a apresentação da Ata de Eleição de Diretoria.

Diante do exposto, foram habilitados os proponentes adiante listados:

Tabela 4 – Relação de Habilitados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	SITUAÇÃO
1	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	HABILITADO APOS DILIGÊNCIA
2	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	HABILITADO
3	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	HABILITADO
4	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR	HABILITADO APOS DILIGÊNCIA
5	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	HABILITADO
6	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO	HABILITADO
7	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	HABILITADO
8	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA	HABILITADO

		49			
9	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER DO SERTÃO	HABILITADO
10	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORÊNCIO	HABILITADO
11	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA	HABILITADO
12	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO	HABILITADO
13	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	HABILITADO
14	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	HABILITADO
15	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES	HABILITADO
16	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL	HABILITADO
17	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	HABILITADO APÓS DILIGÊNCIA
18	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	HABILITADO
19	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ	HABILITADO
20	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ	HABILITADO
21	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS	HABILITADO
22	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES	HABILITADO
23	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI	HABILITADO
24	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS	HABILITADO
25	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÁ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS	HABILITADO
26	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA	HABILITADO
27	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO	HABILITADO
28	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	HABILITADO
29	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA	HABILITADO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU	HABILITADO

Após o julgamento da documentação do envelope A, a Comissão Permanente de Licitação, encaminhou o Processo nº 4632/2023, Chamamento Público nº 001/2023, à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude para abertura, análise e julgamento, pela Comissão de Seleção Técnica, nomeada através da Portaria nº 445/2023, do conteúdo dos Envelopes B dos proponentes que restaram habilitados, em consonância com o estabelecido no item 8.2 e respectivos subitens do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Realizada a abertura dos envelopes, os projetos foram analisados pela Comissão de Seleção Técnica obedecendo rigorosamente os critérios e pontuações estabelecidos no item 8.2, a, b, c e d do Edital, tendo aos mesmos sido atribuídas as seguintes pontuações:

Tabela 5 – Pontuação por Avaliador

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	PONTUAÇÃO POR AVALIADOR			MÉDIA TOTAL
					LUCAS LOPES SANTOS	MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO	VALDENIR FELICIANO LOPES	
1	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS	26	16	19	20,33
2	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	26	17	21	21,33
3	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU	26	16	18	20
4	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA	28	16	18	20,66
5	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAIÁ DAS FLORES	20	19	22	20,33
6	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR	24	12	24	20
7	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	24	16	22	20,66
8	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIÁ	40	40	39	39,66
9	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL	16	24	20	20
10	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	24	24	25	24,33
11	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO	30	28	29	29
12	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA	32	32	31	31,66
13	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ	30	30	32	30,66
14	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	30	27	32	29,66
15	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÁ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS	18	26	20	21,33
16	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI	32	32	31	31,66

17	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAÍ DOS FOLQUEDOS	30	25	30	28,33
18	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAÍ MILAGRES	18	18	24	20
19	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAÍ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	30	27	32	29,66
20	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAÍ ROSA DE OURO	24	23	24	23,66
21	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAÍ ARACAJANA	28	28	30	28,66
22	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAÍ DA FLORÊNCIO	24	22	24	23,33
23	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAÍ RENASCER DO SERTÃO	32	32	31	31,66
24	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAÍ DONA CIÇA	26	22	29	25,66
25	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAÍ PISOTEIO	28	28	30	28,66
26	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	30	30	30	30
27	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAÍ DO POVÃO	28	28	30	28,66
28	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	22	16	28	22
29	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAÍ DO GONZAGÃO	35	34	37	35,33
30	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAÍ MATUTO MACHO	16	24	25	21,66

Desta forma, a Comissão de Seleção Técnica realizou a classificação dos proponentes de acordo com a pontuação obtida:

Tabela 6 – Classificados

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAÍ	MÉDIA TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAÍ	39,66	CLASSIFICADO
2	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAÍ GONZAGÃO DO	35,33	CLASSIFICADO
3	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAÍ DO PEDOCA	31,66	CLASSIFICADO
4	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAÍ BALANÇA, MAS NÃO CAI	31,66	CLASSIFICADO
5	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAÍ RENASCER DO SERTÃO	31,66	CLASSIFICADO
6	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAÍ ARROCHA O NÓ	30,66	CLASSIFICADO
7	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	30	CLASSIFICADO
8	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAÍ LUAR DO SERTÃO	29,66	CLASSIFICADO
9	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR NILO COELHO	ARRAÍ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	29,66	CLASSIFICADO
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAÍ MATUTO ARROCHADO	29	CLASSIFICADO
11	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAÍ DO POVÃO	28,66	CLASSIFICADO
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAÍ PISOTEIO	28,66	CLASSIFICADO
13	CLEYSSON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAÍ ARACAJANA	28,66	CLASSIFICADO
14	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAÍ DOS FOLQUEDOS	28,33	CLASSIFICADO
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAÍ DONA CIÇA	25,66	CLASSIFICADO
16	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAÍ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	24,33	CLASSIFICADO
17	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAÍ ROSA DE OURO	23,66	CLASSIFICADO
18	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAÍ DA FLORÊNCIO	23,33	CLASSIFICADO
19	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	22	CLASSIFICADO
20	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAÍ MATUTO MACHO	21,66	CLASSIFICADO
21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAÍ CAVACULTURA	21,33	CLASSIFICADO
22	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÁ	ARRAÍ DAS MEMORIAS	21,33	CLASSIFICADO
23	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAÍ ASA	20,66	CLASSIFICADO
24	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	20,66	CLASSIFICADO
25	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR NILO COELHO	ARRAÍ DAS FLORES	20,33	CLASSIFICADO
26	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAÍ DOS AMIGOS	20,33	CLASSIFICADO
27	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAÍ MILAGRES	20	CLASSIFICADO
28	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAÍ RAIOS DE SOL	20	CLASSIFICADO
29	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAÍ BRISA LUAR	20	CLASSIFICADO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAÍ DO SÍTIO MULUNGU	20	CLASSIFICADO

Considerando a análise e julgamento das Comissões, considerando a quantidade de vagas disponibilizadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2023, chegou-se ao seguinte resultado:

Tabela 7 – Quadro Resumo

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	COMUNIDADE	ARRAIÁ	MÉDIA TOTAL	SITUAÇÃO
1	JOÃO PEDRO DE SOUSA SANTOS	46.420.734/0001-20	CANAFÍSTULA	CANARRAIA	39,66	CLASSIFICADO
2	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO BAIXÃO	12.842.480/0001-17	BAIXÃO	ARRAIÁ DO GONZAGÃO	35,33	CLASSIFICADO
3	GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	46.377.642/0001-05	ELDORADO	ARRAIÁ DO PEDOCA	31,66	CLASSIFICADO
4	GUILHERME MARTINS SANTOS	36.591.479/0001-25	SANTA EDWIGES	ARRAIÁ BALANÇA, MAS NÃO CAI	31,66	CLASSIFICADO
5	EDUARDO SILVA DE FARIAS	46.055.795/0001-36	MANOEL TELES	ARRAIÁ RENASCER DO SERTÃO	31,66	CLASSIFICADO
6	SIRLOVIQUE DE LIMA PORFÍRIO	46.314.262/0001-21	JARDIM ESPERANCA	ARRAIÁ ARROCHA O NÓ	30,66	CLASSIFICADO
7	CASA DE CARIDADE DE CANDOMBLÉ ILÊ AXÉ DARÁ XANGO OYA	07.242.933/0001-34	CONJUNTO RESIDENCIAL VALENTIM	VILA CONTENTE	30	CLASSIFICADO
8	JOÃO BATISTA DA SILVA	50.602.644/0001-28	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO	29,66	CLASSIFICADO
9	MARIA JAINA FERREIRA JOAQUIM	50.497.720/0001-82	SENADOR COELHO NILO	ARRAIÁ DO JARDIM DAS PAINEIRAS	29,66	CLASSIFICADO
10	SIMONE ESTER DA CONCEIÇÃO	50.576.738/0001-70	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	ARRAIÁ MATUTO ARROCHADO	29	CLASSIFICADO
11	CASSIA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	46.377.533/0001-98	NOSSA SENHORA APARECIDA	ARRAIÁ DO POVÃO	28,66	CLASSIFICADO
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES M P PRODUTORES RURAIS DE BATINGAS	12.841.169/0001-53	BATINGAS	ARRAIÁ PISOTEIO	28,66	CLASSIFICADO
13	CLEYSOON HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA	50.565.796/0001-06	CAJARANA	ARRAIÁ ARACAJANA	28,66	CLASSIFICADO
14	ONG PEDRO CAVALCANTE NETTO	26.953.531/0001-92	VILA CAPIM	ARRAIÁ DOS FOLQUEDOS	28,33	CLASSIFICADO
15	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E QUADRILHA JUNINA DONA CIÇA	26.766.828/0001-49	BAIXÃO	ARRAIÁ DONA CIÇA	25,66	CLASSIFICADO
16	ANA FLAVIA DE LIMA	40.193.196/0001-00	BOM SUCESSO	ARRAIÁ SÓ ENTRA QUEM GOSTA, SÓ FICA QUEM AGUENTA!	24,33	CLASSIFICADO
17	CLIVIA RAFAELA DA SILVA	50.566.508/0001-20	SÍTIO TABOQUINHA	ARRAIÁ ROSA DE OURO	23,66	CLASSIFICADO
18	MAYSA KAREN DA SILVA LIMA	44.357.343/0001-83	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DA FLORENCIO	23,33	CLASSIFICADO
19	KARLA VIEIRA DAMASCENO	45.700.845-0001-28	RESIDENCIAL VALE DO PERUCABA	FESTA NO VALE DO MADACARU	22	CLASSIFICADO
20	CLOVES LOURENÇO DA SILVA	50.500.637/0001-15	JARDIM ESPERANÇA	ARRAIÁ MATUTO MACHO	21,66	CLASSIFICADO
21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO CAVACO	09.329.889/0001-20	CAVACO	ARRAIÁ CAVACULTURA	21,33	CLASSIFICADO
22	JOSE THALYS OLIVEIRA NUNES	50.576.497/0001-69	CAPIATÁ	ARRAIÁ DAS MEMORIAS	21,33	CLASSIFICADO
23	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL ARAPIRACA	11.447.131/0001-38	BOM SUCESSO	ARRAIÁ ASA	20,66	CLASSIFICADO
24	ASSOCIAÇÃO AMOR PERFEITO AZUL – APA	24.967.955/0001-80	ALTO DO CRUZEIRO	JUNINA AUTISTAR	20,66	CLASSIFICADO
25	MOISES NICONEDES DAMASCENO NETO	50.523.909/0001-00	SENADOR COELHO NILO	ARRAIÁ DAS FLORES	20,33	CLASSIFICADO
26	LAYS EVELLY DA SILVA SANTOS	50.582.820/0001-07	PLANALTO	ARRAIÁ DOS AMIGOS	20,33	CLASSIFICADO
27	EDSON LUIZ CABRAL DE OMENA DAMASO	28.277.352/0001-01	ZÉLIA BARBOSA	ARRAIÁ MILAGRES	20	CLASSIFICADO
28	ASSOCIAÇÃO FEDERATIVA DE CAPOEIRA DE ALAGOAS- A FCAL	07.061.543/0001-68	MANGABEIRAS	ARRAIÁ RAIOS DE SOL	20	CLASSIFICADO
29	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CONJUNTO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO	19.452.303/0001-73	BRISA DO LAGO	ARRAIÁ BRISA LUAR	20	CLASSIFICADO
30	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MULUNGU	31.969.252/0001-57	SÍTIO MULUNGU	ARRAIÁ DO SÍTIO MULUNGU	20	CLASSIFICADO
31	A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO	07.753.686/0001-30	ALTO DO CRUZEIRO	ARRAIÁ DOS AMIGOS DO ALTO DO CRUZEIRO	--	INABILITADO
32	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO RESIDENCIAL AGRESTE	26.639.897/0001-91	RESIDENCIAL AGRESTE	ARRAIÁ CARIMBÓ FLOR DO AGRESTE	--	INABILITADO

Para os fins a que se destina a presente Ata de Julgamento Final, entenda-se por CLASSIFICADO aqueles proponentes que preencheram os requisitos do edital e ficaram posicionados dentro das vagas e INABILITADOS aqueles proponentes que deixaram de atender algum documento de habilitação constante no item 7.3, I do Edital de Chamamento Público nº 001/2023.

Registre-se que foi recepcionado da Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão, CNPJ nº 12.842.480/0001-17, Recurso Administrativo cujas alegações não tiveram provimento, não modificando o Julgamento Preliminar.

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**

Presidente Substituto da CPL

**KERLEY LARISSA LIMA SANTANA**

Membro da CPL

**ISABELA KETHELEN GOMES CAVALCANTE MONTES**

Membro Suplente da CPL

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRECOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **Aquisição de Utensílios Domésticos**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespma@outlook.com / cotacoespma@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 07/06/2023 (quarta-feira) até as 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACUCAREIRO – com material em plástico livre de BPA, tampa com fechamento rosca e sobretampa articulável.	UND	177		
02	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL – fabricada em polietileno de alta densidade, com tampa e com capacidade para 15 litros. Tendo como medidas aproximadas 24 cm de altura e 34 cm de largura. Cor branca ou transparente.	UND	184		
03	CALDEIRÃO COM TAMPA – Em aço inoxidável, com capacidade de 30 litros ou superior e no máximo 35 cm de diâmetro.	UND	50		
04	CHALEIRA – em alumínio resistente polido, com tampa e alça em madeira ou baquelite e capacidade de 2 (dois) litros.	UND	118		
05	COADOR DE CAFÉ – tamanho médio, em tecido de algodão. Com aproximadamente 13 cm de diâmetro.	UND	267		
06	COLHER DE PAU GRANDE – Em madeira e medindo aproximadamente 11cm x 7cm com comprimento de 60cm.	UND	56		
07	COLHER DE PAU PEQUENA – Em madeira e medindo aproximadamente 11cm x 7cm com comprimento de 34cm.	UND	55		
08	COLHER DE SOBREMESA – em aço inox 304 ou 430, com cabos monoblocos, sem emendas. Deve possibilitar a lavagem em máquinas de lavar louças e ter no mínimo 15 cm de comprimento.	UND	195		
09	COLHER DE SOPA – em aço inox 304 ou 430, com cabos monoblocos, sem emendas. Deve possibilitar a lavagem em máquinas de lavar louças e ter no mínimo 20 cm de comprimento.	UND	6423		
10	CONCHA INDUSTRIAL – em aço inox, com cabo medido a partir de 45 cm, a concha deverá ter diâmetro a partir de 12cm.	UND	67		
11	CONJUNTO DE POTES DE VIDRO – contendo 03 (três) potes transparentes, com tampas em plástico livre de BPA, fechamento hermético com capacidades mínimas variadas: 500ml, 1L e 1,5L.	UND	58		
12	CONJUNTO DE XÍCARAS – Com 06 (seis) xícaras, em porcelana branca e lisa, com capacidade a partir de 200 ml.	UND	101		
13	CUSCUZEIRO – em alumínio, com suporte interno para cozimento e capacidade para 2 litros.	UND	65		
14	ESCORREDOR – em plástico resistente, deve impedir a passagem dos alimentos e permitir apenas que o líquido escorra. Com alças nas laterais e capacidade para 02 (dois) litros.	UND	64		
15	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL – Em alumínio com cabo medindo aproximadamente 60 cm. Utilizado para retirar a espuma dos alimentos cozidos ou retirá-los da panela sem a água.	UND	58		
16	ESPÁTULA – em silicone, resistentes à mudanças de temperatura, não deve reter odores e não danifica nenhum tipo de panela ou recipiente. Com comprimento mínimo de 27 cm.	UND	92		
17	ESPREMEDOR DOMÉSTICO – em alumínio, ideal para espremer alho.	UND	60		
18	FACA – em aço inox 304 ou 340 com no mínimo 19 cm de comprimento. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Possibilidades de lavagem em máquinas de lavar louças.	UND	9226		
19	FACA PROFISSIONAL – em aço inox 304 ou 340 com no mínimo 32 cm de comprimento e lâmina de 8 poelgadas. Lâminas e cabos monoblocos, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Possibilidades de lavagem em máquinas de lavar louças.	UND	159		
20	FAQUEIRO – Composto por 24 peças, sendo elas: 6 facas, 6 garfos, 6 colheres e 6 colheres de café. Todas devem ser produzidas em aço inoxidável.	UND	101		
21	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM – Em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, com diâmetro dimensionado em 16 cm. Livre de PFOA.	UND	43		
22	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 22 CM – Em alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente, com diâmetro dimensionado em 22 cm. Livre de PFOA.	UND	89		
23	GARFO EM AÇO INOX – em aço inox 304 ou 430, com cabos monoblocos, sem emendas. Deve possibilitar a lavagem em máquinas de lavar louças e ter no mínimo 19 cm de comprimento.	UND	9360		
24	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ OU CHÁ – em inox, com capacidade aproximada para 1,8 litros, conservação térmica, sistema de servir: bomba de pressão, revestimento de inox e ampola de vidro e alça acoplada.	UND	204		
25	JARRA EM VIDRO 1,5L – Em vidro e com alça, com capacidade para 1,5 litros, ideal para acondicionar e servir líquidos.	UND	106		
26	JARRA PLÁSTICA 2L – Em plástico, com capacidade para 2 litros, ideal para acondicionar e servir líquidos. Acompanhada de tampa que não permita vazamento ou volatilizarão	UND	125		
27	JARRA PLÁSTICA 5L – Em plástico, com capacidade para 5 litros, ideal para acondicionar e servir líquidos. Acompanhada de tampa que não permita vazamento ou volatilizarão	UND	122		
28	JOGO DE COPOS – Em vidro temperado transparente, com capacidade a partir de 300ml. Jogo contendo 06 (seis) unidades.	UND	86		
29	MAMADEIRA 250ML – em plástico livre de BPA, com bico universal, frasco colorido com variedades de texturas, esterilizável, inodora, antialérgica e atóxica. Com capacidade de 250ml. Livre de BPA	UND	522		
30	PANELA 10L - Panela tipo caçarola borda baixa, em alumínio fundido com alças de madeira e tampa em alumínio polido. Com capacidade aproximada de 10 litros	UND	63		
31	PANELA 20L - Panela tipo caçarola borda baixa, em alumínio fundido com alças de madeira e tampa em alumínio polido. Com capacidade aproximada de 20 litros	UND	60		
32	PANELA 30L - Panela tipo caçarola borda baixa, em alumínio fundido com alças de madeira e tampa em alumínio polido. Com capacidade aproximada de 30 litros	UND	45		
33	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL – Com fechamento externo e capacidade para 20 litros. Para uso em fogão de alta pressão.	UND	63		
34	PANELA INDUSTRIAL MÉDIA – Em alumínio, com capacidade de 40 litros.	UND	28		
35	PANELA INDUSTRIAL PEQUENA – Em alumínio, com capacidade de 20 litros.	UND	39		
36	PEGADOR – material em aço inoxidável, tipo concha, sem emendas ou saliências, com comprimento aproximado de 28 cm.	UND	76		
37	PENEIRA GRANDE – em plástico, com diâmetro aproximado de 20 cm.	UND	126		
38	POTE 1,5L – Em plástico, livre de BPA, atóxico, próprio para acondicionar alimentos, com capacidade para 1,5L aproximadamente. Deve permitir a sua utilização no microondas e no freezer.	UND	112		
39	POTE 2L – Em plástico, livre de BPA, atóxico, próprio para acondicionar alimentos, com capacidade para 2L aproximadamente. Deve permitir a sua utilização no microondas e no freezer.	UND	117		
40	POTE 500ML – Em plástico, livre de BPA, atóxico, próprio para acondicionar alimentos, com capacidade para 500ml aproximadamente. Deve permitir a sua utilização no microondas e no freezer.	UND	116		
41	PRATO FUNDO – em vidro temperado, os pratos deverão ser fundos e transparentes. Caixa com 06 (seis) unidades.	UND	179		
42	PRATO RASO – em vidro temperado, os pratos deverão ser rasos e transparentes. Caixa com 06 (seis) unidades.	UND	92		
43	RALADOR – em aço inoxidável, com 04 (quatro) facas, para uso manual, ideal para alimentos.	UND	109		
44	SALEIRO – Em material plástico, tamanho grande, com capacidade aproximada de 1,5 kg de sal. Com suporte para aplicação na parede.	UND	88		
45	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL – Em plástico PP, atóxico, com suporte para bombona de 20 (vinte) litros	UND	105		
46	TABUA RETANGULAR PARA CORTAR CARNES – Em polietileno, e medindo aproximadamente 50cm x 25cm.	UND	126		
47	TRAVESSA DE VIDRO 230ML – Material em vidro, transparente, com capacidade aproximada para 230ml e comprimento de 14,4 cm.	UND	79		
48	TRAVESSA DE VIDRO 590ML – Material em vidro, transparente, com capacidade aproximada para 590ml e comprimento de 19,4 cm.	UND	98		

**ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA**Comissão Permanente de Licitação  
Núcleo de Cotação**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**5D81234E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento para o **Aquisição de Material de Expediente**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação**. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespma@outlook.com / cotacoespma@gmail.com, Tel./Whats: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 07/06/2023 (quarta-feira) até as 17h00min.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARGILA PARA MODELAGEM - Para escultura e modelagem de peças em geral, barra de 1 kg.	UND	110		
02	BALÃO JUNINO - Em plástico, com aproximadamente 30 cm de diâmetro e fios de TNT pendurados. Em cores vibrantes e com fio para pendurar	UND	75		
03	COLA BRANCA - composta de polivinil acetato pva, de cor branca, indicada para aplicação escolar. Lavável, atóxica, tipo líquido. Embalagem de 250g.	UND	636		
04	ENVELOPE PLÁSTICO - Com 4 furos, medindo aproximadamente 240 X 320X 0,06 mm, em material reciclado, ideal para tamanhos A4 e ofício. Pacote com 1000un.	UND	183		
05	GUILHOTINA - Com capacidade para cortar até 12 folhas, com marcações dos tamanhos A4, A5, B5, B6, B7 e em centímetros.	UND	4		
06	NOVELO DE BARBANTE - Fio para crochê, composto por no mínimo 85% de algodão, podendo este ser reciclado. Novelo com no mínimo 400 metros.	UND	87		
07	PAPEL ADESIVO FOSCO - Pacote com 100 folhas A4.	UND	40		
08	PAPEL CREPOM PARAFINADO - Formato 48 cm x 24 cm. Cor a escolha da administração municipal.	UND	250		
09	PAPEL MANTEIGA EM ROLO - material plástico. Dimensões: 30cm x 7,5m. Cor transparente. Aplicação à lápis e croquis. Gramatura: 50/g2. Características adicionais: papel claro, com PH neutro, livre de ácido. Rolo com 7,5m.	ROLO	350		
10	PAPEL OFÍCIO - Em tamanho A4, com folhas em diversas cores. Resma de 500 folhas	UND	40		
11	PASTA COM GRAMPO - pasta em polipropileno com dois furos no centro e presilha para segurar documentos em geral 335mmx230mm.	UND	70		
12	PILHA ALCALINA 1,5 TIPO AAA - validade mínima de 24 meses. Embalagem com 4 pilhas.	UND	817		
13	PISTOLA PARA COLA QUENTE - Para utilização com bastão fino, compatível para 220 v. Gatilho que permite fluxo contínuo de cola. Apoio para descanso.	UND	109		
14	TINTA ACRILICA - ideal para artesanato, com secagem rápida, acabamento semi-brilhante, atóxica, utilizada em telas. Acondicionada em embalagem de 250ml.	UND	155		
15	TINTA RELEVO - incolor, para dar dimensão, cor e brilho. Deve permitir a utilização em madeira, papel, cerâmica, gesso, vidro, cortiça, papelão, isopor etc. Bisnaga com aproximadamente 35ml.	UND	700		

**ELITANIA FERNANDA DA SILVA BATISTA**Comissão Permanente de Licitação  
Núcleo de Cotação**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**EABFE84A**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI****SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002/2023**

O Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna **PRAZO DEFESA**, na tabela abaixo, interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Maragogi-AL.

Endereço: Rod Senador Arnon de Mello, nº49, Térreo – AL 101-Norte / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Defesa	Local da Infração	Cód. Infração Desdobramento
MA00001107	QBW1D06	30/04/2023	15:53HS	02/07/2023	PRAÇA BATISTA ACIOLY	5738-0
MA00001101	PCK5590	29/04/2023	09:16HS	02/07/2023	AL 101, FRONTE Nº01	5541-1
MA00003100	RGR9D93	28/04/2023	08:12HS	02/07/2023	AV SEN RUI PALMEIRA	7030-1
MA00003092	OHJ8306	27/04/2023	08:53HS	02/07/2023	TRAV LOURENÇO WANDERLEY	5568-0
MA00003107	SAB4C69	28/04/2023	14:58HS	02/07/2023	AV SEN RUI PALMEIRA	7048-1
MA00002014	HUU6528	20/04/2023	11:31HS	02/07/2023	AC PRIVADO STREET BARRA GRANDE	5835-0
MA00003114	RGP2E95	29/04/2023	09:49HS	02/07/2023	PRAÇA BATISTA ACIOLY	5835-0
MA00000102	SAF3C94	24/04/2023	16:55HS	02/07/2023	AV SEN RUI PALMEIRA	5738-0
MA00000056	QYX8A93	06/04/2023	11:56HS	02/07/2023	RUA JOSE BUARQUE SAMPAIO	5568-0
MA00003017	ETF6725	24/03/2023	13:58HS	02/07/2023	AV SEN RUI PALMEIRA	5541-1
MA00000101	QLM4H11	24/04/2023	16:55HS	02/07/2023	AV SEN RUI PALMEIRA	5738-0
MA00003014	PDP4D08	24/03/2023	11:48HS	02/07/2023	RUA LUIZ H. CAVALCANTE	5541-1
MA00000089	PGT4D63	21/04/2023	11:19HS	02/07/2023	RUA DA PRAIA	5568-0
MA00000153	ORH1F15	03/05/2023	16:49HS	02/07/2023	AV SENADOR RUI PALMEIRA	5452-6

**RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA**

Superintendente Municipal de Trânsito e Transporte de Maragogi

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODOROGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 34/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta as formas de concessão do Benefício Social do Auxílio Moradia instituído pela Lei Municipal nº 1047, de 02 de abril de 2012 (Lei dos Benefícios Eventuais), revoga o Decreto nº 42, de 22 de julho de 2021, e adota outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer normas complementares às disposições da Lei Municipal nº 1047/2012, de 02 de abril de 2012, notadamente em seus artigos 22 a 25;

**CONSIDERANDO** as situações de vulnerabilidade temporária, risco social e de calamidade pública, reconhecida pelo Poder Público e conforme dispõe o art. 2º da Lei 1047/2012, e a Resolução nº 008/2021 de 19 de julho de 2021 do Conselho Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O auxílio moradia será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual (resultante de um fato ou situação inesperada) e nos casos de calamidade pública, conforme a Lei Municipal nº 1047/2012 e obedecendo os requisitos elencados no artigo 23;

**I-** Após a verificação dos requisitos legais, o benefício social poderá ser concedido pelo Município por meio de pagamento de aluguel de unidades habitacionais, cujo contrato de locação poderá ser formalizado entre as seguintes partes:

a) entre o proprietário do imóvel e o Município; ou

b) entre o proprietário do imóvel e o beneficiário.

**II-** O requerimento de auxílio moradia caberá ao Assistente Social designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme o **Anexo I**, integrante deste Decreto;

**III-** As situações que não configurem eventualidade não poderão ser atendidas pelo Benefício Social de Auxílio Moradia.

**Art. 2º.** No caso indicado na alínea “b”, inciso I do art. 1º, a escolha da moradia, a negociação de valores, o contrato de locação e o pagamento mensal da contraprestação serão de responsabilidade exclusiva do titular do benefício, não se responsabilizando o Município de Marechal Deodoro pelas obrigações assumidas (pelo locatário) com o locador, e por eventual inadimplemento destas.

**Art. 3º.** Ocorrendo a autorização por parte do Poder Público, de acordo com o Termo de Concessão (**Anexo II** integrante desse Decreto), o beneficiário terá o prazo de até 30 (trinta) dias após o 1º (primeiro) mês de aluguel para apresentar o contrato de locação, devidamente assinado pelas partes contratantes e com as respectivas firmas reconhecidas em Cartório, em via original, ou, alternativamente, em cópia fotostática devidamente autenticada.

**Art. 4º.** O Auxílio Moradia consistirá em renda temporária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, destinada a subsidiar o pagamento de moradia provisória nos termos do artigo 1º deste Decreto.

§1º O valor referente ao primeiro mês de aluguel será depositado pelo Município, antecipadamente, quando da autorização da concessão do benefício, preferencialmente na conta social (Caixa Tem) ou em conta bancária de instituição financeira pública ou privada, indicada à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de formulário próprio (**Anexo III** integrante desse Decreto).

§2º O valor referido no *caput* deste artigo, poderá ser revisado ou atualizado mediante decisão administrativa fundamentada, observadas as exigências legais, e se houver dotação orçamentaria para cobertura da despesa.

§3º O valor destinado ao auxílio moradia deverá ser utilizado integralmente para locação de moradia transitória, vedada qualquer utilização para fins comerciais mesmo que conjuntamente com residencial, situada em área segura e salubre, sendo vedada a sua utilização para outros fins, sob pena de cessação da transferência do benefício.

§4º nos casos em que o aluguel mensal contratado apresentar um valor menor que o regulamentado pelo presente Decreto, o benefício eventual de auxílio moradia será limitado ao valor estabelecido pelas partes no instrumento contratual.

**Art. 5º.** O pagamento do Auxílio Moradia pressupõe a assinatura pelo beneficiário do Termo de Concessão de Auxílio Moradia, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 6º.** O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por uma única vez por até mais 01 (um) ano, decorrente de decisão administrativa fundamentada em parecer social que deverá apontar os motivos que justifiquem a solicitação da prorrogação.

§1º No caso de aprovação da prorrogação, deve ser preenchido o aditivo ao termo de concessão de auxílio moradia, conforme anexo II deste Decreto, com apresentação dos documentos que comprovem o preenchimento dos critérios estabelecidos na Lei nº 1.047/2012.

§2º Ao término do prazo máximo permitido por este decreto, caso o beneficiário que passou a receber o benefício eventual de auxílio moradia em razão de uma situação de calamidade pública, por ter o seu imóvel sofrido danos estruturais, perda total ou a necessidade de desocupação por estar localizado em área de risco, poderá continuar a ser atendido pelo benefício supracitado, até ser contemplado com a moradia definitiva pelos programas de habitação no âmbito federal, estadual ou municipal, desde que:

I - seja elaborado laudo técnico que declare a condição do imóvel, bem como a impossibilidade de habitabilidade;

II - o assistente social responsável pelo acompanhamento da família, por meio de parecer social, justifique a necessidade da continuidade do benefício eventual de auxílio moradia, observando e informando se o beneficiário continua preenchendo os requisitos subjetivos e objetivos exigidos pela legislação de regência ;

III - decisão administrativa fundamentada, e;

IV - dotação orçamentaria para cobertura da despesa.

§3º No caso de aprovação da prorrogação, deve ser preenchido o aditivo ao termo de concessão de auxílio moradia, conforme anexo II deste Decreto, até o limite permitido por este decreto.

**Art. 7º.** Compete ao beneficiário do Auxílio Moradia:

**I** - Apresentar a inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais (CAD Único), com a devida comprovação de que possui o NIS – Número de Identificação Social.

**II** - Apresentar original do recibo de pagamento do aluguel, até o 5º (quinto) dia útil do vencimento, ou, alternativamente, cópia fotostática do mesmo, desde que devidamente autenticada em cartório.

O recibo de pagamento deverá ser preenchido conforme o **Anexo IV** integrante deste Decreto e apresentado na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

A não apresentação do recibo de pagamento, tempestivamente, pode acarretar a suspensão do benefício.

**Art. 8º.** Durante o período de vigência do contrato de locação, a critério da Administração Pública, poderá ser designado um Assistente Social para visitar os beneficiários do auxílio moradia, que relatará a situação encontrada por meio de parecer social e certificará se tal auxílio está sendo utilizado exclusivamente para a finalidade a que se destina.

**Art. 9º.** A administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário (locatário).

**Art. 10.** O benefício do auxílio moradia somente será concedido quando for devidamente comprovada a necessidade do beneficiário, sob pena de responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras cominações legais.

**Art. 11.** O beneficiário atendido em caráter definitivo por programa habitacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal será imediatamente excluído do Programa Auxílio Moradia Emergencial.

**Parágrafo único.** O beneficiário que, sendo oferecida a possibilidade de atendimento definitivo por programa habitacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, não aceitar a unidade habitacional oferecida, será excluído do Auxílio Moradia.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 42, de 22 de julho de 2021 e demais disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 31 de maio de 2023.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 34/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**  
**ANEXO I**

REQUERIMENTO PARA AUXÍLIO MORADIA			
Servidor solicitante:		Matrícula:	
Data de Solicitação:			
<input type="checkbox"/> Auxílio Moradia	Quantidade:	Periodicidade:	
	<input type="checkbox"/> Concessão <input type="checkbox"/> Renovação		
Beneficiário:			
Data de Nascimento:	NIS:	RG:	
CPF:	Telefone:	E-mail:	
COMPOSIÇÃO FAMILIAR	Nome Completo:	Parentesco:	Idade:
DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DE FATO E DA VULNERABILIDADE TEMPORARIA			
PLANO DE ACOMPANHAMENTO			
Encaminhamento para outras políticas:			
Inclusão no Programa Bolsa Família: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Inclusão em Serviço(s) de Assistência Social: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E COMPROMISSOS			
Declaramos, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações prestadas e descritas são verdadeiras, e que o Beneficiário acorda com os encaminhamentos e os compromissos previstos neste Requerimento. Ainda, o Beneficiário autoriza o acesso às equipes técnicas das políticas públicas do Município de Marechal Deodoro.			
Atesto que a indicação do beneficiário para recebimento do benefício atende aos critérios previstos na legislação municipal vigente.			

Técnico de Referência	Beneficiário*
* Beneficiário analfabeto pode ser assinado a rogo.	

**DECRETO Nº 34/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**  
**ANEXO II**

<b>TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA</b>		
Processo nº:		
Aditivo nº:		
Concedente:		
Beneficiário:		
Data de Nascimento:	NIS:	Telefone:
CPF:	RG:	E-mail:
Endereço:	Nº	
Bairro:	Cidade: Marechal Deodoro	CEP: 57.160-000

As partes acima qualificadas firmam o presente termo, com fundamento na legislação municipal vigente e pelas cláusulas a seguir descritas.

**Cláusula Primeira: Do Objeto**

Concessão do Benefício Social (Auxílio Moradia), no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) para o pagamento de aluguel do imóvel localizado na Rua \_\_\_\_\_;

§1º É vedado o repasse do benefício para terceiros e/ou familiares.

§2º O auxílio é concedido única e exclusivamente para utilização dos recursos nas despesas com o aluguel do imóvel.

**Cláusula Segunda: Da Vigência**

O Benefício Auxílio Moradia será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais até 06 (seis) meses, mediante indicação constante em Relatório Social.

**Cláusula Terceira: Do Pagamento**

O benefício será depositado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês, ou no dia subsequente, se este cair em final de semana ou feriado, em conta bancária de titularidade do BENEFICIÁRIO em instituição financeira pública.

**Cláusula Quarta: Das Responsabilidades do CONCEDENTE**

I - Repassar mensalmente o valor identificado neste termo ao BENEFICIÁRIO, através de depósito bancário, no prazo estipulado;

II- Suspender a concessão do benefício se houver desvio da finalidade, descumprimento pelo BENEFICIÁRIO das hipóteses previstas na legislação municipal vigente;

III - Cancelar a concessão do Benefício, decorridos até 06 (seis) meses, se não houver manifestação em sentido contrário por meio do parecer social que justifique sua prorrogação;

IV - Encaminhar administrativamente os processos de pagamento do Benefício Auxílio Moradia;

V – Encaminhar processos de denúncia ou de irregularidade na concessão do benefício;

VI - Outras responsabilidades correlatas à concessão do benefício.

**Cláusula Quinta: Das Responsabilidades do BENEFICIÁRIO**

I - Utilizar o benefício única e exclusivamente para custeio das despesas com moradia, não incorrendo em desvio de finalidade;

II - Fornecer as informações que forem solicitadas nas visitas realizadas por Assistente Social designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Prestar contas da utilização do recurso sempre que solicitado e mediante a apresentação das informações e documentos solicitados;

IV - Não prestar declarações ou informações falsas;

V - Noticiar à Secretaria Municipal de Assistência Social, imediatamente, qualquer irregularidade com o benefício;

VI - Repassar mensalmente para o locador do imóvel, designado no contrato de locação, o valor correspondente ao aluguel;

VII - Apresentar o recibo de pagamento na Secretaria Municipal de Assistência Social, até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento do aluguel;

VIII - Comparecer mensalmente a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS para comprovação de permanência, nos Auxílios Moradia concedido;

IX - Outras responsabilidades correlatas à utilização do benefício.

**Cláusula Sexta: Da Suspensão e/ou Cancelamento Benefício**

São hipóteses de suspensão e/ou cancelamento do benefício:

- I - Cessação da vulnerabilidade e/ou contingência social que justificou a concessão do benefício;
- II - Desvio de finalidade na utilização do benefício eventual pelo beneficiário;
- III - Concessão indevida do benefício eventual;
- IV - A pedido do beneficiário;
- V - Por decisão administrativa fundamentada;
- VI - Por ausência de recursos orçamentários para o custeio da despesa pública;
- VII - Por fraude, informação ou declaração falsa pelo beneficiário ou atestada por agente público;
- VIII - Por denúncia;
- IX - Por decisão judicial.

#### **Cláusula Sétima: Da Responsabilização civil e penal**

Responderá civil e criminalmente o BENEFICIÁRIO que utilizar os recursos financeiros do Auxílio Moradia em benefício de terceiros e/ou para fins diversos dos previstos neste Termo.

#### **Cláusula Oitava: Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão a conta da respectiva dotação orçamentária prevista no Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Deodoro -AL.

#### **Cláusula Nona: Do Foro**

As partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Marechal Deodoro para resolver quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente Termo, em três (3) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Marechal Deodoro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Concedente

\_\_\_\_\_  
Beneficiário

#### **Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
CPF:  
RG:

**DECRETO Nº 34/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**

#### **ANEXO III DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, estado civil \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, declaro possuir a(s) seguinte(s) conta(s) bancária(s):

Banco \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, não possuir nenhuma outra conta bancária.

Marechal Deodoro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Beneficiário

**DECRETO Nº 34/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023**

## ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO:

## INQUILINO (A):

CPF: \_\_\_\_\_

## MÊS DE REFERÊNCIA:

## ENDEREÇO DO IMÓVEL LOCADO:

## INQUILINO (A):

CPF: \_\_\_\_\_

## MÊS DE REFERÊNCIA:

## ANEXO IV

Publicado por:  
Natália Santos Peixoto  
Código Identificador: D12D9921

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PROCESSO N.º 0317.0037/2023 PROJETO DE VENDA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	<b>Pimentão</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	10.340		
	JOSÉ CÍCERO ALVES DO NASCIMENTO	KG	4.490	RS 8,90	RS 39.961,00
	RAYANE ALVES SOUZA	KG	4.490	RS 8,90	RS 39.961,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE MEL, INSUMOS E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	KG	1.360	RS 8,90	RS 12.104,00
2	<b>Banana Prata</b> - tipo prata, tamanho médio com bom grau de maturação e com ausência de sujidades. Deve atender a legislação de alimentos atual da ANVISA.	DZ	13.000		
	JOSÉ DERISVALDO CAMILO	DZ	5.310	RS 7,53	RS 39.984,30
	ELIANE DA CRUZ	DZ	5.310	RS 7,53	RS 39.984,30
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	DZ	2.380	RS 7,53	RS 17.921,40
3	<b>Batata doce</b> - Apresentando tamanho médio cor característica e atendendo normas de alimento da ANVISA.	KG	20.000		
	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	KG	7.460	RS 5,36	RS 39.985,60
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG	12.540	RS 5,36	RS 67.214,40
4	<b>Cenoura</b> - Cor amarela característica inerente ao produto, apresentando bom grau de maturação, sem sujidades e atendo a legislação de alimentos atual.	KG	7.580		
	MARIA APARECIDA SANDES SOARES	KG	3.790	RS 7,77	RS 29.448,30
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	3.790	RS 7,77	RS 29.448,30
5	<b>Cebola</b> - branca consistente isenta de deterioração, sem rachaduras, pancadas e fungos ou parasitas. Tamanho médio apresentando bom grau de maturação e atendendo a legislação de alimentos atual.	KG	7.580		
	MARIA APARECIDA SANDES SOARES	KG	3.790	RS 7,09	RS 26.871,10
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	3.790	RS 7,09	RS 26.871,10
6	<b>Goiaba</b> - polpas íntegras, apresentando bom grau de maturação (pouco verdoza), íntegras, apresentando grau de maturação, sem manchas escurecidas. Deve atender a legislação de alimentos em vigor.	KG	8.150		
	JOSÉ DERISVALDO CAMILO	KG	4.075	RS 6,62	RS 26.976,50
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG	4.075	RS 6,62	RS 26.976,50
7	<b>Laranja</b> - Tipo pêra apresentando: casca, firme, madura, suculenta com ausência de sujidades e fungo. Deve atender a legislação de alimentos específica.	UND	9.245		
	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	KG	4.625	RS 0,91	RS 4.208,75
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	4.620	RS 0,91	RS 4.204,20
8	<b>Macaxeira</b> - fresca, isenta de deterioração, pancadas, fungos e parasitas. Deve atender a legislação de alimentos específica.	KG	27.880		
	CÍCERO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	KG	4.500	RS 8,88	RS 39.960,00
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG	23.380	RS 8,88	RS 207.614,40
9	<b>Melancia</b> - consistente, tamanho médio, isenta de deterioração, pancadas, fungos e parasitas Casca esverdeada e polpa vermelha inerente e apresentando bom grau de maturação. Deve atender a legislação de alimentos em vigor.	KG	27.880		
	CÍCERO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	KG	12.230	RS 3,27	RS 39.992,10
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG	15.650	RS 3,27	RS 51.175,50
10	<b>Abacaxi</b> - Regional de primeira qualidade não contendo sujidade e ausência de larvas	UND	19.055		
	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	UND	5.330	RS 7,50	RS 39.975,00

	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	UND	9.527	R\$ 7,50	R\$ 71.452,50
	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVADO SACO DOS MIRANDAS	UND	4.198	R\$ 7,50	R\$ 31.485,00
11	<b>Melão</b> - in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa e firme, sem perfurações, livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegros, maturação natural, ausência de: mofos, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento.	UND	27.880		
	CÍCERO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	UND	7.645	R\$ 5,23	R\$ 39.983,35
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	UND	13.940	R\$ 5,23	R\$ 72.906,20
	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVADO SACO DOS MIRANDAS	UND	6.295	R\$ 5,23	R\$ 32.922,85
12	<b>Mamão</b> - de primeira qualidade, padronizado, frescas, inteiras e sãs, livres de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	27.880		
	ELIANE DA CRUZ	KG	6.620	R\$ 6,04	R\$ 39.984,80
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	13.940	R\$ 6,04	R\$ 84.197,60
	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVADO SACO DOS MIRANDAS	KG	7.320	R\$ 6,04	R\$ 44.212,80
13	<b>Coentro</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livres de substâncias terrosas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Entregar no local requisitado.	UND	3.350		
	ELIANE DA CRUZ	UND	1.675	R\$ 5,29	R\$ 8.860,75
	RAYANE ALVES SOUZA	UND	1.675	R\$ 5,29	R\$ 8.860,75
14	<b>Tomate</b> - de primeira qualidade, padronizado, fresco, inteiro e são, livre de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e insetos. Não apresentar ainda odor, sabor estranho. Entregar no local requisitado em ponto de maturação adequado para o consumo.	KG	10.609		
	CÍCERO ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS	KG	5.304	R\$ 6,58	R\$ 34.900,32
	RAYANE ALVES SOUZA	KG	5.305	R\$ 6,58	R\$ 34.906,90
15	<b>Milho Verde</b> - em espiga, inteiro, fresco, com características íntegras de primeira qualidade, com estado de maturação verde. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas ou larvas.	UM	27.300		
	JOSÉ CÍCERO ALVES DO NASCIMENTO	UM	13.650	R\$ 2,05	R\$ 27.982,50
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	UM	13.650	R\$ 2,05	R\$ 27.982,50
16	<b>Manga tipo Espada</b> - in natura, excelente qualidade, tamanho médio a grande, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca e polpa íntactas e firmes. Livre de fungos, lagartas ou outros insetos contaminantes, íntegra, maturação natural, ausência de: mofos, manchas, partes murchas, amassadas e sinais de apodrecimento. Isentam de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	27.880		
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	13.940	R\$ 6,50	R\$ 90.610,00
	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVADO SACO DOS MIRANDAS	KG	13.940	R\$ 6,50	R\$ 90.610,00
17	<b>Coco Seco</b> - Fruto de 1ª qualidade, tamanho médio isenta de fermentação, mofo, parasitas e sujidades.	UND	27.880		
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	UND	27.880	R\$ 3,46	R\$ 96.464,80
18	<b>Batata Inglesa</b> - a, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, livre de umidade externa, desprovidas de odor estranho ao produto, lavadas desde que na operação de lavagem dos tubérculos seja usada água apropriada de forma a não contaminar os mesmos com substâncias prejudiciais à saúde, podendo a terra aderida ao tubérculo ocupar 25% de sua superfície, isenta de raízes, parasitas e fragmentos estranhos.	KG	7.580		
	VALNEY SILVA SOARES	KG	3.790	R\$ 7,38	R\$ 27.970,20
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	3.790	R\$ 7,38	R\$ 27.970,20
19	<b>Maca</b> - Maça tipo Nacional, de primeira, in natura, tamanho médio, com toda a parte comestível aproveitável, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característico da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas larvas, odor e sabor estranho. Podendo ser de tamanho médio a fruta	UND	27.880		
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	UND	27.880	R\$ 1,51	R\$ 42.098,80
20	<b>Maracujá</b> - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas, devendo atender a legislação sanitária	UND	29.880		
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	UND	29.880	R\$ 2,35	R\$ 70.218,00
21	<b>Limão Taiti</b> - fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico. Apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. Livre de sujidades, larvas e parasitas	KG	7.580		
	VALNEY SILVA SOARES	KG	3.790	R\$ 4,97	R\$ 18.836,30
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG	3.790	R\$ 4,97	R\$ 18.836,30
22	<b>Acerola</b> - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, devendo atender a legislação sanitária	KG	7.580		
	JOSÉ DERISVALDO CAMILO	KG	3.790	R\$ 8,04	R\$ 30.471,60
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	3.790	R\$ 8,04	R\$ 30.471,60
23	<b>Morango</b> - de textura firme e sabor doce. Não deverá apresentar os seguintes defeitos: imaturo, podridão, ausência de cálice e sépalas, passado, deformação grave, ferimento, contendo na sua bandeja 300grs	UND	27.880		
	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES REAIS DO GENIVALDO MOURA DE DELMIRO GOUVEIA	KG	27.880	R\$ 9,67	R\$ 269.599,60
24	<b>Abobora de Caboclo</b> - de tamanho médio, de boa qualidade, sem defeitos e livre de sujidades, parasitas e fungos. Não serão aceitos produtos com rachaduras, perfurações ou cortes	KG	7.580		
	COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE, MEL E DA AGRICULTURA FAMILIAR COOPLAM	KG	7.580	R\$ 5,12	R\$ 38.809,60

**VALOR TOTAL ADJUDICADO NA CHAMADA PÚBLICA: R\$ 2.264.443,57 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

Fica as adjudicatárias cientes e convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis entregarem suas propostas readequadas bem como as amostras dois itens contemplados.

Olho D'Água do Casado/AL, 29 de maio de 2023.

**CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**BF965A4F**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA****GABINETE DO PREFEITO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARICONHA – ALAGOAS**  
**INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 25/1997****Edital nº 001/2023 CMDCA**

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pariconha/AL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pariconha /AL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 25/1997, alterada pela Lei nº 244/2013 abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Pariconha e dá outras providências.

**1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**

**1.1** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Pariconha, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

**1.2** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato nos termos do art. 132, da Lei Federal n. 8.069/1990 (ECA), não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

**1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

**1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

**1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

**1.5** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40h semanais	01 (Um) Salário Mínimo

**1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 18h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, cabendo a estes também os períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, previstos na Lei Municipal nº 25/1997 ou a que a suceder.

**1.7** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 25/1997 ou a que a suceder.

**1.8** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Municipal nº 25/1997 ou a que a suceder.

**1.9** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 25/1997, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

**2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**

**2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Pariconha ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 25/1997.

**2.2** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

Inscrição para registro das candidaturas;

Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;

Campanha Eleitoral;

Votação e Apuração dos Votos;

Posse e Formação dos membros do Conselho Tutelar

**3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 25/1997, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade, na data da inscrição da candidatura;
- III. Residência no Município a no mínimo 02 (dois) anos;
- IV. Estar no gozo dos seus direitos políticos;
- V. Apresentar no ato da inscrição diploma, certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- VII. Aprovação em avaliação de caráter eliminatória de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos e sobre informática básica, com nota mínima de igual ou superior a 06 (seis) e com frequência comprovada de 100% em curso que antecede a mesma;
- VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX. Apresentar declaração que possui disponibilidade em exercer a função em caráter exclusivo, sob as penas das sanções legais.

**3.2** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Cédula da Identidade,
- II. CPF, Título de eleitor válido e de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital; I
- III. Certificado de quitação eleitoral;
- IV. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

**3.3** A avaliação prevista no item 3.1, VII será objeto de edital específico.

#### **4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO**

**4.1** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

#### **5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO**

**5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

**5.2** Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 01 a 30 de junho, em horário de atendimento ao público das 8h às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Manoel de Sá, Alto da Boa Vista, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

**6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

**6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

**6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

**6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

**6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 25/1997, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

**6.8** A inscrição será gratuita.

**6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

**6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

**6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

**7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

**7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

**7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

**7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 581/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

**7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do Processo de Escolha, no dia 03 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 03 (três), de 04 a 06 de julho de 2023, no horário de atendimento ao público, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdca.pariconha1997@gmail.com](mailto:cmdca.pariconha1997@gmail.com)

**7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 03 (três) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 03 (três) dias.

**7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 17 de julho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**7.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 03 (três) dias, no horário de atendimento ao público, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail [cmdca.pariconha1997@gmail.com](mailto:cmdca.pariconha1997@gmail.com)

**7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 03 (três) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

**7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 26 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**7.12** Entre os dias 03 e 04 de agosto de 2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

**7.13** No dia 06 e agosto de 2023, será realizada a prova de conhecimentos sobre a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) avaliação de conhecimentos básicos em informática.

**7.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia 11 de agosto de 2023, devendo esta ser precedida de prazo para recursos quanto a sua aplicação, gabarito oficial da mesma e sua publicação ser realizada em locais oficiais do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos quanto a sua aplicação, no horário de atendimento ao público, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 07 a 08 de agosto e quanto ao conteúdo e notas no prazo também de 02 (dois) dias no período de 14 e 15 de agosto, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdca.pariconha1997@gmail.com](mailto:cmdca.pariconha1997@gmail.com)

**7.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 16 de agosto de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

**7.16** Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído por sorteio, pelo qual se identificarão como candidatos.

**7.17** Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 17 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

## **8. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**8.1.** Em reunião própria, a Comissão do Processo de Escolha dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

**8.2.** Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

**8.3.** A propaganda eleitoral será objeto de regulamentação específica por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.4.** Serão previstas regras e restrições destinadas a evitar o abuso de poder econômico e político por parte dos candidatos ou seus prepostos.

**8.5.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

**8.6.** É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

**8.7.** No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus prepostos.

**8.8.** Fica terminantemente proibida a realização de campanhas de qualquer espécie por parte de pessoas interessadas no exercício da função de conselheiro tutelar ou pessoas a estes ligadas, punindo com o indeferimento da inscrição aqueles que assim o fizerem antes do prazo estabelecido neste edital para a campanha, da mesma forma em qualquer das etapas do processo, mesmo aqueles com inscrições deferidas.

## **9. DA ELEIÇÃO**

**9.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

**9.2** A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

**9.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até uma semana que antecede o pleito, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

**9.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

**9.5** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 120 (cento e vinte dias) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

**9.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

**9.7** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

**9.8** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

**9.9** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

**9.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

**9.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

**9.12** A votação se dará em urna eletrônica ou lona, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

**9.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial.

**9.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

**9.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

**9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

**9.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

**9.18** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

**9.19** Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

**9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 25/09/2023.

## **10. DA APURAÇÃO**

**10.1** A apuração dar-se-á na em local a ser definido pela Comissão Especial e divulgado posteriormente por meio de edital específico, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

**10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

**10.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

**10.5** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**10.6** Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

**10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

## 11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

**11.1** O resultado da eleição será publicado no dia 02 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

**11.2** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

**11.3** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024, assim como a diplomação dos respectivos suplentes.

**11.4** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

**11.5** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

**11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

## 12. DO CALENDÁRIO

**12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Data	Etapa
30/05	Publicação do Edital
01/06 a 30/06	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
03/07 04 a 06/07	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos; e Abertura do prazo de 03 (três) dias para pedidos de impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (itens 7.5 e 7.6)
10 a 12/07	Havendo pedidos de impugnação, a Comissão Especial ao analisar e julgar pertinente o pedido notificará os candidatos citado, com abertura do prazo de 03 (três) para defesa.
14/07	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
17/07	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
18 a 20/07	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
25/07	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
26/07	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
03 e 04/08	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
06/08	Aplicação da prova (item 7.13)
07 e 08/08	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos quanto a eventuais irregularidades na aplicação da prova (item 7.14)
09/08	Publicação da decisão do CMDCA quanto aos recursos dos candidatos acerca da aplicação da prova (item 7.14)
10/08	Publicação do gabarito oficial da prova (item 7.14)
11/08	Publicação dos resultados da prova
14 e 15/08	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
16/08	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
17/08	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
17/08	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
31/08	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
À definir	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
1º/10/2023	Eleição (item 9.2)
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 10)
À definir	Formação dos candidatos eleitos (titulares e suplentes)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

**12.2** Fica facultada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provocado ou não pela Comissão Especial promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

## 13. DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA

**13.1.** A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros e funções:

Presidente: Michela de Araújo Santos Souza

Vice-Presidente: William Dantas de Oliveira

Secretário(a): Maria Marta dos Santos Souza

Membro: Ivaneide Nunes de Carvalho

Membro: Diolange dos Santos Ramalho

13.1. Fica sob a responsabilidade da Comissão Especial:

I- A elaboração e/ou articulação da minuta do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, a qual será encaminhada à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

II - Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

III- Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:

1º - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

2º - realizar reunião para deliberar acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências que subsidiem a decisão final do pleno do CMDCA.

IV - Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

1º - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

2º - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

3º - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

4º - Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;

5º - Divulgar os locais do processo de escolha;

6º - Solicitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

7º - Solicitar junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

8º - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

9º - Resolver os casos omissos.

13.2. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

13.3. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

13.4. A Comissão deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

13.11. A indicações dos locais de votação pela Comissão e também sua divulgação, deverá ser aprovada pelo pleno do CMDCA.

13.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

13.13. São impedidos de servir na Comissão Especial os cônjuges, companheiros – mesmo que em união homoafetiva – ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.14. Os mesmos impedimentos do item acima se aplicam a um(a) membro da Comissão Especial em relação a candidatos a função de conselheiro tutelar.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sem prejuízo das demais leis afetas.

**14.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

**14.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

**14.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

**14.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

**14.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**14.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

**14.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

**14.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

**14.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Água Branca, Alagoas dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**MICHELA DE ARAÚJO SANTOS SOUZA**

Presidente do CMDCA

Pariconha/AL, 29 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
José Rodolfo da Silva Santos  
**Código Identificador:**18128952

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**LEI Nº 1.984, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

**LEI Nº 1.984, DE 19 DE MAIO DE 2023.**

*EMENTA: REVOGA A LEI Nº 1699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, E ESTABELECE A NOVA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, DEFINE ATRIBUIÇÕES, FIXA SUBSÍDIOS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, GILBERTO GONÇALVES DA SILVA,** faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A presente lei revoga a lei nº 1.699, de 29 de dezembro de 2014, e estabelece a nova estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal de Rio Largo no que tange aos cargos de provimento em comissão definindo atribuições e subordinação, definindo remuneração e exercício de direitos funcionais, e adota providências correlatas.

**Art. 2º** – Os cargos de provimento em comissão, com seus respectivos quantitativos, símbolos e subsídios, são definidos no anexo I desta lei.

**Parágrafo único** – O subsídio de que trata o caput deste artigo é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional ou qualquer outra espécie remuneratória, conforme o disposto no art. 37, inciso X e XI da Constituição Federal, ressalvadas as verbas de caráter indenizatório.

**Art. 3º** – Os cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento são nomeados através de portaria pelo Presidente da Câmara Municipal e destinam-se a atender os vereadores no desempenho de suas atividades legislativas e de interação com a comunidade, atender a Mesa Diretora no assessoramento da gestão, organização e planejamento das competências inerentes as atribuições da Mesa Diretora, assessorar as comissões permanentes, temporárias, de inquérito, audiências públicas e demais eventos realizados pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** – Os cargos de provimento em comissão serão nomeados conforme a necessidade de cada vereador face as suas competências e estão distribuídos conforme o anexo II desta lei.

**Art. 5º** – As atribuições dos cargos do quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal são as definidas no anexo III desta lei, bem como a carga horária.

**Art. 6º** – Os valores dos subsídios dos cargos de provimento em comissão fixados nesta lei serão revisados anualmente na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos para os demais servidores públicos municipais nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 7º** – As despesas decorrentes das medidas previstas nesta lei correrão por conta dos Elementos de Despesas das Dotações Orçamentárias 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil e 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as leis municipais nºs: 1.231/1999, 1.737/2017, 1.810/2018, 1.851/2019, 1.936/2022 e 1.964/2022.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO R\$
01	Diretor Geral	CC-1	6.500,00
01	Diretor Financeiro	CC-2	5.850,00
01	Secretário Geral Parlamentar	CC-2	5.850,00
22	Assessor Parlamentar I	CC-3	4.500,00
01	Diretor Administrativo	CC-3	4.500,00
01	Assessor Técnico Parlamentar	CC-4	2.700,00
01	Chefe do Gabinete	CC-5	2.400,00
01	Assessor Comunicação	CC-5	2.400,00
01	Chefe do Cerimonial	CC-5	2.400,00
06	Assessor Legislativo Especial	CC-5	2.400,00
39	Assessor Parlamentar II	CC-5	2.400,00
11	Assessor Legislativo Mídia social	CC-5	2.400,00

**ANEXO II**

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

MESA DIRETORA	PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO	VEREADOR
Diretor Geral	05 Assessor Parlamentar II	05 Assessor Parlamentar II	05 Assessor Parlamentar II	03 Assessor Parlamentar II

Diretor Financeiro Secretário Geral Parlamentar Diretor Administrativo Assessor Técnico Parlamentar Chefe de Gabinete Assessor de Comunicação Chefe do Cerimonial Assessor Legislativo Especial	02 Assessor Parlamentar I 01 Assessor Legislativo Mídia Social	02 Assessor Parlamentar I 01 Assessor Legislativo Mídia Social	02 Assessor Parlamentar I 01 Assessor Legislativo Mídia Social	02 Assessor Parlamentar I 01 Assessor Legislativo Mídia Social
--	---	---	---	---

### ANEXO III CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Diretor Geral Carga Horária: 40 Horas Semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planeja, coordena e avalia o desenvolvimento das atividades das diretorias e da assessoria da Casa, promovendo a harmonização e integração dos processos adotados pelas unidades que compõem a estrutura organizacional da Câmara Municipal.</li> <li>Elabora atos administrativos, relatórios e outros documentos de acordo com a sua área de atuação; acompanha a legislação relacionadas às suas atividades.</li> <li>Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de protocolo, serviços administrativos e almoxarifado.</li> <li>Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades de Gestão de Pessoas.</li> <li>Tem sob sua responsabilidade a supervisão da área de Tecnologia da Informação.</li> <li>Tem sob sua responsabilidade a supervisão das atividades das áreas de transportes, manutenção e conservação patrimonial.</li> </ul> <p>Exerce outras atividades inerentes ao cargo de direção.</p>
Diretor Financeiro Carga Horária: 40 Horas Semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Compete-lhe cumprir e fazer cumprir as determinações da Presidência, bem como as diretrizes e políticas funcionais estabelecidas;</li> <li>Acompanhar a liberação dos recursos financeiros a fim de avaliar a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara;</li> <li>Propor e coordenar a elaboração do Orçamento anual;</li> <li>Elaborar e executar a programação orçamentária e financeira da Câmara e enviar informações pertinentes para órgãos externos;</li> <li>Assinar balancetes, sempre com a assinatura conjunta do Presidente;</li> </ul> <p>Processar e efetuar pagamentos/recebimentos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Receber e controlar os recursos financeiros;</li> <li>Manter sob sua custódia documentos, títulos e valores;</li> <li>Elaborar relatórios e documentos relativos à programação e execução financeira.</li> </ul>
Secretário Geral Parlamentar Carga Horária: 40 Horas Semanais	<p>Compete-lhe acompanhar e controlar o processo legislativo, orientando, mantendo a comunicação e garantindo a sinergia com suas equipes e funcionários; aperfeiçoar os procedimentos sob protocolo de matérias, construção das pautas das sessões plenárias e execução das referidas Sessões, e finalização do processo legislativo, culminando com a criação de Leis, decretos legislativos, resoluções e emendas a Lei Orgânica;</p> <p>Também compete responder sobre o processo legislativo, fazer relatórios quantitativos e filtragens em projetos, acompanhar prazos regimentais, proceder a todos os encaminhamentos e comunicações relativas aos textos aprovados pela Câmara Municipal;</p> <p>Atuar diretamente com os Vereadores e assessores prestando suporte Regimental na atuação legislativa, além de atender ao público em geral esclarecendo dúvidas, e prestar suporte a Mesa Diretora.</p>
Diretor Administrativo Carga Horária: 40 Horas Semanais	<p>Compete-lhe colaborar com a Presidência na solução dos problemas e interesses da Câmara, na sua área de atuação;</p> <p>Superintender todas as atividades da Câmara Municipal, cometidas à Diretoria Administrativa;</p> <p>Implantar formulários e impressos próprios, a serem utilizados pela Câmara, visando a simplificação de rotinas, o acompanhamento e o controle da tramitação de proposição;</p> <p>Instituir fluxo de processos, procedimentos e rotinas da Câmara;</p> <p>Intermediar as relações meio e fim do legislativo de modo a evitar duplicação de esforços, paralelismos e irracionalidade na utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e institucionais;</p> <p>Manter diálogo permanente e despachar com o Presidente nos assuntos de suas atribuições;</p> <p>Solicitar a colaboração dos órgãos de assessoramento da Câmara, quando necessário;</p> <p>Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades.</p>
Chefe de Gabinete Carga Horária: 40 Horas Semanais	<p>Compete-lhe assistir o Presidente em suas relações com instituições da sociedade civil e com membros da comunidade;</p> <p>Preparar a correspondência de caráter pessoal do Presidente;</p> <p>Programar as atividades de relações públicas;</p> <p>Marcar as audiências com o Presidente e atender ao público;</p> <p>Fazer executar serviços de digitação, reprodução e distribuição de documentos necessários aos trabalhos, despachos e decisões do Presidente;</p> <p>Encarregar-se da divulgação de caráter institucional;</p> <p>Organizar e manter atualizado arquivo de documentos de interesse da Presidência;</p> <p>Desenvolver outras atividades da Chefia de Gabinete.</p>
Assessor de Comunicação Carga Horária: 40 Horas Semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Compete-lhe implementar a comunicação social no âmbito da Câmara;</li> <li>Assessorar o Presidente da Câmara no que respeita a comunicação social;</li> <li>Elaborar e distribuir resenhas jornalísticas;</li> <li>Desempenhar outras atribuições correlatas.</li> </ul>
Assessor Parlamentar I Carga Horária: 40 Horas Semanais	<p>Compete-lhe receber os expedientes dirigidos ao Vereador, fazendo o respectivo controle;</p> <p>Controlar e organizar a agenda do Vereador;</p> <p>Atender ao telefone e anotar recados;</p> <p>Despachar com o Vereador onde estiver lotado;</p> <p>Receber e acompanhar os visitantes, orientando-os e prestando informações;</p> <p>Promover o atendimento das pessoas que procuram o Vereador que está assessorando, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcar audiências;</p> <p>Elaborar relatórios mensais de visitas do Vereador que está assessorando;</p> <p>Acompanhar e informar o Vereador sobre os prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara Municipal;</p> <p>Receber e encaminhar documentos ou correspondências do Vereador e controlar o protocolo;</p> <p>Manter os arquivos do Vereador em ordem;</p> <p>Fica facultado ao Vereador solicitar do Assessor para que este o acompanhe em todas as sessões e solenidades da Câmara, e operar máquinas copiadoras e operacionalizar aparelho de scanner;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar pesquisas sobre matéria legislativa quando solicitado pelo Vereador;</li> <li>Executar outras atividades afins a pedido do Vereador</li> </ul>
Assessor Legislativo Especial Carga Horária: 40 Horas Semanais	<p>Compete-lhe secretariar reuniões;</p> <p>Lavar atas;</p> <p>Executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade;</p> <p>Redigir cartas, ofícios e outros expedientes afins; prolatar informações sumárias; digitar expedientes, requisições e conhecimentos em geral;</p> <p>Escriturar e controlar o movimento dos processos; colaborar em pesquisas e estudos estatísticos; atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos;</p> <p>Executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria do Presidente da Casa.</p>
Assessor Parlamentar II Carga Horária: 40 Horas Semanais	<p>Contribuir com o desenvolvimento das atividades parlamentares e legislativas; auxiliar a atividade do parlamentar em suas esferas de atuação; sugerir medidas para melhoria da execução das atividades parlamentares e administrativas; representar o vereador perante autoridades e demais representantes da sociedade civil em audiências e reuniões.</p> <p>Analisar propostas de matérias legislativas, tais como: pareceres, votos, requerimentos, recursos, emendas e projetos de lei, dentre outros, de acordo com a orientação político-partidária do vereador.</p> <p>Realizar interlocução com o corpo técnico da Câmara de acordo com a orientação política.</p>
Assessor Legislativo em Mídia Social. Carga Horária: 40 Horas Semanais	<p>Administra, gera conteúdo, cria anúncios, interage com seguidores. Realiza o planejamento e criação de conteúdo para redessociais, como publicações, textos e mecânicas de ações para melhoria de publicidade das ações do parlamentar, extração de dados, cruzamento e análises.</p>

Publicado por:  
Joelmir Douglas de Lima Pinto  
Código Identificador:79481F78

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO  
ERRATA

Viçosa/AL, 01 de junho de 2023.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050038/2022.**

**assunto:** Errata do Relatório de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2023, referente ao acompanhamento e análise dos projetos de venda da Chamada Pública nº 01/2023, designada pela portaria nº 246/2022, para compra de Gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL para as secretarias municipais de saúde e Assistência Social.

Após a publicação do Relatório de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2023, foi observado uma divergência no quantitativo e no valor unitário do Item 25 (feijão verde) no Relatório de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2023, por isso informamos que a partir desta data a leitura correta do Relatório de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2023, seja feita da forma descrita abaixo.

**ERRATA DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 REALIZADO EM 25/04/2022.**

Errata do Relatório de Julgamento da Chamada Pública 01/2023, processo administrativo nº 05050038/2022, cujo objeto é compra de Gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar do PROGRAMA ALIMENTA BRASIL para as secretarias municipais de saúde e Assistência Social, publicada em 30/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas AMA, ANO X, Nº 2057, páginas 48-49.

**1º Assim, onde se lê:**

Após a análise dos documentos de habilitação das cooperativas foi **constatados que os participantes atenderam a todas as exigências do edital**, ficando a seguinte classificação:

- **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV, com CNPJ sob nº 14.800.433/0001-36** com valor global de R\$ 330.854,95 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);
- **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB com CNPJ sob nº 11.308.151/0001-28** com valor global de R\$ 245.173,95 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos);
- **GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA** com valor global de R\$ 59.338,24 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA**, com CNPJ sob nº 45.838.600/0001-61, com valor global de R\$ 226.2773,21 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos);

**1º Leia-se:**

Após a análise dos documentos de habilitação das cooperativas foi **constatado que os participantes atenderam a todas as exigências do edital**, ficando a seguinte classificação:

- **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV, com CNPJ sob nº 14.800.433/0001-36** com valor global de R\$ 328.919,35 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos);
- **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL - AAVPPB com CNPJ sob nº 11.308.151/0001-28** com valor global de R\$ 236.091,75 (duzentos e trinta e seis mil, e noventa e um reais e setenta e cinco centavos);
- **GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA** com valor global de R\$ 57.501,94 (cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e noventa e quatro centavos);

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA**, com CNPJ sob nº 45.838.600/0001-61, com valor global de R\$ 221.376,26 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos);

**2º, onde se lê:****ANEXO 1****ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	860,00	R\$ 8,31	R\$ 7.146,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 330.854,95</b>

**ANEXO 2****ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	1.290,00	R\$ 8,31	R\$ 10.719,90
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 226.277,21</b>

**ANEXO 3****GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA**

JOAO PEDRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	215	R\$ 8,31	R\$ 1.786,65
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 12.790,51</b>

**RENALVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	215	R\$ 8,31	R\$ 1.786,65
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 8.825,83</b>

**ANEXO 4**

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL – AAVPPB**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	1.720,00	R\$ 8,31	R\$ 14.293,20
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 245.173,95</b>

2º Leia-se:

**ANEXO 1****ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES ALTERNATIVOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL – AAGRAV**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	300	R\$ 17,37	R\$ 5.211,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 328.919,35</b>

**ANEXO 2****ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO JUSSARA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	300	R\$ 17,37	R\$ 5.211,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 221.376,26</b>

**ANEXO 3****GRUPO INFORMAL AGRICULTORES DO ASSENTAMENTO QUINTA DA SERRA**

JOAO PEDRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	50	R\$ 17,37	R\$ 868,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 11.872,36</b>

RENALVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	50	R\$ 17,37	R\$ 868,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 7.907,68</b>

**ANEXO 4****ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES VIRGEM DOS POBRES DO POVOADO BANANAL – AAVPPB**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	FEIJÃO VERDE – Deverão estar frescos, limpos e isentos de sujidades e substâncias terrosas (sem a vagem). Deverão ser de colheita muito recente, para consumo imediato de acordo com a solicitação. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Embalagem atóxicas de plástico transparentes contendo 1 Kg.	KG	1.720,00	R\$ 8,31	R\$ 14.293,20
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 236.091,75</b>

A presente errata complementa o Relatório de Julgamento da Chamada Pública nº 01/2023, de 25/04/2023 e publicada em 30/05/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas AMA, ANO X, Nº 2057, páginas 48-49.

<b>MURILO DA SILVA GOMES</b>	<b>ANALICE CESAR BOMFIM FERREIRA</b>
Presidente	Membro
<b>GENESIS GERALDO MONTEIRO CAVALCANTI</b>	<b>AMANDA PRICILLA OLIVEIRA DE CARVALHO</b>
Membro	Membro
<b>MARIA CLARA BARBOSA</b>	<b>FRANCINE MARIA DOS SANTOS SILVA</b>
Membro	Membro
<b>ANNE CAROLINE TENÓRIO TEIXEIRA</b>	
Membro	

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**AF7D17A6